



Caroline Weiss Albuquerque

**Ato infracional adolescente:
quem não pode falar adoece**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica.

Orientadora: Junia de Vilhena

Rio de Janeiro
Janeiro de 2010



Caroline Weiss Albuquerque

**Ato infracional adolescente:
quem não pode falar adoece**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof^a. Junia de Vilhena

Orientadora
Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Prof^a. Beatriz de Souza Lima

CCE - PUC-Rio

Prof^a. Anna Paula Uziel

UERJ

Prof. Paulo Fernando Carneiro de Andrade

Coordenador Setorial de Pós-Graduação
e Pesquisa do Centro de Teologia
e Ciências Humanas – PUC-Rio

Rio de Janeiro, ___/___/2010.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Caroline Weiss Albuquerque

Graduou-se em Psicologia pela PUC-Rio em 2006. Tem interesse em psicanálise, psicologia jurídica e políticas públicas voltadas para a infância e juventude.

Ficha Catalográfica

Albuquerque, Caroline Weiss

Ato infracional adolescente: quem não pode falar adoece / Caroline Weiss Albuquerque; orientadora: Junia de Vilhena. – 2010.

125 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, Rio de Janeiro, 2010.

Inclui bibliografia

1. Psicologia – Teses. 2. Infrator. 3. Pobreza. 4. Tendência anti-social. 5. Delinquência. 6. Responsabilização. 7. Subjetividade. 8. Discurso. I. Vilhena, Junia de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Psicologia. III. Título.

CDD: 150

Dedico este trabalho aos jovens que me possibilitaram ver o mundo de outra forma.

Agradecimentos

À CAPES, pelo apoio recebido.

À minha orientadora, Professora Dr^a. Junia de Vilhena, pela orientação e, sobretudo, pelo incentivo e confiança no meu projeto, sem os quais este trabalho não seria possível.

Aos colegas do grupo de pesquisa, pelas críticas cuidadosas, valiosas contribuições.

À Professora Dr^a Lídia Levy de Alvarenga, que se colocou disponível como supervisora, ainda na graduação, o que possibilitou o convênio entre a PUC-Rio e o Serviço de Psicologia da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital.

À equipe do Serviço de Psicologia: minha supervisora Marta, e às colegas Rejane, Ítala e Ursula, pela disponibilidade sempre receptiva e pelas longas conversas sobre sua atuação no Juizado. Agradeço, sobretudo, por me mostrarem a importância do trabalho e do compromisso que estas profissionais têm com estes jovens.

À Professora Dr^a Maria Helena Zamora, pelo exemplo e pelo apoio em momentos cruciais.

À Tia Elisa, que me alertou da possibilidade de fazer o estágio com adolescentes que cometem ato infracional, sem ela este trabalho não existiria.

Ao Juiz Guaraci Vianna, que autorizou o estágio em 2005 e ao Juiz Marcius da Costa Ferreira, que autorizou a utilização dos casos nesta dissertação de mestrado.

À Eliana, pela revisão atenta e cuidadosa e pelo apoio incondicional.

Aos colegas e amigos do curso de Pós-Graduação.

À todos os funcionários do Departamento de Psicologia da PUC-Rio, especialmente Marcelina e Verinha, pela disponibilidade atenciosa e prestativa ao longo de todo o período.

À minha mãe, que me despertou o gosto pela vida acadêmica.

Ao meu pai, que me mostrou desde cedo que curiosidade e perspicácia são qualidades.

Às minhas irmãs, pelo colorido das brincadeiras.

Ao Rodrigo.

Aos amigos de ontem, hoje e sempre, pela certeza de um porto seguro em tempos de tantas mudanças.

Resumo

Albuquerque, Caroline Weiss; Vilhena, Junia de. **Ato Infracional Adolescente: quem não pode falar adocece**. Rio de Janeiro, 2010, 125p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta dissertação tem como objetivo analisar a experiência desenvolvida num espaço de escuta oferecido dentro do Judiciário a jovens que cometeram ato infracional. Numa vida em meio à violência e à pobreza, como pensar em subjetividade nesse território? Como jovens marginalizados em sua condição e vistos como marginais podem existir numa cultura que os desloca? O que fazer com os jovens delinquentes? A psicanálise nos aponta que “eu existo a partir do olhar do outro”. A experiência nos indica que a busca por existir e ocupar um lugar na cultura passa, sim, pelo reconhecimento através do olhar do Outro, quando ele pode falar e ser escutado. Levando em consideração que o jovem que delinque pede ajuda, entendemos como importante que ele responsabilize-se pelo seu ato, o que implica mudança subjetiva, possível apenas através do discurso.

Palavras-chave

Infrator; pobreza; tendência anti-social; delinquência; responsabilização; subjetividade; discurso.

Abstract

Albuquerque, Caroline Weiss; Vilhena, Junia de (Advisor). **Teenage infraction: those who cannot speak will get sick**. Rio de Janeiro, 2010, 125p. MSc Dissertation – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The purpose of this dissertation is to present some preliminary results of an experience developed in a space/place within the Judiciary with the objective of listening to youngsters that committed a legal infraction. How can one reflect upon subjectivity in a territory where violence and poverty is commonplace? How can youngsters that are marginalized and perceived as outcasts exist in a society that avoids them? What is to be done with the young delinquents? Psychoanalysis states that “To exist is to be seen”. Experience suggests that existing and occupying a place in a particular society unquestionably involve the acknowledgement of the Other; acknowledged, an individual can speak and be heard. Since the youngster that breaks the law asks for help, we think it is important that he feels responsible for his actions, which implies a subjective change that is only possible by means of discourse.

Keywords

Infraction; poverty; antisocial tendencies; delinquency; responsabilization; subjectivity; discourse.

Sumário

1. Introdução	10
2. Sobre as políticas para os jovens infratores no Brasil	17
2.1 Brasil Império	17
2.2 Brasil República	18
2.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente	24
2.4 Considerações acerca do ECA, anos depois da Promulgação	26
2.5 O ingresso do adolescente no Juizado	29
3. Juventude, Pobreza e Subjetividade	31
3.1 Quem cumpre medida sócio-educativa	31
3.2 A juventude carioca em meio à violência e ao tráfico de drogas	33
3.3 Território e Subjetividade	43
4. Da agressividade à culpa	49
4.1 Agressividade, Tendência Anti-social e Delinqüência em Winnicott	49
4.2 O sujeito responsável por seu ato	69
5. Escutando os Jovens	79
5.1 Serviço de Psicologia da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital do Rio de Janeiro	79
5.2 Como funciona o Serviço de Psicologia	83
5.3 E os jovens?	88
6. Considerações Finais	112
7. Referências Bibliográficas	119
8. Anexo	125

SLEEP

*Let down your tap root
to the center of your soul
suck up the sap
from the infinite source
of your unconscious
and
Be evergreen**

D. W. Winnicott

*Sonho. Deixa penetrar a raiz/ no centro de tua alma/ aspira a seiva/ da fonte infinita/ de teu inconsciente/ e/ conserva teu verdor.

1. Introdução

Vivemos num momento no Rio de Janeiro em que são noticiados a todo instante, tanto pela mídia televisiva quanto escrita, crimes envolvendo adolescentes. Diante de casos de verdadeira barbárie, a opinião pública se manifesta através do discurso da repressão e clama pelo encarceramento de jovens ao acusar o Estatuto da Criança e do Adolescente de ser brando na punição.

Em contrapartida, pesquisas mostram que as maiores vítimas da violência na cidade do Rio de Janeiro são jovens do sexo masculino, negros, com baixa escolaridade e moradores de áreas urbanas pobres (Waiselfisz, 2008). Não por coincidência, este também é o perfil da maior parcela dos jovens que hoje cumprem medida de internação no sistema sócio-educativo. É importante ressaltar que a maioria destes adolescentes **não** cumpre medida sócio-educativa por crimes violentos (Arantes, 2000).

Estudos feitos nos últimos vinte anos sobre as prisões no Brasil e no mundo; principalmente nos Estados Unidos, que investe muito neste tipo de estudo, ao contrário do nosso país; são unânimes ao afirmar que o encarceramento não é uma boa maneira de diminuir os índices de criminalidade, pelo contrário, os índices de reincidência são altíssimos (Lemgruber, 2001).

O nosso interesse em fazer um estudo sobre adolescentes que cometeram atos infracionais surgiu da prática, como estagiária de psicologia, no Serviço de Psicologia do Juizado da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro.

O Estatuto da Criança e do adolescente prevê uma equipe técnica para o Judiciário. No caso do Juizado da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, responsável por atender a população da cidade do Rio de Janeiro e Grande Rio, o juiz titular na época, Guaraci Vianna, entendia que os jovens autores de ato infracional poderiam se beneficiar de uma forma de atendimento psicológico realizado no setor de psicologia, pela equipe técnica.

No início do ano de 2005, o Serviço de Psicologia abriu espaço para receber estagiários da graduação. É quando se inicia a parceria da PUC-Rio com o Serviço de Psicologia do Juizado, o que possibilitou aos alunos mais uma alternativa de estágio curricular na graduação.

Quando um adolescente comete ato infracional¹ e é apreendido pela autoridade policial, ao verificar que se trata de alguém com menos de dezoito anos, o jovem deve ser conduzido à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), onde é levado para a oitiva com o representante do Ministério Público. O Promotor de Justiça pode promover o arquivamento dos autos, conceder remissão ou representar à autoridade judiciária para aplicação de medida sócio-educativa² (cf. ECA, Art. 180).

O atendimento a que nos referimos é o atendimento aos jovens que receberam em audiência com o Juiz, medida sócio-educativa de “Tratamento Psicológico” ou “Tratamento Anti-Drogas”³, e foram obrigados a cumprir medida no Setor de Psicologia.

Se por um lado há toda uma discussão acerca das dificuldades, e até impossibilidades, acerca do atendimento psicológico compulsório, por outro, na prática com os jovens, percebe-se que alguns passam a comparecer aos atendimentos porque se sentem bem. Apesar das inúmeras dificuldades em se manter uma continuidade nos atendimentos, ele passa a querer estar lá. É uma escolha do sujeito, que se justifica porque sabe que vai ser escutado, vai ser visto.

Quando nos aproximamos do jovem que comete ato infracional com a preocupação de saber quem ele é, compreendemos sua história de exclusão marcada pela violência cotidiana. Exclusão que se apresenta por todos os lados, econômica sim, mas principalmente social e cultural, muitas vezes marcada por linhas imaginárias, pelo abismo existente entre o asfalto e o morro, ou para além das linhas do trem. Esse jovem é na verdade a maior vítima da violência.

Neste sentido, percebi que o primeiro olhar a mudar foi o meu, quando certo dia, antes mesmo de iniciar os atendimentos⁴, eu estava no corredor onde ocorrem as audiências, à espera do elevador já para ir embora e me deparei com um grupo

¹ Segundo o ECA, “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Art. 103).

² O adolescente por ser inimputável pela Lei, não recebe uma pena, mas uma medida sócio-educativa. As medidas que lhe podem ser aplicadas são: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semi-liberdade e internação em estabelecimento educacional.

³ De acordo com o ECA, uma medida sócio-educativa pode ser aplicada juntamente com uma medida protetiva. Neste caso, as medidas de “tratamento anti-drogas” e “tratamento psicológico”, que são medidas protetivas, são aplicadas em caráter sócio-educativo.

⁴ Nos primeiros quatro meses a equipe técnica iniciou um grupo de estudos com as estagiárias. Como ainda não havíamos cursado na faculdade disciplinas voltadas ao trabalho do psicólogo no judiciário, elas se encarregaram de nos passar a teoria para só depois irmos à prática.

de meninos que chegava para a audiência. Diferente daqueles que eu costumava ver, sentados ali, esperando com suas famílias, estes vinham do Padre Severino, uniformizados com camisas brancas com as siglas IPS⁵, bermuda e chinelos, em fila, com as mãos para trás, como se estivessem algemados e de cabeças abaixadas. Diante de um organizado esquema de segurança que se preocupava em afastar as pessoas para que eles pudessem passar pelo pouco espaço do corredor, quando eles passaram por mim pude ver como eram “pequenos”, eram crianças cuja altura mal chegava aos meus ombros.

“Aquilo não podia estar certo!”, falei para mim mesma em pensamento, ainda em choque com o coração batendo tão forte que parecia não caber em meu peito. Eram crianças que nem de longe aparentavam periculosidade. Voltei para a sala da psicologia, pois precisava falar com alguém, eu ainda não estava entendendo a cena que acabara de presenciar, eu não podia nunca me acostumar com tal situação.

Explicaram-me que eles vinham da internação e era preciso cuidar para que não fugissem ou criassem alguma confusão, daí o cuidadoso esquema de segurança: no elevador que eles estivessem não poderiam entrar outras pessoas, a não ser os responsáveis pela condução deles e o ascensorista, e quando passavam, todos que estavam no corredor tinham que se afastar.

Meses depois eu ainda ficava incomodada toda vez que presenciava essa cena. Já cheguei a escutar uma mãe falando para um filho que se ele continuasse do jeito que estava, o seu destino seria o mesmo dos jovens em fila. Percebi mais tarde, andando pelas ruas, que eu não ficava mais apreensiva quando um menino caminhava em minha direção com cara de que intencionava me abordar por algum motivo.

Estamos convencidos da importância de se oferecer um espaço de escuta ao adolescente por acreditarmos na ideia de que é necessário ouvir o significado que o adolescente dá ao seu ato, visto que quem não pode falar, adocece. Não se trata de um atendimento investigativo, mas sim de uma possibilidade para que o adolescente fale acerca de sua história e também de seu sofrimento psíquico. Trata-se principalmente de implicá-lo em seu ato.

⁵ Instituto Padre Severino.

Dentro de uma concepção psicanalítica, a conduta delincente implica em um sujeito adolescente que tem uma história de vida que não deve ser desprezada e que ele pode falar e responsabilizar-se por esta. O sujeito é efeito de sua fala, estamos falando, portanto, de implicação simbólica, e é nesse sentido que compreendemos a importância de se oferecer um espaço de escuta aos jovens.

É muito comum no discurso deles ouvirmos que era a primeira vez que alguém se disponibilizava a escutar o que eles tinham para dizer. Também é muito comum relatarem a sensação de não se sentirem julgados, pois no juizado, para as psicólogas, eles podiam falar o que quisessem e, diferente de com outras pessoas, eles tinham a garantia de que não ouviriam críticas.

A ideia de Winnicott, de que o adolescente que delinque pede ajuda, compreende este ato como um movimento num sentido criativo e por isto ainda lhe resta esperança. Este tipo de atendimento visa possibilitar um espaço de escuta, onde ele possa ser olhado como sujeito que tem voz, como quem tem algo a dizer e que tem alguém que se interessa por ele.

Para o autor, quando os adolescentes transgridem as leis sociais, parecem estar em busca de alguma resposta para seus conflitos inconscientes. Trata-se de uma busca de filiação através do ato delincente, busca esta fadada ao fracasso, visto que é uma busca simbólica.

Houve um momento em que tudo corria bem na vida da criança, até que algo falhou. A criança não teve recurso simbólico para lidar com isso, e mais tarde, num momento criativo, esta falha aparece na tendência anti-social e delinqüência.

Este estudo surge a partir de uma experiência com adolescentes que cometeram ato infracional e cumpriram medida no Serviço de Psicologia do Juizado, nos moldes de um atendimento individual. Dessa maneira, partir das ideias de Winnicott a respeito da agressividade, tendência anti-social e delinqüência, encontraremos elementos interessantes para os objetivos deste estudo, na busca de alternativas para se lidar com o jovem que comete ato infracional.

Para os objetivos deste estudo, consideramos importante, assim como a história dos jovens que atendemos, levar em consideração a história das políticas voltadas para a juventude que comete ato infracional. Veremos que políticas específicas para esta faixa da população são, na verdade, muito recentes e não

contam exatamente com uma estrutura que permita o cumprimento integral do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, nem tampouco são capazes de garantir os direitos dos jovens, e nem sequer daqueles que se encontram sob a tutela do Estado.

Ao levar em conta a história pessoal de cada jovem que atendemos, moradores do Rio de Janeiro, percebemos que são principalmente eles que vivenciam na porta de suas casas as cenas de violência noticiadas pela mídia. Os principais conflitos referem-se à guerra do tráfico: disputas entre traficantes por pontos de vendas de drogas, conflitos com policiais e até mesmo as chamadas “milícias”.

A psicanálise em sua teoria nos indica um caminho ao relacionar a delinquência a um possível pedido de ajuda. Na prática com estes adolescentes, oferecer um espaço de escuta lhes permite o reconhecimento do seu próprio pedido de ajuda e aceitar a responsabilidade por sua própria história. A mudança de olhar possibilita novas perspectivas para quem não acreditava ter.

Dos adolescentes que chegam ao Serviço de Psicologia do Juizado, alguns se propõem a cumprir a medida, comparecendo aos atendimentos agendados com os psicólogos. Permitem-se fazer uso de um espaço, caracterizado por eles mesmos, como um espaço em que não se é julgado; posto que compreendem a diferença entre a advertência do juiz e o trabalho isento dos psicólogos à sua disposição.

É importante ter em vista que até chegar ao cumprimento da medida, ele já foi humilhado pelo fato de ser preso por policiais e levado à delegacia, já ligaram para seus pais ou responsáveis para que fossem buscá-lo e passou por uma audiência diante do Juiz que também lhe aplicou uma advertência além da medida no Serviço de Psicologia.

Para alguns, esse processo todo já foi o suficiente para chamar seus responsáveis a prestar atenção no adolescente. Se as coisas não andavam bem em casa, a passagem pelo juizado acaba servindo de alerta para muitos pais procurarem ajuda especializada no próprio juizado. Inclusive, os encontros de pais a que são orientados a frequentar, são de muita importância não só para que os pais apoiem o jovem, mas também para que ele se comprometa com o cumprimento de sua medida, o que acaba por reforçar os laços afetivos.

Também possibilita o acesso a cursos profissionalizantes e tirar documentos como carteira de identidade. Muitos vêm aí a possibilidade de darem início a

uma carreira profissional, quando em outras condições não teriam acesso, ou mesmo qualquer luz no fim do túnel, ou algo que pudessem enxergar como perspectivas para uma melhoria nas condições de vida que pudessem conseguir por sua própria iniciativa individual.

Todo esse sistema de funcionamento desta instituição acaba contribuindo para que o adolescente perceba que a ideia não é de puni-lo, mas que ele possa seguir seu caminho adiante para entrar no mundo dos adultos, de maneira a se responsabilizar por fazer suas próprias escolhas.

O que num momento da vida dele pode ter faltado, até mesmo pelas condições precárias de vida, já que a grande maioria dos adolescentes que passa pelo Juizado provém das camadas mais pobres da população, agora, o Estado parece compensar da sua forma.

Infelizmente a reparação só vem depois do pedido desesperado diante de intenso sofrimento. Winnicott define o sofrimento como um estado de confusão, de desintegração da personalidade, um cair para sempre, uma perda de contato com o corpo, uma desorientação completa e outros estados dessa natureza.

Não esqueçamos que muitos presenciam diariamente as mais diversas e bárbaras cenas de violência. Muitos são as vítimas dessa violência, dos confrontos entre traficantes e policiais. Outros já perderam parentes e amigos, nessa batalha por estar vivo e continuar vivo a cada dia. Neste cenário, a população acaba por vezes tendo seus espaços de convivência restritos.

Portanto, entendemos a necessidade de um estudo que se dedique a uma parcela da população muitas vezes marginalizada e incompreendida, principalmente pelo medo, por causa do momento em que vivemos no Rio de Janeiro. Buscar compreender os modos de produção de subjetividade desses sujeitos, sem dúvida nos trará subsídios para lidar com adolescentes que cometem ato infracional, na busca de tentar articular a demanda que surge por parte destes jovens.

O trabalho está dividido da seguinte maneira, o capítulo a seguir aborda as políticas para a juventude, desde o surgimento do termo “menor” até as políticas atuais, pautadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, que se referem ao jovem que comete ato infracional.

Posteriormente, o terceiro capítulo dedicado à constituição da subjetividade em meio à violência e ao tráfico de drogas. Como a maioria dos jovens atendidos

vivem em áreas marcadas por conflitos oriundos do tráfico de drogas ou milícias, consideramos importante um debate acerca da relação entre território e subjetividade.

Em seguida será apresentado o quarto capítulo, sobre a agressividade, tendência anti-social e delinquência, e como o sujeito pode ser responsável pelo seu ato. Segundo Winnicott, o problema da sociedade não está na agressividade do sujeito, mas na repressão da mesma. A saída aponta para a subjetivação da culpa, ou seja, o comprometimento subjetivo que se traduza na capacidade de assumir as responsabilidades de sua conduta. Isso só é possível quando há um espaço em que o sujeito possa falar acerca do seu ato e ser escutado.

O quinto e último capítulo é dedicado ao espaço de escuta oferecido aos jovens no judiciário. Apresentaremos o Serviço de Psicologia, seu surgimento, atividades de rotina e o lugar do psicólogo responsável pelos atendimentos ao adolescente que comete ato infracional. Discutiremos como a psicanálise pode nos auxiliar na demanda que surge ao se oferecer um espaço de escuta aos jovens, ilustrando com os casos de três jovens atendidos durante o período de estágio.

2.

Sobre as políticas para os jovens infratores

Este primeiro capítulo pretende abordar historicamente, de forma breve, as políticas voltadas para a juventude delinqüente: desde a instauração do regime republicano no Brasil, em 1889, até a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, quando deixa de ser menor infrator, objeto do direito; para ser então considerado adolescente que comete ato infracional, sujeito de direitos. Teceremos ainda algumas considerações acerca do ECA, anos depois de sua promulgação.

No Brasil, as primeiras referências ao termo “menor” datam da época do Brasil Império, em 1830. As sanções a serem aplicadas no cometimento de crimes por “menores de idade” eram definidas pelo código criminal, que tinha caráter essencialmente penal e criminal.

No âmbito deste trabalho, vamos nos ater à situação do Rio de Janeiro.

2.1 Brasil Império

O Brasil possui uma longa tradição de institucionalização de crianças e adolescentes das camadas populares. Das Casas dos Expostos e Colégios Pios para os Órfãos do período colonial, a jovem nação independente viu surgirem novas modalidades de internatos para os desvalidos do período imperial (Rizzini, 2005, p.13).

A principal característica do Brasil Império no que tange as políticas para a população infanto-juvenil diz respeito às políticas que destinavam os criminosos à Justiça e os pobres à Igreja (Santos, 2004, p. 213).

Sobre a população menor de idade não envolvida em atos criminais, predominava a ação caritativa da Igreja que atuava na ausência da autoridade parental, abstendo-se de intervir no âmbito privado da família, onde ele se fizesse presente e atuante. A Roda dos Expostos foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada no Brasil.

Inventada na Europa Medieval, garantia anonimato do expositor e estimulava a levar o bebê indesejado para a Roda, com a pretensão de preservar a

reputação das famílias abastadas diante do nascimento de crianças bastardas ou ilegítimas, na tentativa de protegê-las de serem mortas e ocultar a desonra de suas mães. Na prática, devido aos maus tratos institucionais, a maioria das crianças morria antes de completar o primeiro ano. No Brasil, as primeiras Rodas datam do século XVIII. Antes da Roda, as crianças abandonadas deveriam ser assistidas pelas câmaras municipais, que alegando falta de recursos, raramente assumiram esta responsabilidade (Vianna, 2004, p.26).

Mais tarde, em 1871, com a Lei do ventre Livre, percebe-se a necessidade de um novo direcionamento das políticas destinadas à infância. Com a libertação dos filhos de escravos ainda cativos, coube ao Estado requerer novas considerações para a infância, que passa então a ter conotação de questão social.

Ao longo do século XIX, as polícias provinciais exerceram o papel de apreender e distribuir os menores encontrados nas ruas pelas poucas instituições disponíveis para um segmento da população já percebido como incomodo à vida urbana (Rizzini, 2005, p.13).

Os “pequenos vagabundos”, vindos das capitais brasileiras, eram levados para instituições como as Companhias de Aprendizes Marinheiros e as Escolas de Aprendizes dos Arsenais de Guerra. Os “pequenos criminosos” estavam então destinados à convivência com os adultos presos nas casas de detenção.

Não havia portanto, uma política adequada voltada para o jovem que cometia alguma infração.

2.2 Brasil República

É sob o regime republicano que se inicia no Brasil a intervenção especializada junto aos menores de idade que infringiam as leis penais.

O período após a Proclamação da República, em 1889, é marcado pela ebulição coletiva e efervescência política. Diante deste contexto, a problemática da criminalidade infantil começa a ganhar espaço cada vez de maior destaque na imprensa que se destinava principalmente aos círculos letrados e burgueses, servindo de combustível para as discussões sobre o que deveria ser feito com o “menor delinquente”,

Amparado pelos debates e pelas iniciativas internacionais, um grupo de homens de lei elegeu o “problema dos menores infratores” como pauta de discussão e intervenção, tanto legislativa quanto institucional. Vivendo a jovem nação um

regime político descentralizado, os debates e as ações eram regionais (Rizzini, 2005, p.14).

É importante ressaltar que a imprensa e a publicação de obras sobre o tema tiveram importante papel na disseminação de ideias e leis por todo o país, bem como “o rodízio de homens públicos, tais como juízes e administradores por diversos locais” (Rizzini, 2005, p.14).

Datam desta época as primeiras estatísticas sobre a criminalidade infantil, que mesmo se tratando de dados iniciais, já registram curioso aumento, responsabilizando assim, corroborado por dados matemáticos, os menores pela sensação de insegurança, comprovando sua responsabilidade quanto à criminalidade cometida contra os “cidadãos de bem”.

Menores encontrados sozinhos nas ruas da capital federal eram recolhidos pela polícia e encaminhados aos estabelecimentos subordinados à 2ª Seção da Diretoria da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: a Escola Premonitória Quinze de Novembro (1889), a Colônia Correccional de Dois Rios (1902) e a Escola de Menores Abandonados (1907). As duas últimas, exclusivas para menores, foram criadas por chefes de polícia.

Apesar das mudanças políticas e institucionais da assistência à infância, o novo regime manteve o sistema de recolhimento e encaminhamento de menores pela polícia. Indivíduos condenados por crimes ou contravenções eram destinados à Casa de Detenção e a Depósito de Presos, que também podiam receber menores que respondessem a processo judiciário ou que simplesmente tivessem sido recolhidos e classificados como abandonados, vadios, etc.

Estas instituições também recebiam menores por outras deliberações que não o processo legal, e acabavam atuando por sua vez como um local de castigo. Era comum que um interno que apresentasse comportamento insubordinado na Escola para Abandonado fosse transferido, sem processo formal, para a Colônia Correccional (que ficava isolada na Ilha Grande), o que muitas vezes contribuía para a construção de uma “carreira de menor ou pivete” (Rizzini, 2005, p.15).

Anos depois foram criados estabelecimentos correccionais especialmente instalados para o recebimento de menores, como a Escola João Luis Alves (1926) e o Pavilhão Anchieta (1941).

As Pesquisas Científicas não se restringiam às estatísticas. Estudiosos apontavam para a necessidade de se compreender a criminalidade juvenil e buscar o tratamento da juventude criminosa à margem da justiça criminal, abrindo caminho para as políticas não-criminais intervencionistas. Como consequência percebe-se que a infância passa a ser caracterizada de duas maneiras distintas: “de um lado, a defesa do “menor abandonado” – defesa do abandono e da pobreza aos quais foi lançado – e de outro a defesa da sociedade contra o “menor criminoso ou delinquente” portador de uma ameaça potencial à coletividade” (Santos, 2002, p.217).

Por outro lado, o início da industrialização e urbanização, que datam da segunda metade do século XIX, exigiu do Estado novas estratégias políticas, como alianças com o movimento higienista. Com o advento da República, surge a necessidade de reformulação do ordenamento jurídico, bem como a necessidade de criação de uma legislação especial para menores de idade. É nesse contexto que o conceito de menor extrapola a esfera jurídica e penetra no campo social.

No Brasil, a assimilação jurídica dos preceitos higienistas realizou-se através da Doutrina da Situação Irregular, que foi a prerrogativa legal para embasar o dois Códigos de Menores que existiram no Estado Brasileiro, o primeiro em 1927, e o segundo em 1979. Apenas os “menores” em Situação Irregular, o que na prática eram aqueles “abandonados, delinquentes, pervertidos ou em perigo de ser”, seriam alvo da tutela do Estado, o que identifica os “menores” como objetos do direito, diferentes de sujeitos de direito.

Esta concepção doutrinária criou mecanismos que permitiram ao Estado atuar diretamente nos núcleos familiares: a suspensão do pátrio poder do pai ou da mãe que por abuso de autoridade, negligência, incapacidade, impossibilidade de exercer o seu poder, faltasse habitualmente ao cumprimento dos deveres paternos.

O Juiz de Menores tinha o poder de intervir sob a justificativa essencialmente protetiva, que por si mesma garantiria a preservação dos interesses de seus tutelados. Dessa forma, o direito à representação, à ampla defesa, os prazos de representação e/ou contestação; ou seja, as garantias elementares do Direito não eram identificadas como fundamentais em processos que envolvessem os jovens.

Datam das primeiras décadas do século XX as primeiras referências à utilização do discurso “psi” na sociedade brasileira, pouco após a promulgação do

Código de Menores de 1927. As instituições responsáveis pelo destino que deveria ser dado à “infância desadaptada” e às “crianças difíceis” passam então a contar com instrumentos de avaliação e diagnóstico psicológicos.

Nesta época a profissão de psicólogo ainda não estava regulamentada no Brasil e sua prática caracterizava-se como instrumento de adaptação e controle da “menoridade”, emergindo o menor como um dos primeiros objetos de estudo que se conhece na história da psicologia brasileira.

O “menor” se originava nas camadas sociais mais baixas, o que exigia do Estado formas de captura ostensivas e intervenção do aparato judiciário e policial. O discurso em prol da necessidade de formar mão de obra para a economia reforçava a distinção entre menor e criança, esta última oriunda das famílias burguesas. Desta maneira, o valor do trabalho era um dos conceitos mais importantes no que regia as políticas voltadas para a menoridade e suas famílias, com o objetivo de enquadrá-los como trabalhadores produtivos.

As penas para a vagabundagem daqueles que perambulassem pelas ruas era o trabalho, que segundo o chefe de polícia do Estado de São Paulo em 1904, Antônio Godoy, tinha eficácia intimidativa e poder regenerativo, pois os vagabundos corrigíveis teriam a oportunidade de aprender, conhecer e prezar as vantagens do trabalho voluntariamente aceito.

Paralelamente ao tema do trabalho como valor positivo, temos o da permanência nas ruas como conduta censurável, sendo associado à pobreza, à desqualificação e à vadiagem. As reordenações urbanas se caracterizaram pela segregação, exclusão e isolamento da pobreza, corroborando a crença de que com ela estão as doenças, os perigos, as ameaças, a violência, etc.

A presença dos menores nas ruas era tida como grave ameaça à ordem pública e a solução para o impasse social da criminalidade infantil, bem como a questão da proteção contra a pobreza, o abandono e a falta de assistência familiar, era o recolhimento em depósitos especializados, que na prática eram mesmo abrigos ou reformatórios.

O asilamento como solução para o abandono e a delinquência prevalece desde aquela época até os dias atuais como sendo uma das questões mais discutidas acerca das políticas sócio-jurídicas no que diz respeito ao “menor”. Desta forma, os diversos projetos de lei que precederam o primeiro Código de Menores de 1927, debateram e refletiram a regularização do internamento de

“menores”. Até então, cabia às Casas de Detenção e de Correção o recolhimento, misturando menores, loucos e criminosos. É importante ressaltar que a exclusão era de interesse público, no entanto, fazia-se necessário que esta fosse feita de forma humana e higienizada.

Os reformadores recusaram nas décadas seguintes a mistura de delinquentes e abandonados, passando a planejar e a criar estabelecimentos adequados a cada categoria. A criação de prisões para menores delinquentes também é recusada; a tônica é a da reeducação e da recuperação, reforçada pela fracassada experiência internacional de aprisionamento de menores (...) devendo o Estado criar instituições educativas em vez de prisões especiais (Rizzini, 2005, p.17).

Pouco depois da promulgação do primeiro Código de Menores de 1927, também conhecido como Código Mello Mattos, o povo brasileiro vivenciou o início do processo de transformações sociais que culminou com a emergência do Estado Novo. O Governo Vargas foi fortemente marcado pelo assistencialismo e paternalismo, priorizando a infância e a adolescência como parte fundamental na estratégia de reformulação do Estado. O Serviço de Assistência ao Menor (SAM) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA), foram eixos em torno dos quais se organizava a rede de proteção à maternidade, à infância e à adolescência.

A política paternalista e assistencialista de Vargas não estava isenta de críticas, que foram dirigidas principalmente com relação às diretrizes estabelecidas pelo Código de Menores e às práticas institucionais no que se referia à infância e juventude.

Nessa mesma época foi criado o Laboratório de Biologia Infantil, em 1936. Este por sua vez tinha como proposta auxiliar o Juízo de Menores quanto aos critérios utilizados na institucionalização de menores, além de oferecer subsídios para os programas desenvolvidos nos estabelecimentos correccionais. Era necessário estabelecer bases científicas no que se referia ao asilo e tratamento correccional ao menor em situação irregular submetidos à tutela estatal. Sendo assim, caberia à ciência apresentar os fatores psíquicos, sociais, intelectuais e orgânicos que estariam na gênese do comportamento delincente. Em meio a esta apropriação do discurso científico à serviço do controle, o termo “menor” surgia a partir de categorias de desvio, patologia, irregularidade e anormalidade.

Em 1938, o Laboratório de Biologia Infantil é anexado ao Instituto Sete de Setembro consolidando a investigação e classificação médica, social, pedagógica e psíquica do menor como meio possível de resgatar o desviante, de modo que

fosse enquadrado à normalidade dos registros de mão de obra infante-juvenil. Foi assim que o discurso “psi” foi utilizado para capturar, cooptar, objetificar e adestrar os menores.

Nas décadas seguintes, diante das críticas quanto às políticas para infância pautadas na exclusão e repressão, percebe-se que esse sistema havia se agigantado, fazendo-se necessário que este fosse desonerado. Diante desta situação, o complexo tutelar de assistência à infância nos moldes do Código de 1927, encontrava-se em crise, também por conta da extrapolação da ação do Juízo de Menores para além da esfera judicial através da atuação do que deveria ser de competência executiva.

No plano das práticas, mudanças foram efetuadas. No que se refere ao tratamento destinado às famílias dos internos, estas passam a ser reinvestidas de autoridade e o discurso oficial passa a defender a manutenção dos menores junto a seus familiares e a internação como último recurso. Paralelamente, surgem as primeiras ideias que defendiam a importância da adoção.

Em 1956 a ONU sanciona a Declaração de Direitos da Criança, expondo pela primeira vez os direitos do cidadão desde a infância. Apesar desse texto não surtir efeitos imediatos, sua influência deixaria marcas nas gerações futuras do pensamento sócio-jurídico brasileiro.

Pouco depois da elaboração da carta da ONU, aconteceu o golpe militar no Brasil. A política de Segurança Nacional pautava todas as ações federais e, neste contexto, também a menoridade é alçada à condição de “problema de segurança máxima”. Conseqüentemente, o Estado passa a tomar um conjunto de medidas que têm por alvo a conduta anti-social do menor, entre elas a política de recolhimento de jovens e seu posterior encaminhamento à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada em 1964.

Data de 1979 o Segundo Código de Menores, que surge num período em que se começa a discutir a abertura política no Brasil. O Segundo Código também conhecido como Código Alyrio Cavallieri é uma tentativa de intermediar o modelo em vigor e as críticas quanto ao modelo repressivo das políticas para a infância. O novo Código continua a adotar a Doutrina da Situação Irregular, no entanto abre mão da classificação da infância “abandonada” ou “delinquente”, disfarçando a categoria “abandonado” na análise das condições econômicas e sociais da família, e acaba por defender o abandono material como justificativa

para a intervenção estatal e para a cassação temporária ou definitiva do pátrio poder.

Desta forma, o Código de 1979 amplia em muito o poder dos magistrados, permitindo-lhes atuar legislativamente, determinando medidas através de portarias; atuar ex-offício sem a necessidade de provocação do Ministério Público ou advogado; investigar, denunciar, acusar e defender sendo ele o único fiscal legalmente autorizado de suas próprias decisões, aplicar medidas aos infratores, sem a necessidade de constituição de provas. Na prática, só se instaurava o contraditório quando a família do acusado designava advogado.

As críticas ao Código de 1979 vêm desde a sua promulgação, crescendo na década de 80 diante do processo de abertura democrática. As grandes atuações sociais articulam-se em torno do Fórum da Criança e do Adolescente, o Fórum DCA, cujo principal alvo político era a Reforma Constitucional. Esse movimento teve como vitória inscrever no texto constitucional a concepção da criança e do adolescente como cidadãos e sujeitos de direitos sociais, políticos e jurídicos.

2.3 O Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8069/90) é o instrumento legal que consolida estes direitos constitucionais, e sua promulgação só foi possível como resultado de uma série de lutas populares na década de 80, em meio a um cenário favorável de abertura política e reformas constitucionais.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, deu-se no interior de uma cultura que durante um século cristalizou a crença de que criança teria origem na família disciplinada e seria portadora de direitos, enquanto menor seria aquele que a família não quis ou o Estado não pôde disciplinar; a este destinavam-se, preferencial e quase exclusivamente, medidas de cunho repressivo (Gonçalves, 2005, p.36).

Dentre as inúmeras inovações, no que diz respeito ao adolescente que comete ato infracional, destaque-se a submissão de texto legal aos princípios, regras, técnicas e conceitos da ciência jurídica: o juiz emerge com a função de prevenir e compor litígios; incumbe ao Ministério Público a fiscalização da lei e a titularidade das ações protetiva e sócio-educativa; o advogado ou o defensor público representa a criança e o adolescente no interior do processo; e as questões da Política Social passam à responsabilidade das administrações locais.

A partir da Doutrina da Proteção Integral, o adolescente apreendido, autor de ato infracional, é destinatário de medidas sócio-educativas mas também pode e deve ser alvo de medidas protetivas, que prezem pela garantia de todos os direitos e responsabilidades dispostos na lei.

O ECA cria um novo paradigma social diante de infrações cometidas por crianças e adolescentes, ou seja, com base na Doutrina da Proteção Integral: proteger e ressocializar, não mais punir e sim educar através de atividades específicas como a Prestação de Serviços à Comunidade, a Liberdade Assistida, a Matrícula e frequência obrigatória em Escola, a Requisição de Tratamento Médico, Psicológico ou Psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, etc.; caracterizando a internação como medida sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Artigos 102,112 e 121 da Lei 8069/90).

O Estatuto trouxe uma mudança doutrinária: abandonou o paradigma da “situação irregular” que regia os antigos Códigos de Menores e passou a adotar a doutrina da “proteção integral”, expressa na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança. A doutrina da proteção integral compreende a criança como sujeito de direitos; defende a inclusão dos direitos de crianças e adolescentes nos códigos legislativos, e afirma ainda que estes segmentos são detentores privilegiados dos direitos de cidadania, o que implica a discriminação positiva da criança e do adolescente o Estatuto reafirma os direitos individuais e coletivos assegurados na Constituição Federal e acrescenta disposições específicas que sustentam os privilégios de toda a população infanto-juvenil, abandonando a antiga dicotomia entre menor e criança (Gonçalves, 2005, p.37).

Segundo a autora, com a promulgação do Estatuto inicia-se um outro nível de embate: “a tradução de seus princípios em políticas, programas e ações concretas”, este é o único modo pelo qual os princípios legais podem vir a existir no campo social, através de tradução política (Gonçalves, 2005, p.39).

As transformações que se impõem após a implementação do Estatuto, que se baseia em paradigmas absolutamente diferenciados, exigem uma ampla revisão de conceitos e práticas, o que certamente implica em alterações também no trabalho da denominada equipe técnica. O ECA exigiu mudança substancial nos sistemas judiciário e administrativo, incluindo alterações na execução do atendimento.

Diante desta nova realidade, as práticas voltadas para o jovem que comete ato infracional devem ser pautadas nas disposições do Estatuto em garantir os direitos fundamentais, a proteção integral, assegurando todas as oportunidades e

facilidades, a fim de proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social; levando-se em consideração a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

O projeto socioeducativo é uma oportunidade de reconstrução da cidadania e deve basear-se na importância das atividades propostas para o desenvolvimento do adolescente que, para ser atingido, deve ter como garantia os direitos listados no ECA. Estes sim funcionam agora como os novos parâmetros para avaliações, a partir do entendimento de que são premissas para o adequado desenvolvimento infanto-juvenil. “A disciplina que nasce com o Estatuto não é a que ele proclama na letra estrita da lei, mas a que dele resulta na concretude dos fatos e dos sujeitos” (Gonçalves, 2005, p.39).

Apesar de quase duas décadas da promulgação do Estatuto, a despeito do investimento de alguns profissionais, autoridades e organizações na reversão de um quadro institucional repressivo e perverso, percebemos que as mudanças efetivas foram insuficientes para levar à população de crianças e jovens deste país os ideais que moveram as mudanças introduzidas pelo ECA.

2.4 Considerações acerca do ECA, anos depois da promulgação

O encarceramento não deve ser alternativa para adolescentes que cometem ato infracional. Estudos e estatísticas mostram que o que deveria ser política para a *ressocialização* acaba tendo a conotação de *punição*. É impensável a ressocialização através da exclusão social, inclusive porque se pensarmos nos termos do ECA, “a responsabilização do jovem perante seu ato infracional é socioeducativa e de natureza pedagógica e não penal” (Zamora, 2005, p.5).

A despeito da ênfase nas ideias e nas práticas de democracia e direitos humanos, o mundo ainda não conseguiu resolver a contento o que fazer com a população jovem que infringe a lei, para além de submetê-la aos velhos presídios (Irene Rizzini, Caminhos para além das grades de ferro, 2005, p.9)

Grande parte do sistema socioeducativo não possui um projeto político pedagógico adequado às necessidades dos jovens em desenvolvimento. O que deveriam ser educandários são, na verdade, sistemas de aprisionamento, onde os jovens muitas vezes sofrem todo tipo de violência, precárias condições de saúde, higiene e alimentação, sem falar na ausência de atividades adequadas que

contribuam para o seu desenvolvimento pleno e saudável. Sobre as práticas nas instituições sócio-educativas, afirma Gonçalves,

Sei que a lei não pregava isso, e que os programas das unidades de internação de jovens autores de infração penal anunciavam propósitos de ressocialização: retomada dos vínculos familiares, elevação do nível de escolaridade e das condições básicas de saúde. Mas sei também que a prática das unidades de internação diferia em muito das intenções anunciadas, restringindo-se comumente à privação de liberdade, quando não acrescentando a esta algumas ou muitas punições adicionais. Esta crítica está fundada não apenas na constatação da realidade dos internatos no Brasil, (...) como também na análise de todo o sistema punitivo no Ocidente (Gonçalves, 2005, p.50).

É preciso que se compreenda que a medida sócio-educativa de internação deve ser a última recomendada e que deve se fundamentar “no interesse superior do adolescente e de sua reintegração familiar e comunitária” (Zamora, 2005, p.5).

No que se refere às medidas restritivas de liberdade, pesquisas feitas em prisões para adultos podem nos trazer informações bastante esclarecedoras. Julita Lemgruber, num estudo baseado em dados de pesquisa norte-americanos (nos estados do Texas, Califórnia, Nova Iorque e Massachussets), aponta para o fato de que o aumento da população prisional não tem uma relação positiva com o controle da criminalidade.

A referida autora, ao coordenar uma pesquisa de opinião no Rio de Janeiro, sobre a pena de prisão e as penas alternativas, constatou que:

os resultados revelaram grande adesão às penas alternativas, indicando que, se a distribuição de castigos dependesse da população representada na amostra, os crimes violentos seriam mais penalizados com a prisão do que os crimes não-violentos; haveria maior complacência em relação aos crimes cometidos por pessoas de baixa renda; haveria grande rigor no julgamento de crimes cometidos por indivíduos bem situados na estrutura social e crimes cometidos por policiais; os crimes cometidos por infratores primários receberiam maior quantidade de penas alternativas do que os cometidos por reincidentes (Lemgruber, 2001, p.25).

No Brasil, as penas alternativas são pouco utilizadas, os operadores do Sistema de Justiça Criminal brasileiro ainda acreditam que o encarceramento seja o melhor castigo para qualquer tipo de delito. No sistema sócio-educativo, verifica-se a deficiência ou ausência de estruturas que permitam a execução de medidas em meio aberto, optando-se com mais frequência por medidas de internação (Arantes, 2000, p.69).

Por trás deste discurso, a prisão se apresenta como uma verdadeira máquina de seletividade, como diria Foucault. Embora o Rio de Janeiro não esteja em guerra:

Análises comparativas com países em guerra ou em situação de conflito intenso concluíram que na cidade do Rio de Janeiro, tomados os mesmo períodos, morreram mais pessoas vítimas de armas de fogo do que nos combates armados em Angola (1998-2000); Serra Leoa (1991-1999); Iugoslávia (1998-2000); Afeganistão (1991-1999). Em todos estes conflitos, jovens são as principais vítimas (Lemgruber, 2004, p.45).

Jovens negros, pobres, desempregados e sem esperança são levados aos bicos do tráfico. São eles quem superlotam as prisões. São eles quem mais morrem. São eles os principais acusados pela violência e sensação de insegurança. Encarcerados desde cedo, privados de todos os seus direitos e deveres como cidadãos, o que deveria ser oportunidade de reconstrução da cidadania, transforma-se numa carreira criminosa. Segundo Maria Rita Kehl:

Quando o Estado e a Sociedade em que o sujeito deveria estar incluído lhe recusam os direitos mínimos e a sua condição de cidadania, isso não significa que ele não vá tentar, de alguma forma, ser um sujeito de direitos, ainda que esteja excluído da condição de objeto protegido por toda a sociedade (Kehl, 2004, p.37).

A autora cita como exemplo duas grandes facções criminosas que se constituíram nas cadeias de São Paulo e do Rio de Janeiro, o PCC (Primeiro Comando da Capital) e o CV (Comando Vermelho), respectivamente. Ora, toda a sociedade sofre com a exclusão, “se os criminosos que já estão privados de liberdade como forma de punição por seus crimes, forem excluídos de seus direitos básicos, vão tentar fazer valer seus direitos por meio da violência” (Kehl, 2004, p.39).

Já se tem notícia, no sistema socioeducativo, de associações com o crime organizado semelhante ao que ocorre nos presídios, o que nos leva à seguinte questão: o que a sociedade está fazendo com seus jovens?

Por estas razões o sistema socioeducativo deve ter um projeto pedagógico consistente, para que estes jovens infratores voltem tão logo quanto possível aos caminhos da civilidade e da legalidade. O encarceramento é nocivo e gera nefastos efeitos psicológicos nos jovens, além de contraproducentes resultados para a sociedade, alimentando a esfera da criminalidade. É impossível educar em meio à barbárie (Oliveira, 2000, p.22). Segundo Contardo Calligaris:

Rejeitado pela sociedade dos adultos, que negam sua admissão, o adolescente tenta impor pela força, ou mesmo pela violência, o que aparentemente não é ouvido. Ele tem dois caminhos para tentar ser ouvido: fazer grupo e fazer estardalhaço, ou melhor, fazer o grupo e com o grupo fazer estardalhaço ou transgredir. Nessas condições, a delinquência poderia ser uma sólida vocação da adolescência (Calligaris, 2000, p.41).

O adolescente tenta impor alguma autoridade pelo seu comportamento, através do constrangimento e ameaça. Na relação com os adultos, quando não consegue respeito, ele consegue produzir o medo, que é o equivalente físico, real do que o respeito seria simbolicamente. Segundo Calligaris, ao não sentir-se respeitado ele tenta impor o respeito através do medo.

A delinquência propriamente dita, organizada, implica uma associação de delinquentes que comporta todos os requisitos dos grupos de adolescentes, satisfaz o ideal social de sucesso e riqueza pela apropriação imediata e real, impondo o medo que é o equivalente real do respeito.

A tolerância não é opção. Se o jovem atua para levantar a repressão, a tolerância o forçaria a atuar com mais violência. Por outro lado, a repressão preventiva com imposição de regras, afirmaria a não maturidade dos adolescentes. Estes por sua vez, seriam levados a procurar maneiras violentas de impor o seu reconhecimento.

Por outro lado, a repressão punitiva representa para o adolescente que seu gesto não foi entendido como deveria, o que contribuiria, segundo Calligaris (2000), para aumentar a dose de rebeldia.

2.5 O Ingresso do Adolescente no Juizado

Segundo o Estatuto, o adolescente que comete Ato infracional só pode ser apreendido em duas hipóteses: em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada do Juiz da Infância e da Juventude.

Quando o adolescente é apreendido ele é levado para a DPCA (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, que fica na Av. Presidente Vargas, 1100), e conduzido para a oitiva com o representante do Ministério Público (Promotor da Infância e da Juventude), cuja função é representar ao magistrado os dados que lhe forem apresentados. Nesta ocasião os pais são chamados para uma audiência de apresentação e o Juiz de plantão é quem decide o desenrolar do processo.

O Juiz pode exigir que antes da audiência judicial a equipe técnica realize estudos de caso ou laudos que o auxiliem em sua tomada de decisão. De outro modo, pode decidir depois da audiência pelo acompanhamento técnico do adolescente a partir da determinação de medidas protetivas e/ou sócio-educativas, ou então pelo encaminhamento às instituições da rede.

Na audiência devem estar presentes necessariamente o Promotor e o Defensor Público e preferencialmente devem estar presentes os familiares dos adolescentes, e, se o Juiz julgar necessário, podem ser convocados os representantes da equipe técnica.

O Artigo 112 do ECA, prevê que “verificada a prática de Ato Infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade
- VI - inserção em estabelecimento educacional

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a IV”. Que por sua vez são as Medidas Específicas de Proteção, entre elas, o inciso “V- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial”.

Desta maneira, o Juiz pode decidir por medidas sócio-educativas, combinadas com medidas protetivas.

No caso específico do Rio de Janeiro, no período em que foi realizado o estágio, o Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital entendia que as medidas de Tratamento Antidrogas e Atendimento Psicológico deveriam ser aplicadas com caráter sócio-educativo; bem como deveriam ser cumpridas no Serviço de Psicologia do Juizado.

3.

Juventude, Pobreza e Subjetividade

Na última década tem aumentado o debate acerca do que fazer com os adolescentes infratores.

Neste capítulo pretendemos apresentar ao leitor o perfil dos jovens que cometem atos infracionais. Esses são, em grande parte, moradores das áreas urbanas pobres do Rio de Janeiro.

A população que ocupa o sistema socioeducativo, e suas famílias, são justamente quem mais sofre com a carência de políticas públicas básicas. Vivem próximas à linha da pobreza, em moradias precárias, sem acesso a saneamento, saúde e educação de qualidade. Na falta da presença do Estado, o tráfico aparece como uma opção tentadora para a sobrevivência.

Por outro lado, as favelas também se mostram como lugares de criação e solidariedade, onde as famílias são capazes de construir redes de relações e de ajuda mútua. No entanto, a presença do tráfico de drogas é uma ameaça à convivência, delimita territórios, promove invasões e tiroteios entre facções e com a polícia. Dilacera famílias.

Qual é o impacto da violência na vida dessas crianças e jovens?

3.1 Quem cumpre medida socioeducativa

Se um jovem, com idade entre doze e dezessete anos, comete algum ato, descrito como crime no código penal, ele é então um jovem em conflito com a lei, um infrator.

Embora nesses casos o adolescente seja considerado imputável, depois de “sua passagem pelo Juizado” ele se vê como alguém que agora “*tem passagem*”⁶. Ele também acredita que os outros (os que tomaram conhecimento de que ele foi parar na delegacia) agora o vêm de forma diferente, mesmo que haja o jargão: “é segredo de Justiça e que vai ser arquivado, “*não vai ficar na ficha*”, depois que ele fizer dezoito anos, “*a ficha fica limpa*”.

⁶ Quando popularmente se diz que alguém “tem passagem”, entende-se que este já passou pela polícia, ficou “fichado”, o que desperta um sentimento de que ele seja um criminoso, não um “cidadão de bem”.

O adolescente infrator passa a carregar um traço ou característica pessoal que o diferencia de adolescentes comuns, mesmo que ele cumpra uma medida não restritiva de liberdade. É comum escutar deles que em sua passagem pelo juizado, estão “*pagando o que devem à justiça*”.

Se o adolescente tiver que cumprir medida de internação, refere-se à ela como prisão, privação de liberdade. Na prática, as instituições não são adequadas.

O Estatuto deixa claro que a medida socioeducativa deve ter caráter pedagógico, de modo que o jovem possa responsabilizar-se pelo seu ato infracional, e que, portanto, não teria caráter penal. No entanto, o sistema socioeducativo é deficiente na maior parte do Brasil. Soma-se a isto o estigma de infrator, que ele carregará durante algum tempo, se deste conseguir livrar-se algum dia.

Os esforços de humanização do passado, buscando sobrepor a educação à punição dos menores de idade, vêm perdendo força diante dos desafios de governabilidade impostos pelo acelerado crescimento das cidades e pela escalada de violência agravada pelo fácil acesso a drogas e arma (Irene Rizzini, Caminhos para além das grades de ferro, 2005, p.9).

Para darmos um panorama dos últimos anos - segundo o diretor do Degase à época, Judá Jessé, de Janeiro de 1996 até abril de 1997, o número de internações determinadas pela 2ª Vara nunca havia ultrapassado o número de vagas. No entanto, em seis meses - a partir de maio de 1997-, o número de internações já era maior que o número de vagas. Neste período, o número de internos cresceu mais rápido que a capacidade do Poder Público de criar novas vagas (Arantes, 2000, p.69).

A superlotação provocou inúmeras rebeliões, que acusavam a “inutilidade prática da aplicação abusiva da internação”. Neste mesmo período verificou-se um aumento significativo dos casos análogos aos crimes previstos na Lei de Entorpecentes (Arantes, 2000, p.70).

Recentemente, numa “pesquisa sobre a criminalização por drogas no Rio de Janeiro, verificou-se que em 1968 menos de 8% dos adolescentes eram envolvidos em atos infracionais relativos a drogas, em 1983 esse número já dobrara para 16%, hoje as autuações por drogas são mais de 50% do número total de jovens encaminhados para o sistema” (Batista, 2003, p.2).

Tais indicativos nos apontam uma mudança na tipologia dos atos infracionais cometidos por adolescentes no Rio de Janeiro.

3.2 A juventude carioca em meio à violência e ao tráfico de drogas

Desde já é preciso deixar claro que não se trata de circunscrever a questão da delinqüência à uma classe, nem reduzi-la à uma patologia social. Em regiões dominadas pelo tráfico, muitos moradores que nada têm a ver com o comércio de drogas, podem se ver limitados no seu direito de “ir e vir”, que culmina na situação de isolamento em suas próprias casas.

São obrigados a obedecerem à “lei do silêncio” e a quaisquer outras leis impostas pela facção, pois não reconhecem nas instâncias protetoras do Estado, a garantia de seus direitos fundamentais. Há que se levar em consideração também, o comportamento da polícia, que muitas vezes age de forma violenta e corrupta.

Com o aumento das áreas urbanas pobres nos últimos anos, aliado à falta de presença do aparato Estatal nas comunidades, as facções criminosas encontraram terreno fértil para se enraizarem. O Globo publicou:

Em nove anos, 1999 a 2008, as favelas do município do Rio de Janeiro se expandiram por uma área de cerca de três milhões de metros quadrados. O número calculado pelo Instituto Pereira Passos (IPP) com base em fotos de satélite, no entanto, não revela o real crescimento das favelas, já que a verticalização (construção sobre lajes) e o adensamento (casas que surgem no meio de outras) não podem ser avaliados pelas imagens (Jornal O Globo, 30/06/09, p.16).

Morando em regiões comandadas pelo tráfico e marcadas por demonstrações cotidianas de poder, muitos já perderam parentes, vítimas de “bala perdida”, assalto, pessoas que foram confundidas com bandidos ou até mesmo que se envolveram em atividade ilícitas.

Waiselfisz (2008), no Mapa da Violência IV “se propõe a traçar um panorama da evolução da mortalidade da juventude brasileira e, mais especificamente da mortalidade derivada de situações violentas: homicídios, acidentes de transporte, suicídio e uso de armas de fogo”, “com análise dos dados referentes às Regiões Metropolitanas (RM) do país e à incidência do fator raça/cor nos diversos tipos de óbitos violentos estudados”, entre o ano de 1998 e 2002.

O estudo verifica que desde 1980 os avanços da violência homicida no Brasil tiveram como eixo a vitimização de jovens. Na faixa dos 14 anos o número de vítimas de homicídio aumenta rapidamente, até atingir o seu ponto máximo na faixa dos 20 anos. Na faixa acima de 20 anos o índice cai, gradualmente.

Em estados como Pernambuco, Espírito Santo e Rio de Janeiro, os homicídios foram responsáveis por mais da metade do número de jovens mortos no ano de 2002.

Ao fazer a comparação de raça/cor, o estudo percebe que há mais vítimas na população parda ou negra, do sexo masculino. No Rio de Janeiro, o índice de homicídios por arma de fogo, na faixa jovem, que compreende a população de 14 a 24 anos, se aproxima dos 90%. No número total de óbitos, gira em torno de 50%.

Quanto menor o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), maiores são as taxas de homicídios. O estudo constata que nas últimas décadas no Brasil, o aumento no índice de homicídios é explicado exclusivamente pelo crescimento do número de homicídios contra a juventude, principalmente do sexo masculino e de raça negra.

Ao longo dos anos, o uso de armas de fogo como instrumento de letalidade vem crescendo assustadoramente, fundamentalmente na população jovem.

Em 2006, um relatório da CPI sobre Organizações Criminosas do Tráfico de Armas, do Congresso Nacional,

revelou que: 86% das armas usadas no crime no Rio tinham origem legal, saído de lojas, empresas de segurança privada e forças públicas de segurança, como polícias estaduais e Forças Armadas. O caminho que o armamento pesado percorre até chegar ao traficante é conhecido pelas autoridades brasileiras. Um levantamento feito pela Subcomissão Especial de Armas e Munições da Câmara dos Deputados em Brasília, mostrou de onde saem as armas que abastecem os criminosos no Rio (O Globo, 22/10/2009, p.15).

Se por um lado os estudos acerca da violência nos mostram o aumento no número de homicídios em todo o Brasil, um estudo realizado pela ONG Human Rights Watch (WHR), aponta a violência da polícia no Rio de Janeiro.

O estudo revela que no ano de 2008, “o Rio teve 1.137 homicídios cometidos por policiais durante o expediente ou fora dele (como membros de milícia ou fazendo segurança particular). Em São Paulo o índice foi de 397. Em todos os Estados Unidos a polícia matou 371 pessoas. O documento mostra ainda que, para cada suspeito morto por policiais no Rio, estes conseguiram prender 23. Em São Paulo (...): 348 detidos para cada morto. Nos EUA, a proporção foi de 37.351 presos por cada morto” (Jornal O Globo, 09/12/2009, p.12).

Vemos portanto que a questão da violência é muito mais complexa do que se pode imaginar. Não se trata de definir como uma luta do “bem contra o mal”. É preciso se ter em mente que, para a polícia funcionar, treinamento e condições dignas de trabalho são imprescindíveis. A corrupção deve ser inaceitável. Mas infelizmente sabemos que os policiais também não são atendidos dignamente pelo Estado. Isto em si, não justifica a corrupção de muitos deles, mas não deixa de ser uma explicação para a compreensão dessa conduta.

Além disso, os veículos de comunicação nos trazem com certa frequência, notícias que num primeiro momento parecem distantes da realidade, justamente pelo impacto que provocaram na população. Podemos citar alguns exemplos de notícias da última década, largamente divulgadas nos mais diversos meios de comunicação, só para ilustrar o que não deve cair no esquecimento.

- Sequestro do ônibus 174, em junho de 2000. O ônibus da linha Central-Gávea é assaltado e cercado por policiais na Rua Jardim Botânico, após uma tarde inteira de negociações para a libertação de reféns, a ação da polícia termina de forma trágica, com a morte de uma refém, e conseqüentemente com a morte do assaltante. O assaltante, Sandro, teve a mãe morta diante dos seus olhos em São Gonçalo quando era criança, passou por internações no sistema socioeducativo, era um sobrevivente da chacina da candelária⁷.

- A morte do menino João Hélio, em fevereiro de 2007. O carro onde estava com a mãe e a irmã foi roubado, sua mãe não conseguiu soltar o menino de seis anos do cinto de segurança no banco de trás do carro e ele foi arrastado por cerca de 7 km. Motoristas tentaram sinalizar, mas os assaltantes disseram que era um “boneco de Judas”. Foram presos e condenados em menos de um ano, entre eles um adolescente⁸.

- Mais um menino João, de três anos de idade, também no carro da família, mas dessa vez confundido por policiais com o carro dos bandidos que estavam perseguindo. Nas ruas da Tijuca, o veículo foi metralhado pelos policiais até que a

⁷ Ver em <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL50695-5606.00-ARQUIVO+G+SEQUESTRO+DO+ONIBUS.html>, acesso em 01/02/2010.

⁸ Ver em: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2007/06/08/296073544.asp>, acesso em 01/02/2010.

mãe conseguisse jogar pela janela uma bolsa de bebê, para avisar que se tratava de uma família⁹.

- Em setembro de 2009, durante um assalto, um bandido faz refém a dona de uma farmácia. Após mais de uma hora de tentativa de negociações, um atirador de elite acerta o alvo, liberando a refém em segurança. Diante do corpo do assaltante estirado no chão, pessoas aplaudiam a ação da polícia.

-O Rio de Janeiro é escolhido como sede das Olimpíadas de 2016, além da Copa em 2014. A população acredita que a cidade será um lugar mais seguro. Poucos dias depois, em outubro de 2009 ocorre a invasão de traficantes no morro dos macacos. Um helicóptero da PM caiu, alvejado por bandidos, com armas de fogo pesadas. Um carrinho de supermercado com um corpo é deixado num dos acessos ao morro. Os moradores dos arredores abandonam suas casas com medo do tiroteio¹⁰.

-Na mesma semana de outubro, um coordenador do Grupo Afroreggae é assassinado nas ruas do centro do Rio. Dois soldados da PM chegaram a abordar os bandidos, instantes depois, mas só apreenderam o fruto do roubo e liberaram os assassinos, em nenhum momento ninguém se aproximou da vítima, tudo foi filmado pelo circuito de segurança de um banco¹¹.

Estas notícias são apenas uma breve amostra, entre tantas outras, do que presenciamos na última década. Este é o cenário em que a população no Rio de Janeiro vive, tomada pela “sensação de insegurança”. Neste contexto, a guerra contra as drogas é a maior responsável pelos altos índices de homicídios por arma de fogo, pela expansão carcerária e pelo aumento desproporcional de internações de adolescentes.

Uma pesquisa, realizada pelo Ibope no mês de agosto de 2009, revelou que o maior medo dos cariocas no dia a dia é ser atingido por uma bala perdida (36%). Em seguida, vem o medo de ser assaltado/furtado (23%), sair à noite (19%), medo da presença do tráfico de drogas (7%) e de ser abordado pela polícia (4%) (O Globo, 29/10/09, p.17).

⁹ Ver em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL640078-5606,00-MENINO+JOAO+ROBERTO+E+ENTERRADO+AOS+GRITOS+DE+JUSTICA.html>, acesso em 01/02/2010.

¹⁰ Ver em: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2009/10/17/tiroteio-no-morro-dos-macacos-leva-panico-moradores-de-vila-isabel-grajau-derruba-helicoptero-da-pm-768099949.asp>, acesso em 01/02/2010.

¹¹ Ver em: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2009/10/21/cameras-flagram-assassinato-de-coordenador-do-afroreggae-omissao-de-socorro-por-pms-770062691.asp>, acesso em 01/02/2010.

Na Zona Norte, área que concentra o maior número de domicílios em favelas, o percentual de pessoas que temem ser feridas chega a 44%. O medo não é infundado, o Instituto de Segurança Pública, em “Relatório temático sobre balas perdidas”, revelou que no primeiro semestre deste ano, das 79 pessoas (mortas ou feridas) vítimas de balas perdidas na capital, quase metade foi atingida em bairros da Zona Norte.

Embora não seja este o objetivo central do presente trabalho, é importante contextualizar a instalação do narcotráfico nas áreas urbanas pobres do Rio de Janeiro, até os dias hoje, a fim de não naturalizarmos os acontecimentos atuais.

O mercado de drogas (inicialmente a maconha) existe desde o início do século nas áreas de pobreza urbana do Rio. Era, no entanto, muito limitado e dirigido principalmente a consumidores locais. As “bocas de fumo” sobreviveram nessa escala até que o consumo se espalhou pela juventude de classe média no final dos anos sessenta (Misse, 1997, p.101).

Com o aumento da venda de maconha, o início da onda de assaltos a bancos e residências nos anos 70, a oferta e a nova procura por cocaína em meados dos anos 70, associada a organização de presidiários que se estrutura na Ilha Grande (“Falange Vermelha”, depois “Comando Vermelho”) e na Penitenciária Frei Caneca (“Falange do Jacaré”), ocorre a transição da “boca de fumo”, tradicional, para o “movimento” baseado no comércio de cocaína.

É a partir da nova e enorme demanda por cocaína, que os territórios foram “demarcados, invadidos, ocupados, disputados. Nas favelas, com pouca presença do Estado e um histórico de repressões, novos pontos de drogas se abriram a partir de um mercado tão promissor” (Dimenstein, Zamora, Vilhena, 2005, p.4)

No que diz respeito a infrações cometidas por adolescentes, o furto, que é amplamente dominante até o início dos anos 70, vai sendo substituído tendencialmente pelo roubo, a partir do mesmo período, até que em meados dos anos 80 os índices se invertem. O índice de roubo, a partir do auge de 1985, coincide com o período de crescente visibilidade (e efetiva ampliação) do tráfico de drogas nas áreas urbanas pobres (Misse, 1997, p.97).

No mesmo período observa-se a mesma tendência nos índices de criminalidade de adultos, a passagem do furto e do estelionato para os assaltos e roubos sistemáticos. Essa mudança ocorre no mesmo período em que o tráfico de cocaína se instala no Rio de Janeiro.

Quando os assaltantes de banco saem da cadeia, já estão organizados para o tráfico, que no início se desenvolve concomitante às “bocas de fumo” tradicionais, no mesmo espaço e organização social. Nas principais localidades: Juramento, Serrinha, Mangueira, Borel, Dendê, Pavão, Cantagalo, Rocinha, Zebu, Lucas, Vigário Geral, Cidade de Deus e Cidade Alta (Misse, 1997, p. 101). Segundo Misse:

Muitos moradores dessas áreas caracterizam essa “primeira fase” do tráfico em aberta descontinuidade com a segunda fase, marcada pela segmentação do “movimento” e pelo “enfraquecimento” do “Comando”, com a prisão e morte de suas principais lideranças. Para esses moradores, a primeira fase foi dominada por lideranças “maduras”, “experientes”, “que tinham respeito”, enquanto a segunda fase é dominada pelos “garotos”, “empolgados”, “muito violentos” e “sem respeito pelas famílias (Misse, 1997, p.99).

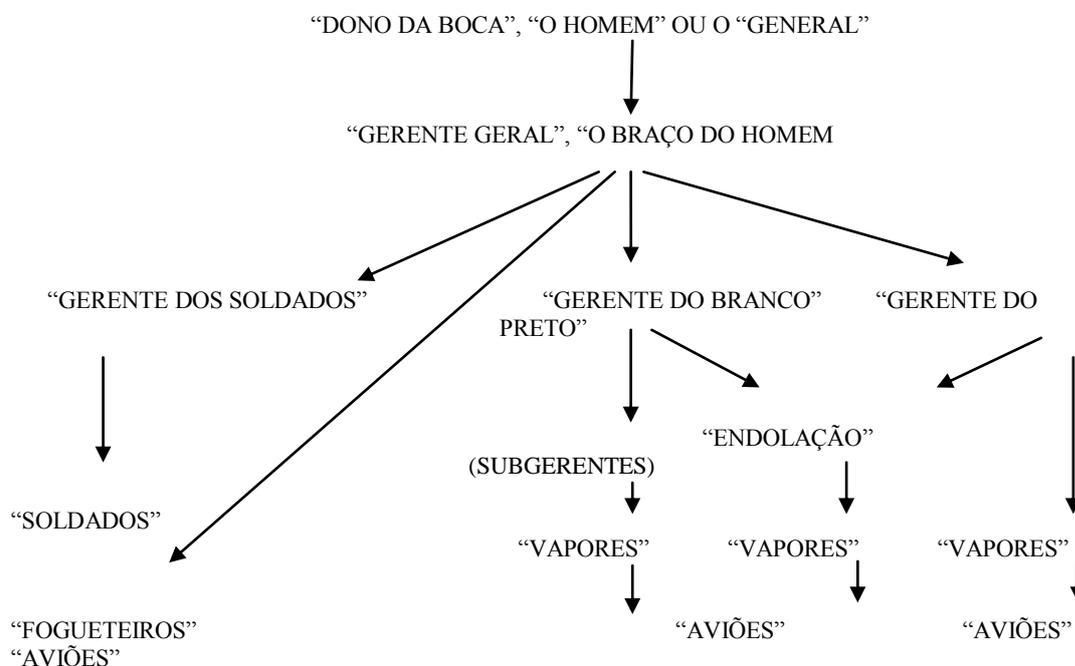
Todos na comunidade admitem a articulação entre o “movimento” e os assaltos, mas corresponde a diferentes formas de operar o poder no interior da organização local. Por exemplo, é comum se emprestar armamentos do “movimento” aos “garotos” que tencionam realizar algum assalto, desde que este seja longe da comunidade.

A organização do “movimento” começou com o “Comando Vermelho”, mas atravessou diferentes etapas mantendo, no entanto, uma estrutura local similar, que se mantêm mesmo quando a rede mais abrangente (que articula diferentes áreas) passa por modificações.

Quadro

Fonte: Misse, 1997, p. 104.

Estrutura do “Movimento” nas áreas de tráfico do Rio: Hierarquia e Divisão de Atribuições.



Primeiro nível da hierarquia: o “dono” e seus “gerentes” (seus potenciais “herdeiros”).

Segundo nível: os vendedores diretos, são os “vapores” e “aviões”; e os “soldados”.

Por último, os “endoladores”, uma parte dos “aviões” de ocasião e os “fogueteiros”.

Segundo Misse:

As linhas indicam uma dupla hierarquia sobreposta: econômica e de distribuição de poder. O “General” ou o “dono”, no topo, é aquele que “controla a área”. É conhecido pelo seu nome (geralmente apelido) pelos moradores do local, aonde ele vai (quando controla outras áreas) uma ou duas vezes por semana. Sua principal relação é com o seu “braço”, o gerente geral, que geralmente mora na área. O “gerente geral” é o principal responsável pela arrecadação geral, pela contabilidade, pelos pagamentos e pela distribuição da droga entre os demais “gerentes”, embora ele possa manter um “gerente da grana” (gerente da contabilidade geral). A estrutura de passagem da mercadoria é uma só, de cima para baixo: o “dono” compra de outro “dono”, à vista ou em consignação, ou diretamente de diferentes fornecedores regulares ou de ocasião, à vista. Passa, em geral, por consignação contabilizada, ou por venda, ao “gerente geral”. Este faz o mesmo (geralmente por consignação) aos “gerentes” da cocaína (“gerente do branco”) e da maconha (“gerente do preto”). Esses fazem o mesmo, também por consignação, ou a um “subgerente” (que terá seus “vapores”) ou diretamente aos “vapores”. (...) O “gerente do branco” é quem geralmente contrata e paga os trabalhadores que fazem a “endolação”, muitas vezes pessoas sem outro envolvimento com o “movimento”: mães de família, parentes, amigos, uma parte

dos quais também trabalhadores assalariados no “mercado formal”. Os “vapores” já recebem as cargas “endoladas”, vendem uma parte diretamente (para fregueses habituais, que compram em maior quantidade) mas, em geral, passam a maior parte, em consignação, para os “aviões” locais, e à vista para os “aviões” de fora. O “gerente dos soldados” é quem contrata e paga os “soldados”, isto é, o pessoal que mantém a ordem interna, que protege o serviço dos gerentes e vapores, que defende a área quando necessário e que é mobilizado para invadir novas áreas. Ele controla o armamento, o lugar onde ficam guardadas as armas e munições, e é quem distribui as armas, segundo o calibre e a “responsabilidade”, entre os “soldados”. É pago pelo “gerente geral” e, às vezes, liberado para utilizar ou emprestar as armas para assaltos (...) fora da área do mercado local da droga. Os “fogueteiros” são, em geral, crianças e adolescentes pagos pelo gerente geral para soltar fogos de morteiro a fim de sinalizar seja a chegada de uma nova “partida” de cocaína, seja a aproximação da polícia ou de um grupo rival armado, de outra área (os “alemão”, que num contexto geral significa “inimigo” e num contexto específico significa “soldados da polícia militar) (Misse, 1997, p. 106).

Essa estrutura se repete em todas as áreas e foi montada na primeira fase do tráfico, quando o Comando Vermelho controlava não só os presídios como as “áreas de fora”. O potencial de permanência dessa estrutura deve-se principalmente à constante rotatividade de quadros e ao grande poder de atração quem exercem sobre muitos jovens pobres dessas áreas, estes passam a ter acesso a bens e a um poder pessoal que nunca teriam acesso de outra maneira (idem).

Desde o início, o “dono” da área aplica regularmente parte de seus investimentos no mercado formal, adquirindo imóveis, frotas de táxi, lojas, como forma de sair da vida do crime mais tarde. O posto de dono é provisório e de alta rotatividade no comércio ilegal da cocaína nas áreas de pobreza urbana do Rio de Janeiro, bem como “endoladores”, “fogueteiros” e parte dos “aviões”. Mais arriscadas e geralmente definitivas são as inserções de “vapores” e “soldados”, que “parecem seguir outro padrão, não apenas mais subalterno e economicamente incapaz de produzir “saídas”, como também mais vulnerável à ação policial (Misse, 1997, p.107).

São poucos os que melhoram de vida, entre os vendedores diretos tudo o que se ganha, gasta-se rapidamente. A grande esperança dos que permanecem é controlar o “movimento”, o que pode suscitar diferentes estratégias, seja de lealdade com o antigo dono, seja de traição e “tomada de poder”. Entre os que entraram para o tráfico na década de 80, a maioria está presa ou morta. O que se vê hoje no tráfico é outra geração, recrutada cada vez mais cedo e caracterizada pelo uso da violência (idem).

Nos anos noventa, o consumo de cocaína popularizou-se no mundo e perdeu sua aura de sofisticação, atingindo estratos sociais mais baixos, faixas etárias menores, com preços mais acessíveis, especialmente após a criação, nos Estados Unidos, de uma nova forma de apresentação: o crack.

Quanto ao crack, se há dez anos se falava que estava instalado em São Paulo e já havia chegado ao Rio de Janeiro, hoje pode-se dizer que se instalou mesmo no Rio.

Em outubro de 2009, o jornal O Globo publicou um levantamento do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) feito para o Instituto de Segurança Pública, que constatou o grande crescimento do crack no mercado das drogas do Rio. No ano de 2009, de janeiro a setembro, a apreensão de crack representou um aumento de 542% em relação ao mesmo período de 2008. Em 2008, as apreensões já tinham representado um crescimento de 38% em relação ao mesmo período de 2007.

No que diz respeito ao total de drogas apreendidas, a participação do crack também cresceu. Segundo o ICCE, em 2007 as pedras de crack representavam 5,5% do total de drogas apreendidas, como maconha e cocaína. Em 2008, esse índice passou para 9,2%. Estima-se que 90% dos moradores de rua sejam dependentes de crack.

O crack não vem de fora, é produzido em laboratórios clandestinos em algumas favelas. Na Rocinha e em Manguinhos, por exemplo já foram encontrados locais que produziam a droga (O Globo, 28/10/09, p.12).

O crack vem se tornando um problema cada vez maior, independente de classe. Em Outubro de 2009, músico de vinte e seis anos estrangula uma estudante de dezoito anos. A polícia foi chamada pelo pai do rapaz, que contou que o filho era viciado em crack há seis anos e já fora internado algumas vezes. Ele foi preso.

Na reportagem do dia 28/10/2009, o jornal publica que o secretário municipal de Assistência Social, Fernando William, informou que os primeiros centros de atendimentos específicos para jovens viciados em crack, seriam abertos ainda naquela semana. As unidades terão capacidade para atender 40 rapazes e 20 moças até 18 anos, e ainda está previsto um centro para mulheres adultas. O estado possui três unidades, onde atualmente estão internados 191 dependentes.

O secretário faz ainda uma denúncia: o crack estaria sendo usado na exploração sexual infantil: “A menina explorada ganha R\$ 5, dá R\$ 3 para o

aliciador e fica com R\$ 2 para comprar crack” – disse Fernando William (O Globo, 28/10/09, p.12). Já os meninos, conseguem dinheiro esmolando, limpando os vidros dos carros nos sinais, como engraxates ou roubando mesmo.

O Escritório de Drogas e Crime das Nações Unidas (UNODC), em seu relatório anual divulgado em junho de 2009, anuncia a queda, ou pelo menos um cenário de estabilidade no consumo de cocaína, maconha e derivados do ópio. Por outro lado, traz um alerta para a alta no consumo de drogas sintéticas, especialmente nos países emergentes, como o Brasil (O Globo, 25/06/2009, p.31).

A reportagem ressalta que o que chamou mesmo a atenção de especialistas foi a mudança de postura da ONU no combate ao problema. Antonio Maria Costa, diretor do UNODC, defendeu a descriminalização do consumo de drogas e mais investimentos na ação policial e de inteligência contra a produção e o comércio, especialmente contra os cartéis de drogas espalhados pelo mundo. Trata-se de uma política fora de sintonia com a abordagem mais dura dos EUA e seu Escritório para Política de Controle de Drogas, cujo recém nomeado titular, Gil Kerlikowske, também participou do lançamento do relatório.

Costa fez um apelo para que os países ofereçam tratamentos mais acessíveis para os dependentes, afirmando que “eles precisam é de ajuda médica, não de retaliação policial”. O secretário pediu ainda “o fim da tragédia das cidades sem controle”: “Moradia, trabalho, educação, serviços públicos e lazer podem tornar comunidades menos vulneráveis ao crime e às drogas”.

Misse atenta para o fato de que todas essas redes sociais que interligam mercados legais e ilegais, formais e informais, mercadorias políticas criminalizadas (propinas, chantagens, redes de proteção) e mercadorias de criminalização contextual (como, por exemplo, o jogo, o aborto, a prostituição e as drogas) não adquirem necessariamente contornos espaciais ou comunitários e nem constituem “setores”, mas, antes, percorrem complexamente todo o conjunto do tecido social, político e econômico. Quando algum contorno espacial-comunitário se desenha, quando uma “territorialização” pode ser identificada, a questão parece ganhar uma dimensão política completamente diferente daquela que se encontra na criminalidade pulverizada, seja ela convencional ou não. Se por um lado essa territorialização reforça estereótipos e estigmatiza importantes segmentos sociais do espaço urbano, por outro passa a constituir efetivamente

novas redes de sociabilidade, as quais emergem das relações de poder que demarcam esses territórios (Misse, 1997, p.95).

O que vemos então é a construção de relações sociais e subjetivas específicas, produto da nossa imersão na cultura.

3.3 Território e Subjetividade

Como dito anteriormente, este trabalho surge a partir da escuta de adolescentes que cometeram ato infracional, e que tiveram a oportunidade de cumprir em meio aberto, medida socioeducativa de tratamento psicológico ou tratamento antidrogas.

A maioria dos adolescentes que recebem esse tipo de medida, geralmente cometeu algum ato infracional leve, como roubo, furto, se envolveu em alguma briga ou foi apreendido com “flagrante”. A grande maioria foi flagrada com maconha, para uso próprio.

Certamente que essa forma de atendimento, compulsório, contraria o princípio básico do que se espera como terapêutico eficaz. Isto porque não parte dos jovens a primeira demanda, iniciativa de querer/aceitar/buscar algum tipo de ajuda.

Ao ocupar o lugar de estagiária do Serviço de Psicologia deste Juizado, tive a oportunidade de perceber que alguns adolescentes, daqueles que se empenhavam em comparecer aos atendimentos, comentavam que gostavam de ir ao juizado porque lá eles podiam falar sem se sentirem julgados.

Certo dia, em seu segundo atendimento, um adolescente relatou por mais de uma hora todo o tipo de violência que ele via por perto, no bairro em que morava e nos lugares em que costumava freqüentar. Num tom de desabafo, incansável, cada história seguida de outra, cheias de detalhes sangrentos, mortes, corpos estirados na rua. Essa era a história que ele tinha para contar. O lugar em que ele morava era alvo das suas críticas. Ele estava cansado de ver seus amigos morrerem, ou se perderem para o tráfico. Confessou que pediu pra entrar também, mas não deixaram, disseram que ele era muito inteligente e que tinha que estudar.

Voltaremos a história de João Carlos no último capítulo. Aqui, cabe ressaltar que assim como ele, grande parte da população, vivencia cotidianamente

cenas de violência, o que seguramente contribui para a formação de um certo tipo de subjetividade.

Nenhuma identidade, seja ela individual ou coletiva, pode ser construída fora de sua cultura de referência. Os sujeitos ligam-se aos lugares e os reconhecem no curso de sua vida. Os lugares tem histórias que se confundem com a própria história do sujeito (Vilhena, 2002b)

A exclusão social em virtude da pobreza e da miséria desencadeia um processo de desvinculação social/espacial. A exclusão econômica é talvez uma das mais graves, pois pode gerar outras formas de exclusão, que podem ser cultural, territorial e étnica (Feijó, Assis, 2004, p. 2).

Quem vive nas áreas pobres do Rio de Janeiro, está exposto a todas as formas de exclusão, vive totalmente à margem. Há situações em que a população vive há cerca de quarenta anos em residências provisórias, e esperam até hoje por uma resolução definitiva por parte das autoridades competentes, como no caso da Cidade de Deus¹².

Além de tudo, os episódios de violência obrigam as pessoas a se isolarem para se proteger, provocando o distanciamento das relações, o que de maneira alguma exclui as relações de apoio e solidariedade. De um modo geral, o que acontece é que as pessoas limitam sua circulação (Vilhena, 2003).

A dominação do tráfico também destrói famílias quando leva seus entes queridos, seja pelas drogas que oferecem, seja recrutando os jovens para o tráfico ou tirando a vida fortuitamente, mortos por “bala perdida” ou acertos de contas.

Pergunta-se então, o que significa nascer e crescer em áreas dominadas pelo tráfico?

Além da submissão ao tráfico, as pessoas que moram na favela se deparam com cenas cotidianas de violência e barbárie. Tiroteios, ônibus incendiados,

¹² “A Cidade de Deus foi projetada para ser um bairro modelo, com um conjunto habitacional para atender famílias de baixa renda. A ideia inicial era abrigar moradores da Zona Sul, como os da Praia do Pinto, no Leblon, e da Macedo Sobrinho, no Humaitá. Mas as fortes chuvas em janeiro de 1966, que deixaram milhares de desabrigados, fizeram com que as casas fossem ocupadas antes da conclusão das obras. Segundo o arquiteto Giuseppe Badolato, que projetou o local em 1964, quem batizou a favela foi a então presidente do Banco Nacional de Habitação (já extinto), Sandra Cavalcanti, mulher muito religiosa:

-Infelizmente a Cidade de Deus virou depósito de gente.

Segundo o Instituto Pereira Passos, a Cidade de Deus é considerada um bairro, com área de 135,5 mil metros quadrados. Nas contas da Região Administrativa local, são 130 mil habitantes.

A guerra entre quadrilhas da mesma facção sempre foi uma característica do lugar. Além disso, durante os confrontos com a polícia, os bandidos instigavam moradores a incendiarem ônibus e fecharem vias” (O Globo, 14/09/2009, p.12).

sangue, corpos estirados, carregados de qualquer jeito ou até mesmo num carrinho de supermercado.

De um modo geral, toda a população é afetada por estes conflitos. Mas, a população pobre, que mora em favelas, vive essa realidade diuturnamente.

A “favela”, termo que se transformou em sinônimo para “áreas urbanas pobres”, acaba por representar o lugar do crime e da violência, é o lugar onde estão os “inimigos”. Mas, sabendo-se que apenas a minoria é que está envolvida no crime, estamos no campo da “subjetividade confinada em territórios marcados pela violência das desigualdades de oportunidades de vida, a qual fabrica e re-atualiza, cotidianamente, novas expressões (Dimenstein, Zamora e Vilhena, 2005, p.9)

Os lugares ficam então, marcados pelo seu histórico. Redesenhando os “lugares perigosos”, a cidade vai ganhando novos contornos, traçando mapas de segregação sócio-espacial, o que certamente provoca efeitos nas produções subjetivas. Segundo Vilhena “é no território, enquanto construção social, que o indivíduo produz a sua subjetividade. Desse lugar nós falamos e somos ouvidos, nós respeitamos e somos respeitados, nos sentimos completamente excluídos ou parte de um todo” (Vilhena, 2002b, p.50). Segue Vilhena:

Desta maneira, podemos dizer o lugar de onde se vem, onde se trabalha, onde se mora, estão diretamente ligados ao sujeito, que os reconhece ao longo da vida. É também no lugar, enquanto construção social, que os sujeitos produzem sua subjetividade. E, a partir dele, é possível pensar o viver, trabalhar, formar laços sociais e identificar-se com os semelhantes (Vilhena, 2006, p.3).

As distâncias aumentam, formando-se uma espécie de “abismo social” que separa as classes. As relações entre os segmentos sociais no percurso da cidade acontecem atravessadas pela desconfiança e temor ao outro. A mídia se encarrega do estardalhaço, freqüentemente mostrando a juventude pobre como responsável pelo medo e sensação de insegurança, o que certamente constrói determinadas formas de apropriações subjetivas. Segundo Vilhena:

Nenhuma subjetividade, individual ou coletiva, pode ser construída fora de um território que compõe o “ser” de cada grupo social, por mais que sua cartografia seja reticulada, sobreposta e/ou descontínua. O espaço é, portanto, um campo de construção da vida social, é fundamental por ser identitário, relacional e histórico (Vilhena, 2004, p.98)

Porém, em lugares em que as famílias se vêem isoladas do espaço público e diante da ausência de redes sociais, cada dia é uma luta diária pela sobrevivência. As crianças crescem assistindo seus pais muitas vezes se sacrificando para sustentar a família, e do outro lado, vêem o volume de dinheiro que o tráfico

movimenta. Aquele que vem de fora, que não mora na favela é reconhecido como diferente.

Os seres existentes se organizam segundo territórios que os delimitam e os articulam aos outros existentes e aos fluxos cósmicos. O território pode ser relativo tanto a um espaço vivido, quanto a um sistema percebido no seio do qual o sujeito se sente “em casa”. O território é sinônimo de apropriação, de subjetivação fechada sobre si mesma. Ele é o conjunto dos projetos e das representações nos quais vai desembocar, pragmaticamente, toda uma série de comportamentos, de investimentos, nos tempos e nos espaços sociais, culturais, estéticos e cognitivos (Guattari e Rolnik, 1986, p.323, apud Dimenstein, Zamora e Vilhena, 2005, p.9)

A exclusão econômica não explica a violência que presenciamos cotidianamente, é necessário que se compreenda a natureza simbólica da exclusão a que boa parte da população é condenada. Segundo Bezerra:

A pobreza só é fonte de violência na medida em que a riqueza econômica e o consumo de bens materiais se tornam valores hegemônicos, deixando todos os demais valores num plano secundário. Somente numa cultura que enaltece a posse do dinheiro e bens como expressão de sucesso, de uma vida digna de ser vivida, a pobreza tende a ser vivida como exprimindo o contrário. Num contexto como este, a pobreza [...] implica [...], sobretudo, uma restrição simbólica, e como tal precisa ser negada de qualquer forma, mesmo com o recurso à violência (Bezerra Jr, 2006, p.45).

Acontece que a realidade social, especialmente no Rio de Janeiro é extremamente desigual. Apesar da exclusão econômica, os pobres estão submetidos aos mesmos valores calcados no sucesso material individual. Neste sentido, seguindo o raciocínio de Bezerra, para afirmar a vida como digna de ser vivida, os adolescentes das camadas pobres usam a violência como forma de positivá-la (simbolicamente). E também de tentar alcançar o sucesso material tão difundido pela mídia. Diferente do que acontece na Índia, por exemplo, onde o sistema de castas impõe uma hierarquia rígida, na qual cada um tem o seu lugar definido a priori.

A falta de referenciais simbólicos e culturais proporciona um certo desenraizamento cultural que atinge as populações moradoras de favelas e periferias no que diz respeito aos seus costumes, tradições, crenças e outros aspectos de seu patrimônio cultural, gestado ao longo de muitas gerações e herdado de seus ancestrais, sejam negros, sejam nordestinos (Dimenstein, Zamora e Vilhena, 2005, p.11).

A violência aparece, portanto, principalmente como resultado de uma exclusão que é simbólica, frente a uma existência sem sentido. Na cultura

ocidental, do mercado de consumo, o único meio de ser reconhecido socialmente é através da exibição de ícones materiais.

Boa parte da população brasileira vive, assim, uma experiência perturbadora: a de estar incluída no imaginário de consumo e do individualismo, ao mesmo tempo que se encontra efetivamente excluída das possibilidades de vir a realizar o que este imaginário incita a fazer (Bezerra Jr, 2006, p.49).

Em sociedades complexas e desiguais, o pobres excluídos, em meio a falta de opções, na impossibilidade de escolha e sem defesas, tornam-se também “não-afiliados”, desenraizados. Confinados em espaços delimitados, identificados como sendo o “da violência, do crime, da pobreza”, o processo de afirmação identitária pode se ver comprometido, ou ancorado em valores que não os da coletividade, podendo, inclusive ser fonte de loucura e sofrimento.

Nesta sociedade altamente competitiva, é reconhecido como vencedor aquele que é capaz de conquistar aquilo que todos almejam: dinheiro, sucesso, fama, carro do ano, etc. Cabe perguntarmos então, quais são os meios e os limites daqueles que querem vencer a qualquer preço no sentido de poderem se sentir reconhecidos como pertencentes à esta sociedade?

Pensando nos jovens a que este trabalho se dedica, nem mesmo a morte é limite. Num trecho da Rua Bartolomeu Mitre, na Zona Sul do Rio de Janeiro, próximo ao Hospital Miguel Couto, está escrito pelo menos desde 2004, até a presente data:

“Pra que o medo se o futuro é a morte”¹³

Apesar da morte certa, muitos jovens se envolvem com o tráfico e não é apenas por dinheiro. Eles agora passam a ser vistos, ganham status, namoradas; despertam admiração ou medo. Através da violência deixam de ser invisíveis, impondo sua presença ao olhar do outro, agora passam a sentirem-se respeitados.

Segundo Calligaris, (1996) os sujeitos não só preexistem ao tecido das relações, como também são efeitos delas. A falta de referenciais simbólicos culturais produzidos nas sociedades complexas promove o sentimento de não-pertencimento, de não-filiação. Os filhos desse referencial encontram-se perturbados, muitas vezes numa procura desesperada de uma referência que os

¹³ A inscrição fora apagada com uma camada de tinta em dezembro de 2009.

proporcione um sentimento de pertencimento, de inclusão (Dimenstein, Zamora e Vilhena, 2005, p.11).

É importante deixar bem claro que a delinquência não pode ser circunscrita a uma classe, nem reduzida a uma patologia social. O ato delinquente é, muitas vezes, uma busca de filiação, de reconhecimento (Vilhena, 2002a), rejeitado pela *polis*, a violência seria uma marca que permitiria ao sujeito emergir de um lugar não escolhido por ele.

Apesar da vida nas favelas sofrer o impacto da violência, em suas mais diversas formas de manifestação, presentes no cotidiano, é claro que os moradores não são somente vítimas nesse processo. As favelas são lugares de criação e solidariedade, com estratégias de sobrevivência diante da pobreza, que produz padrões subjetivos de sociabilidade muito particulares, mas que se encontram cada vez mais ameaçadas.

4.

Da Agressividade à Culpa

Para Winnicott, a agressividade significa o movimento em direção ao mundo externo, na busca de objetos. Neste aspecto, a agressividade está estreitamente ligada às noções de tendência anti-social e delinquência. Segundo ele, a delinquência e a atitude anti-social representam sinais de esperança, na medida em que por exemplo, quando um adolescente rouba algo, ele está recuperando algo que lhe foi tirado antes; em suas primeiras experiências. Winnicott dá uma positividade ao que é considerado como negativo. E, neste sentido, um ato delinqüente segundo ele, deve ser considerado como um pedido de ajuda.

Nas análises jurídicas não se pode prescindir do discurso dos sujeitos. Como nos diz Marta Gerez-Ambertim, o adolescente é um sujeito do ato. Desta perspectiva, a possibilidade de ser escutado e falar acerca do seu ato é o que permite ao sujeito subjetivar a culpa. Permite que ele se comprometa subjetivamente e conseqüentemente, assuma as responsabilidades por sua conduta.

4.1 Agressividade, Tendência Anti-social e Delinquência em Winnicott

Donald W. Winnicott foi um pediatra inglês que cuidou de crianças e adolescentes, em hospitais na Inglaterra na década de 40, durante os bombardeios a Londres, quando muitas delas foram evacuadas e afastadas de seus pais. Em função desta experiência como pediatra de crianças traumatizadas pela guerra, interessou-se pela psicanálise. Percebeu que sua formação médica não era suficiente para entender os distúrbios daquelas crianças. Tornou-se então psicanalista.

O tema da agressividade para Winnicott é importante para o nosso estudo por estar ligado às explicações acerca da tendência anti-social e delinquência.

Para ele, o processo de maturação implica em crescimento emocional, que necessariamente se dá a partir da relação mãe-bebê. Para Winnicott, “antes da integração da personalidade, já está lá a agressividade” (Winnicott, 1950-55,

p.289), o que o leva a afirmar que um estudo da agressividade real deve ter como base o estudo das raízes da intenção agressiva.

O bebê humano é extremamente dependente da mãe, não apenas de cuidados físicos, mas também, e sobretudo, dos investimentos afetivos que a mãe, ou que alguma figura substituta dedica a ele. Para Winnicott, no início, o bebê aparece fundido com a mãe, e só posteriormente e aos poucos é que ele vai perceber a mãe como um objeto externo a ele.

Winnicott utiliza o termo 'holding' para designar este cuidado materno, que vai além do segurar físico do lactente. Trata-se sobretudo de uma provisão ambiental total, que é anterior ao conceito de 'viver com'.

Em sua teoria do desenvolvimento emocional, Winnicott descreve a participação da agressividade nos processos de subjetivação descrevendo as etapas do desenvolvimento, a saber: dependência absoluta, dependência relativa e rumo à independência. Segundo Winnicott, o ambiente é decisivo para o rumo dos acontecimentos ao longo de todo o processo.

Na dependência absoluta, a criança está totalmente dependente dos cuidados maternos. Quando as coisas vão bem, a mãe e o bebê estão extremamente envolvidos, o que Winnicott chama de unidade mãe-bebê. A mãe suficientemente boa, se identifica com o seu bebê. Nesse estado, ela é capaz de compreender as necessidades dele de forma integral. Winnicott denomina esse estado de "preocupação materna primária". É o que permite que a mãe se envolva inteiramente com o bebê. É o chamado estado de devoção materna. Aos poucos, esse estado vai se transformando, o que permite que tanto a mãe, quanto o bebê se tornem relativamente dependentes.

Nesse período, chamado de dependência relativa, a mãe já se comporta de forma diferente com relação ao que o bebê necessita. Ela já não está mais totalmente voltada para ele. E, é esse novo estado, que vai permitir ao bebê, começar a olhar para o mundo externo, e por outro lado, também para si mesmo. Aqui, já como alguém que pode começar a se descobrir inteiro. Poderá enxergar a mãe também como alguém que não é ele. Para Winnicott, nesse momento, ele já é capaz de sentir amor e ódio. Esse momento do desenvolvimento é crucial. O bebê vai experimentar o que ele chama de experiência de ter um self, e também de não tê-lo. A integração da personalidade só poderá ocorrer se no estado anterior, a mãe tiver demonstrado a atitude de devoção, a entrega total à criança. Isso é de

suma importância para garantir a integração emocional do bebê. Ou seja, o bebê depende da preocupação materna primária para seu desenvolvimento como uma pessoa inteira, para que tenha um verdadeiro self. O ambiente precisa ser suficientemente bom, o que é sinônimo da mãe suficientemente boa, para que o bebê tenha possibilidade de se adaptar e de se desenvolver; para que possa existir de forma verdadeira.

A partir daí é que vai se constituir o verdadeiro self. Para Winnicott, o verdadeiro self significa que o indivíduo se sente real, não apenas vivo. Assim, ele é capaz de viver de forma criativa, capaz de ser espontâneo, coincidindo consigo mesmo. O que é chamado de falso self é a experiência de um sentimento de irrealidade. O indivíduo pode estar bem fisicamente, aparentemente saudável. Mas é dominado pelo sentimento de que não coincide consigo mesmo. A vida parece não ter sentido, o que muitas vezes, é vivido como um sentimento de inutilidade.

Somente num ambiente suficientemente bom, o bebê pode aprender a experimentar o próprio corpo. O sentimento de existir no espaço tempo. Dessa forma, o bebê, que já está se tornando um, pode de forma não traumática, lidar com as mudanças do mundo externo, o não-eu. O papel do ambiente, ainda representado pela mãe, precisa proteger o bebê das eventuais intempéries externas. Essa proteção maternal, tem o papel vital de evitar que o ambiente possa ser intrusivo para a criança. A própria criança, por intermédio de seus gestos, irá experimentar o que ela sentirá como falhas, intromissões do ambiente. Isto é o que permitirá que a criança possa experimentar e descobrir o mundo tendo o sentimento de existir. É nesse momento que Winnicott descreve a personalização: a possibilidade de sofrer as interferências do ambiente, podendo experimentar o sentimento de continuidade de ser. Isso vai definir a saúde mental. Para Winnicott, é de fundamental importância que tudo corra bem na relação ambiente-mãe-bebê, para que o ego da criança, para ele, ego entendido como corporal, possa se constituir. No momento em que isso acontece, o ser da criança pode experimentar o corpo como seu, e apropriar-se de suas funções.

Aqui é o momento do aparecimento de um objeto importante. Na medida em que a criança começa a perceber a mãe como um ser inteiro, separado dela, ela pode criar um objeto substituto dela. É o objeto transicional. Normalmente, uma fralda, uma toalhinha, um bichinho de pelúcia. Esses objetos permitem a transição da dependência para a autonomia, na medida em que a criança aprende a substituir

a mãe, apegando-se a eles. Então, temos os objetos transicionais, que se expandem em fenômenos transicionais. Esses processos só acontecem quando o desenvolvimento acontece de forma tranquila, com a mãe garantindo a proteção e a provisão ambiental. É desse modo que a criança pode associar partes do self com partes do ambiente. Experimentando assim a possibilidade de simbolização. Os objetos simbolizam a mãe, enquanto está ausente.

No último estágio desse processo, a criança segue rumo à independência. Winnicott enfatiza que esse percurso é uma conquista importante, mas faz a ressalva de que há sempre um equilíbrio a ser mantido entre os estados da dependência e da independência, ao longo da vida. O adulto que virá é totalmente dependente da criança que pôde ser. A vida social, afetiva, dependerá das primeiras experiências. A capacidade de se sentir uma pessoa real, de confiar no mundo, dependerá do acolhimento, da devoção, da entrega da mãe, do ambiente. Um ambiente estável, compreensivo, capaz de suportar as manifestações intensas e variadas da criança, permite que ela tenha uma inserção suficientemente boa na vida adulta.

Para Winnicott, a vida adulta saudável não significa independência absoluta, mas sim autonomia. Ter saúde, significa viver, individual e socialmente, de forma criativa e espontânea. Um indivíduo que tem boa saúde física e um bom trabalho, pode ter um falso self. Pode viver de forma submissa ao ambiente e às relações. Poder depender do ambiente sem se sentir aprisionado, e sim protegido, acolhido, ajudado, é sinal de saúde. Sinal de que o seu desenvolvimento aconteceu de maneira tranquila. Experimentar a vida de forma inteira, sentindo-se real, recriando-a a cada percalço é a consequência de ter vivido num ambiente suficientemente bom.

Winnicott considera então, que o desenvolvimento do bebê acontece por intermediação de um outro, daquela pessoa que cuida dele. Num primeiro momento, esta pessoa, é o espelho no qual se vê refletido. Khan, na introdução à obra winnicottiana “Da pediatria à psicanálise” (2000), assinala que:

Para Winnicott, o indivíduo humano era isolado e incognoscível, que poderia personalizar-se e conhecer-se somente através do outro, como ele o descreveu em seu trabalho “A capacidade de estar só” (1958). Foi para explicar esse paradoxo humano crucial que ele investiu com extrema diligência seus esforços clínicos e sua perspicácia (Khan, In Winnicott, 2000, p.14)

Em conferência em 1963, intitulada “Da dependência à independência no desenvolvimento do indivíduo”, Winnicott postula que “a maturidade do ser humano é uma palavra que implica não somente crescimento pessoal mas também socialização”. A ideia de saúde é quase sinônimo de maturidade: nestas condições, espera-se que o adulto seja capaz de identificar-se com a sociedade sem que para isso sacrifique sua espontaneidade pessoal, o que significa dizer que “o adulto é capaz de satisfazer suas necessidades pessoais sem ser anti-social”, e que com isso possa “assumir alguma responsabilidade pela manutenção ou pela modificação da sociedade em que se encontra” (Winnicott, 1963a, p.80)

Posteriormente, em “O conceito de indivíduo saudável” (1967b), Winnicott alerta que “não se pode avaliar um homem ou uma mulher sem levar em conta seu lugar na sociedade” (p.3). Falar em “maturidade individual implica num movimento em direção à independência, mas não existe essa coisa chamada “independência”. O fato de estar vivo implica em dependência, e a ideia de ser saudável quer dizer que um homem ou uma mulher “sejam capazes *de alcançar uma certa identificação com a sociedade sem perder muito de seus impulsos individuais ou pessoais*” (Winnicott, 1967, p.9- o grifo é do autor).

A ideia de saúde como simples ausência de doença não é de modo algum satisfatória. O principal é que o homem ou a mulher sintam que estão vivendo sua própria vida, assumindo a responsabilidade pela ação ou pela inatividade, e sejam capazes de assumir os aplausos pelo sucesso ou as censuras pelas falhas. Em outras palavras, pode-se dizer que o indivíduo emergiu da dependência para a independência, ou autonomia. (Winnicott, 1967, p.10)

O que nos leva aos estágios pré-genitais e pré-verbais do desenvolvimento individual e à provisão ambiental: a adaptação atrelada às necessidades primitivas que são características da primeira infância.

Num primeiro momento o bebê ainda não tem uma diferenciação entre o que seja o seu corpo, e o mundo externo; entre o que seja eu e não-eu. Neste momento ele ainda não faz diferenciação entre ele e o corpo da mãe.

Aos poucos “o bebê se torna uma unidade, passando a ser capaz de sentir o self (e portanto os outros) como um inteiro, uma coisa com membrana limitadora, e dotado de um interior e um exterior” (Winnicott, 1990, p.87). Este processo é que o conduz até a totalidade do sentimento de ser um.

Surge a ideia de uma membrana limitadora, e daí segue-se a ideia de um interior e um exterior. Em seguida desenvolve-se a ideia de um EU e de um não-EU ¹. Existem agora conteúdos do EU que dependem em partes de experiências instintivas. Desenvolve-se a possibilidade de um sentimento de responsabilidade pela experiência instintiva e pelos conteúdos do EU, e um sentimento de independência em relação ao que está fora. Surge um sentido para o termo “relacionamento”, indicando algo que ocorre entre pessoas, o EU e os objetos. A conseqüência é o reconhecimento de que há algo equivalente ao EU na mãe, o que implica em senti-la como uma pessoa; o seio, então, é visto como parte de uma pessoa (Winnicott, 1990, p.88)

Winnicott fala que “mais cedo ou mais tarde surge por parte dele uma tendência a entremear objetos ‘diferentes de mim’ no padrão pessoal”. O uso destes objetos, chamados *objetos transicionais*, permite ao bebê a chegada ao estágio de ser uma unidade, através da construção de uma membrana limitadora entre um exterior e um interior.

Esta área intermediária de experimentação é também uma área de experiência ilusória. É importante ressaltar que “o objeto transicional jamais está sob controle mágico, como o objeto interno (de M.Klein, que é uma possessão), nem tampouco fora de controle, como a mãe-real” (Winnicott, 1971, p.24).

Quando o simbolismo é empregado, a criança já está claramente distinguindo entre fantasia e fato, entre objetos internos e objetos externos, entre criatividade primária e percepção. Para Winnicott o termo objeto transicional permite tornar-se capaz de aceitar diferença e similaridade. O objeto transicional designa a passagem do puramente subjetivo até a objetividade. Seria, portanto, um progresso no sentido da experimentação.

Para que isso seja possível, é necessário que exista uma mãe suficientemente boa, que não precisa ser necessariamente a mãe do bebê, mas precisa efetuar uma adaptação ativa às necessidades do bebê e, gradativamente, ir diminuindo sua atenção, de acordo com as capacidades dele em lidar com o fracasso dela, em tolerar os resultados da frustração. “Se *tudo corre bem*, o bebê pode, na realidade, vir a lucrar com a experiência da frustração, já que a adaptação incompleta à necessidade torna reais os objetos, o que equivale a dizer, tão odiados quanto amados.” (Winnicott, 1971, p. 25).

Através de uma adaptação quase completa, a mãe propicia a oportunidade da ilusão de que o seio dela faz parte e está sob o controle mágico do bebê. Isso

¹ No original, ME e not-ME (N. do T.)

permite à ele, a sensação de onipotência, que vai sendo desiludida gradativamente pela mãe.

Winnicott afirma que “não existe saúde para o ser humano que não tenha sido iniciado suficientemente bem pela mãe”, na solução daquilo que, desde o nascimento, o ser humano está envolvido com o problema da relação entre aquilo que é objetivamente percebido e aquilo que é subjetivamente concebido.

O objeto transicional e os fenômenos transicionais iniciam uma área que representam os primeiros estádios do uso da ilusão, que é o que permite dar significado à ideia de relação com um objeto que é percebido por outros como externo a esse ser. Podemos definir o espaço transicional como uma área intermediária entre o subjetivo e aquilo que é objetivamente percebido. É uma área de experimentação entre uma realidade interna e uma vida externa.

A principal tarefa da mãe, após propiciar a oportunidade da ilusão, é a desilusão. Esse processo de ilusão-desilusão deve ser gradativo para que o bebê possa suportar a frustração, como a aceitação da realidade.

Presume-se aqui que a tarefa de aceitação da realidade nunca é completada, que nenhum ser humano está livre da tensão de relacionar a realidade interna e externa, e que o alívio dessa tensão é proporcionado por uma área intermediária de experiência que não é contestada (artes, religião, etc). Essa área intermediária está em continuidade direta com a área do brincar da criança pequena que se “perde” no brincar (Winnicott,1971, p.28/29-o grifo é do autor)

Essa área intermediária é o que possibilita o início de um relacionamento entre a criança e o mundo. Na fase primitiva crítica, é a mãe suficientemente boa que torna tudo possível. Além disso, é essencial a continuidade do tempo e dos elementos transicionais, que só podem estar ausentes por um período de tempo que seja suportável pela criança.

A ilusão está na base do início da experiência, e esta área intermediária de experiência compartilha tanto a realidade interna quanto externa. Ela vai constituir a maior parte da experiência do bebê e, através da vida, é conservada na experimentação intensa que diz respeito às artes, à religião, ao viver imaginativo e ao trabalho científico criador.

No interjogo entre a realidade psíquica pessoal e a experiência de controle de objetos reais, reside a importância do brincar.

A psicoterapia se efetua na sobreposição de duas áreas do brincar, a do paciente e a do terapeuta. A psicoterapia trata de duas pessoas que brincam juntas. Em consequência, onde o brincar não é possível, o trabalho efetuado pelo terapeuta é

dirigido então no sentido de trazer o paciente de um estado em que não é capaz de brincar para um estado em que o é (Winnicott, 1971, p.59).

O brincar não é exclusividade da análise com crianças, Winnicott fala que o brincar é evidente na análise dos adultos, por exemplo, nas escolhas das palavras, nas inflexões de voz e, na verdade, no senso de humor:

A diferença entre a análise de uma criança e a de um adulto é que com a criança grande parte da atuação (acting out) se dá na forma do brincar durante a sessão, enquanto que com o adulto quase toda a atuação ocorre fora da análise, e o trabalho da análise é feito verbalmente. O analista está preparado, no entanto, para encontrar a criança no interior do adulto, bem como encontrar o adulto no interior da criança (Winnicott, 1990, p.113).

O brincar tem um lugar e um tempo. E é no brincar, e talvez só no brincar que a criança e o adulto fruam sua liberdade de criação. A brincadeira é universal e própria da saúde:

O brincar facilita o crescimento e, portanto a saúde; o brincar conduz aos relacionamentos grupais; o brincar pode ser uma forma de comunicação na psicoterapia; finalmente a psicanálise foi desenvolvida como forma altamente especializada do brincar, a serviço da comunicação consigo mesmo e com os outros (Winnicott,1971, p.63).

A psicoterapia acontece na sobreposição das áreas lúdicas do paciente e do terapeuta. O brincar é essencial porque nele o paciente manifesta a sua criatividade, e é somente sendo criativo que o indivíduo descobre o eu (self).

Para Winnicott,

experimentamos a vida na área dos fenômenos transicionais, no excitante entrelaçamento da subjetividade e da observação objetiva, e numa área intermediária entre a realidade interna do indivíduo e a realidade compartilhada do mundo externo aos indivíduos (Winnicott, 1971,p.93)

O sentimento de “sentir-se real” é o que possibilita ao indivíduo reconhecer a vida como sendo digna de ser vivida. Uma vida criativa constitui um estado saudável, ao passo que a submissão é a base para uma vida doentia.

A criatividade a que nos referimos diz respeito à realidade externa. Winnicott considera o ambiente fundamental para o desenvolvimento de um indivíduo saudável.

O impulso criativo é algo presente em qualquer pessoa que se inclina de maneira saudável para algo ou realiza deliberadamente alguma coisa, mas quando um indivíduo tem dúvida sobre o valor de viver, esta está relacionada diretamente

à qualidade e à quantidade das provisões ambientais no começo ou nas fases primitivas da experiência de vida de cada bebê.

O brincar criativo e a experiência cultural estão localizados no espaço potencial existente entre a mãe e o bebê. O uso que uma criança faz de um objeto transicional, a primeira possessão não-eu, representa o primeiro uso de um símbolo bem como a primeira brincadeira.

A característica essencial do brincar refere-se a uma experiência criativa na continuidade espaço-tempo, uma forma básica de viver. O objeto transicional é o símbolo da união mãe e bebê, e ele se localiza na mente do bebê quando a mãe está em transição. O sentimento de que a mãe existe dura um certo tempo, se sua ausência ultrapassa este tempo, a *imago* se esmaece, e o bebê se vê incapaz de utilizar o símbolo da união.

Em contrapartida, os efeitos da privação são constantemente curados pelo mamar localizado da mãe que repara a estrutura do ego, o que restabelece a capacidade do bebê utilizar um símbolo de união, assim o bebê pode permitir novamente a separação e até beneficiar-se dela.

Estamos aqui diante de um dos paradoxos de Winnicott - ao mesmo tempo em que a mãe estimula a separação, ela evita que esta ocorra. A separação não pode de fato acontecer, pois implicaria ruptura traumática no processo de desenvolvimento do bebê, rumo à integração e à independência. A saúde psíquica do adulto vai depender de forma radical da qualidade, do ritmo e da intensidade com que o bebê sente esses primeiros momentos da ausência da mãe. Winnicott diz que com o ser humano não pode haver separação, mas apenas ameaça de separação; sendo que a ameaça será mais ou menos traumatizante dependendo de como foram experimentadas as primeiras separações. A separação é o tempo vivido como espera do reencontro com o objeto; a ameaça de separação é o tempo vivido como medo de não reencontrá-lo. No futuro, a saúde psíquica do sujeito dependerá fortemente da maneira como se deu esse interjogo (Bezerra Jr, 2007, p.46/47).

Winnicott definiu a experiência cultural como uma ampliação da ideia dos fenômenos transicionais e da brincadeira. A experiência cultural localiza-se no espaço potencial, existente entre o indivíduo e o meio ambiente. Portanto, a experiência criativa começa com o viver criativo, que se manifesta primeiramente na brincadeira.

O espaço potencial acontece apenas em relação a um sentimento de confiança por parte do bebê, isto é, confiança relacionada à fidedignidade da figura materna ou dos elementos ambientais, com a confiança sendo a prova da fidedignidade que se está introjetando (Winnicott, 1971, p.139).

O espaço potencial é um campo de ação, onde o eu se projeta como agente. Constitui-se assim, como um campo de experimentação, uma “área disponível de manobra”, onde o *self* se realiza na ação criativa que seus impulsos engendram, ampliando progressivamente o campo de suas experiências (Bezerra Jr., 2007, p.44). Para Winnicott a agressividade é inerente à vida, e amor e ódio constituem os dois principais elementos a partir dos quais se constroem as relações humanas. Mas amor e ódio envolvem agressividade (Winnicott, 1939, p.93).

Para tal afirmação, Winnicott parte do pressuposto “de que todo o bem e o mal encontrado no mundo das relações humanas serão encontrados no âmago do ser humano”(Winnicott, 1939, p.93). Portanto, ao observar o ser humano adulto ou a criança pequena poderemos facilmente constatar o amor e o ódio que existem neles. Segundo ele, o principal problema é que: “de todas as tendências humanas, a agressividade, em especial, é escondida, disfarçada, desviada, atribuída a agentes externos, e quando se manifesta é sempre uma tarefa difícil identificar suas origens (Winnicott, 1939, p.94)

Ele atenta para o fato de que é importante para o desenvolvimento da criança que esta tenha “se encolerizado com frequência numa idade em que não precisa sentir remorso” (Winnicott, 1939, p.97). Da mesma maneira que o bebê possui uma grande capacidade de destruição, é notável sua capacidade para “proteger o que ama de sua própria destrutividade”.

Winnicott ilustra:

existe uma voracidade teórica ou amor-apetite primário, que pode ser cruel², doloroso, perigoso, mas só o é por acaso. O objetivo do bebê é a satisfação, a paz de corpo e de espírito. A satisfação acarreta a paz, mas o bebê percebe que, para sentir-se gratificado, põe em perigo o que ama (Winnicott, 1939, p.97).

Winnicott “defende a ideia de um relacionamento objetal inicial impiedoso (ruthless), inerente à exploração benigna e ‘natural’ que o bebê faz de sua mãe” (Lima, 2007, p.76). Em meio à brincadeiras, a criança tem prazer na relação

² A palavra crueldade é frequentemente utilizada para traduzir um conceito chave winnicottiano: ruthlessness, que significa “a qualidade daquele destituído de compaixão ou remorso”. Algumas traduções mantêm o termo original em inglês, por ter “um sentido próprio impossível de conter numa única e inevitável palavra da língua portuguesa” (N. do T., em Winnicott, 1990, p.11)

impiedosa (*ruthless*) com a mãe, e esta é a única capaz de tolerar. “Ele postula que um *self* impiedoso (*ruthless*) antecederia um *self* preocupado (*concerned*) ou, mais especificamente, que a capacidade de sentir compaixão é dependente, para seu desenvolvimento, que tenha sido possível para seu *self* impiedoso se expressar” (*idem*).

É fácil perceber a tremenda quantidade de crescimento que ocorre nesta progressão da *ruthlessness* até o *concern* (preocupação), da dependência do EU ao relacionamento do EU, da pré-ambivalência à ambivalência, da dissociação primária entre os estados de tranquilidade e excitação à integração destes dois aspectos do *self*. O bebê se vê às voltas com uma tarefa que exige de forma absoluta tanto tempo quanto um ambiente pessoal contínuo (Winnicott, 1990, p.89- o grifo é do autor).

Portanto, o desenvolvimento da capacidade para o *concern* (preocupar-se) depende da continuidade do relacionamento pessoal entre um bebê e a figura materna. Através do dar e receber psíquico, que ocorre em paralelo ao dar e receber físico, a criança está construindo um mundo de relações internas. A parte principal dessa realidade interior é um mundo que se sente estar dentro do corpo ou dentro da personalidade. Vemos aí um jogo de forças destrutivas no interior da personalidade da criança onde “podemos encontrar, de fato (no decorrer da psicanálise, por exemplo), as forças boas e más em plena força” (Winnicott, 1939, p.98).

Ser capaz de tolerar tudo o que podemos encontrar em nossa realidade interior é uma das grandes dificuldades humanas, e um dos importantes objetivos humanos consiste em estabelecer relações harmoniosas entre as realidades pessoais internas e as realidades exteriores (Winnicott, 1939, p.98).

Winnicott completa que diante de uma ameaça de que as forças cruéis ou destrutivas dominem as forças de amor, uma das coisas que o indivíduo faz para salvar-se “é pôr para fora de seu íntimo, dramatizar exteriormente o mundo interior, representar ele próprio o papel destrutivo e provocar seu controle por uma autoridade externa” (Winnicott, 1939, p.99).

Quando existe esperança, no que se refere às coisas internas, a vida instintiva está ativa e o indivíduo pode usufruir do uso de impulsos instintivos, incluindo os agressivos, convertendo em bem na vida real o que era dano na fantasia. Isso constitui a base do brincar e do trabalho (Winnicott, 1939, p.99).

Quando a agressão não é negada e pela qual se aceita a responsabilidade pessoal, pode-se aproveitá-la para dar força ao trabalho de reparação e restituição. “Por trás de todo jogo, trabalho e arte está o remorso inconsciente pelo dano

causado na fantasia inconsciente, e um desejo inconsciente de começar a corrigir as coisas” (Winnicott, 1939, p.101).

Winnicott resume em dois os significados da agressão. Por um lado é uma reação direta ou indireta à frustração, por outro, é uma das muitas fontes de energia de um indivíduo. Uma criança em evolução implica o desenvolvimento de uma coisa a partir de outra (Winnicott, 1939, p.102-103).

Para Winnicott, o início da agressividade pode ser observado nos movimentos de um bebê. Os movimentos de chute ou pontapé são o movimento e a experiência de ir ao encontro de alguma coisa.

Assim, o que no início são “pancadas infantis”, representa um movimento de descoberta do mundo que não é o eu da criança e é o começo de uma relação com objetos externos, no início é um impulso que leva a um movimento e aos primeiros passos de uma exploração. Dessa maneira, Winnicott define que “a agressão está sempre ligada (...) ao estabelecimento de uma distinção entre o que é e o que não é o eu” (Winnicott, 1939, p.104).

Uma criança sadia desenvolve sua capacidade de colocar-se no lugar dos outros e de identificar-se com as pessoas e objetos externos. Uma alternativa muito importante à destruição é a capacidade de construir, portanto o brincar construtivo é um dos mais importantes sinais de saúde:

Trata-se de algo que não pode ser implantado, como não pode ser implantada, por exemplo, a confiança. Aparece, com o tempo, como resultado da totalidade das experiências de vida da criança no ambiente, proporcionadas pelos pais ou pelos que atuam como pais (Winnicott, 1939, p.107).

A capacidade de envolvimento “refere-se ao fato de o indivíduo preocupar-se ou importar-se e tanto de sentir, como aceitar responsabilidade” (Winnicott, 1963b, p.111)

Na vida imaginativa total do indivíduo, o envolvimento suscita questões ainda mais amplas, e a capacidade de envolvimento está por trás de todo o trabalho e brincar construtivos. Está ligado à existência normal e saudável, e merece a atenção do psicanalista (Winnicott, 1963b, p.112).

A idéia de capacidade de envolvimento, significa que muita coisa já aconteceu no desenvolvimento do bebê. Pressupõe-se que houve um ambiente suficientemente bom nos estágios iniciais da vida, e, portanto, a capacidade de envolvimento resulta de complexos processos maturacionais que dependem, para serem realizados, de cuidados adequados ao bebê e à criança.

Mas não é necessário que haja uma precisão absoluta quanto ao tempo, e, de fato, a maioria dos processos que se iniciam nos primeiros meses de vida nunca se estabelecem plenamente e continuam sendo fortalecidos pelo crescimento que prossegue nos anos subseqüentes da infância – e, na verdade, da vida adulta e até mesmo da velhice (Winnicott, 1963b, p.112).

Os processos de maturação formam a base para o desenvolvimento emocional da criança, e para tal, necessitam de certas condições externas, como um ambiente suficientemente bom. Passar de um estado de fusão (mãe-bebê) para um estado de ambivalência (amor-ódio) implica num “ego que começa a ser independente do ego auxiliar da mãe, e pode-se agora dizer que existe um lado de dentro do bebê e, por conseguinte, um lado de fora. O esquema corporal adquiriu existência e rapidamente desenvolve complexidade” (Winnicott, 1963b, p.114)

Deste momento em diante, o crescimento não é apenas do corpo e do self em relação a objetos tanto externos quanto internos; é também um crescimento que se desenrola no interior, como uma novela que vai sendo escrita ao longo do tempo, um mundo desenvolvendo-se no interior da criança. Na saúde existem inúmeras oportunidades de intercâmbio entre essa vida no mundo interno e o mundo externo, no qual se vive e em que há relacionamentos. Cada um enriquece o outro (Winnicott, 1990, p.98).

Winnicott aponta que “os indivíduos normais estão sempre fazendo o que os anormais só podem fazer por tratamento analítico, isto é, alterando seus eus internos por novas experiências de incorporação e projeção” (Winnicott, 1939, p.100). Numa criança pequena a “relação com a realidade externa ainda não está enraizada; a personalidade ainda não está bem integrada, o amor primitivo tem um propósito destrutivo e [ela] ainda não aprendeu a tolerar e enfrentar os instintos” (Winnicott, 1946, p.130). Nesta idade, a criança tem necessidade de viver num círculo de amor e força, que também seja tolerante, para que não sinta um medo excessivo “de seus próprios pensamentos e dos produtos de sua imaginação, a fim de progredir em seu desenvolvimento emocional” (Winnicott, 1946, p.130)

Winnicott pergunta: “o que acontece se o lar faltar à criança antes de ela ter adquirido uma ideia de um quadro de referência como parte de sua própria natureza?” (Winnicott, 1946, p.130). Quando percebe que o quadro de referência de sua vida se desfez, deixa de sentir-se livre, tornando-se angustiada; ela sai em busca de um outro quadro de referência fora do lar.

Para Winnicott, “na base da tendência anti-social está uma boa experiência inicial que se perdeu” (Winnicott, 1956, p.145). A tendência anti-social está

inerentemente ligada à privação, que diz respeito a um fracasso específico, não social geral.

A tendência anti-social não é um diagnóstico, assim como não é exclusividade de um indivíduo normal, ela também pode ser encontrada num indivíduo neurótico ou psicótico, bem como em todas as idades.

Uma criança *sofre privação* quando passam a lhe faltar certas características essenciais da vida familiar. Torna-se manifesto um certo grau do que poderia ser chamado de “complexo de privação”. O *comportamento anti-social* será manifesto no lar ou numa esfera mais ampla. Em virtude da *tendência anti-social*, a criança poderá finalmente ter que ser *considerada desajustada* e receber tratamento num *alojamento para crianças desajustadas*, ou pode ser levada aos tribunais como *criança incontrolável*. Agora, *delinquente*, a criança pode tornar-se um indivíduo em *liberdade condicional* sob mandado judicial ou ser enviada para um *reformatório* (Winnicott, 1956, p.138-o grifo é do autor).

A principal característica da tendência anti-social é que, por “agir contra os bons costumes”, ou às normas, ela convoca o meio ambiente a interferir, a se manifestar. Através de pulsões inconscientes que se manifestam como atos anti-sociais, o indivíduo (inconscientemente), convoca o meio ambiente, que pode se representar de diversas maneiras, a encarregar-se do cuidado dele.

Para se entender as raízes do problema do delinquente, é preciso ter em mente que “tudo o que leva aos tribunais (ou aos manicômios, pouco importa no caso) tem seu equivalente normal na infância, na relação da criança com seu próprio lar”. Se a criança tiver alguma dúvida quanto à estabilidade da instituição parental e do lar, ela vai testá-lo; mas se o lar consegue suportar tudo o que a criança é capaz de fazer para desorganizá-lo, ela se dá por satisfeita e vai brincar. Para brincar, fazer seus próprios desenhos e ser uma criança irresponsável, ela precisa estar consciente de um quadro de referência para sentir-se livre (Winnicott, 1946, p129)

Isso acontece porque “os estágios iniciais do desenvolvimento emocional estão repletos de conflito e desintegração potenciais”. Uma criança pequena ainda não aprendeu a tolerar e enfrentar seus instintos, então para não temer excessivamente seus próprios pensamentos e os produtos de sua imaginação, ela necessita viver num círculo de amor e força para que se desenvolva emocionalmente (Winnicott, 1946, p.130).

Podemos dizer que durante um determinado momento as coisas andavam bem para a criança, até que por algum motivo essa situação foi perturbada e a

criança foi exigida além de sua capacidade. A partir de então com base num novo modelo de defesa do ego, inferior em qualidade, a criança se reorganiza. Quando ela começa a ter esperanças novamente, organiza atos anti-sociais na esperança de que a sociedade retroceda com ela para a posição em que as coisas deram errado, e reconheça esse fato.

Ao perceber que o quadro de referência de sua vida se desfez, a criança deixa de ser livre, o que a torna angustiada. Se ela tem esperança, diante da falta de sentimento de segurança, busca um outro quadro de referência fora de casa. Procura uma estabilidade externa na casa de parentes, amigos da família ou escola. A criança ainda tem a oportunidade de avançar da dependência e da necessidade de ser cuidada, para a independência se a estabilidade puder ser oferecida em tempo oportuno.

A criança anti-social está simplesmente olhando um pouco mais longe, recorrendo à sociedade em vez de recorrer à família ou à escola para lhe fornecer a estabilidade de que necessita a fim de transpor os primeiros e essenciais estágios de seu crescimento emocional (Winnicott, 1946, p.130).

Winnicott afirma que a delinqüência indica que alguma esperança subsiste (1946, p.131). O comportamento anti-social não se trata necessariamente de uma doença, muitas vezes é um pedido de controle de pessoas fortes, amorosas e confiantes. Por outro lado, Winnicott afirma que na delinqüência há muitos casos em que esse sentimento de segurança não chegou à vida das crianças a tempo de ser incorporado às suas crenças, e por isso podem ser chamados de doentes.

A diferença entre tendência anti-social e delinqüência pode ser descrita numa escala, onde cada uma encontra-se numa extremidade. O termo tendência anti-social “pode ser aplicado a tendências que aparecem na extremidade normal da escala, de vez em quando em nossos próprios filhos ou em crianças que vivem, em bons lares, e é aqui o que se pode ver melhor a conexão que creio existir entre a tendência e a esperança” (Winnicott, 1967a, p.81). Num outro extremo da escala está o delinquente, que não obteve ajuda em tempo, ou quando tudo o mais falhou:

Quando o menino ou a menina ficaram empedernidos pela falta de comunicação, o ato anti-social não sendo algo em que se reconheça um S.O.S., ou quando ganhos secundários tornaram-se importantes, e já se alcançou grande perícia em alguma atividade anti-social, então fica mais difícil ainda enxergar (apesar de ainda estar lá) o S.O.S., que é um sinal de esperança no menino ou na menina anti-sociais (Winnicott, 1967a, p.81).

Num extremo da escala existe algo que acontece repetidamente em toda família. Noutro, há algo que se enrijece como ato compulsivo sem significado e sem produzir satisfação direta, mas que está florescendo enquanto habilidade (Winnicott, 1967a, p.85)

A criança normal desenvolve um “ambiente interno”, capaz de descobrir um bom meio. Para Winnicott, uma criança anti-social, doente, que não teve essa oportunidade, requer um rigoroso controle externo para ser feliz e capaz de brincar ou trabalhar.

A criança normal, ajudada nos estágios iniciais pelo seu próprio lar, desenvolve a capacidade para controlar-se. Desenvolve o que é denominado, por vezes, “ambiente interno”, com uma tendência para descobrir um bom meio. A criança anti-social, doente, não tendo tido a oportunidade de criar um bom “ambiente interno” necessita absolutamente de um controle externo se quiser ser feliz e capaz de brincar ou trabalhar (Winnicott, 1946, p.132).

A tendência anti-social convoca o meio ambiente a ser importante porque por meio de pulsões inconscientes expressas em atos anti-sociais, o paciente exige que alguém se encarregue de cuidar dele. Por isso a tendência anti-social implica esperança. A tendência anti-social se manifesta justamente no período de esperança.

Quando existe uma tendência anti-social, existe um verdadeiro desapossamento (não uma simples carência); quer dizer, houve perda de algo bom que foi positivo na experiência da criança até uma certa data, e que foi retirado; a retirada estendeu-se por um período maior do que aquele em que a criança pode manter viva a lembrança da experiência (Winnicott, 1956, p.140).

Num momento de esperança, a criança percebe alguns elementos de confiabilidade no ambiente e experimenta um impulso de busca do objeto. Pode-se dizer que diante da possibilidade desse ambiente permanecer o mesmo, ele precisa agitá-lo a fim de organizá-lo e torná-lo tolerável. Se esta situação não se modifica:

O ambiente será testado repetidamente em sua capacidade para suportar a agressão, para impedir ou reparar a destruição, para tolerar o incômodo, para reconhecer o elemento positivo na tendência anti-social, para fornecer e preservar o objeto que é procurado e encontrado (Winnicott, 1956, p.146).

Winnicott fala que o tratamento deve ser a psicoterapia associada à um ambiente estável e forte. Sem uma assistência ambiental especializada a psicanálise muito pouco pode fazer. Winnicott coloca como tarefa do terapeuta

envolver-se com a pulsão inconsciente do paciente. E sugere que seu trabalho deve pautar-se na administração, tolerância e compreensão.

A psicoterapia pessoal é orientada no sentido de tornar a criança capaz de completar seu desenvolvimento emocional. Isso significa muita coisa, inclusive o estabelecimento de uma boa capacidade para sentir a realidade de coisas reais, internas e externas e o estabelecimento da integração da personalidade individual. O pleno desenvolvimento emocional significa isso e muito mais. Depois dessas coisas primitivas, seguem-se os primeiros sentimentos de envolvimento e culpa, bem como os primeiros impulsos para fazer reparações. E na própria família há as primeiras situações triangulares e todas as complexas relações interpessoais que acompanham a vida no lar (Winnicott, 1946, p.134).

Como bem coloca Winnicott, numa sessão terapêutica, a moralidade não importa, a não ser que surja do próprio paciente. Ela não deve servir para a apuração de fatos porque não se deve estar preocupado com a verdade objetiva, o que realmente importa é aquilo que ele sente como real.

Diz Winnicott:

O paciente, sem saber, busca que alguém o ajude a recordar: do momento de privação ou da fase em que esta se consolidou numa realidade inescapável. A esperança é que ele seja capaz de reexperimentar na relação com o terapeuta o intenso sofrimento que precedeu a reação à privação (Winnicott, 1967a, p.89).

Se o ambiente não for capaz de suportar a agressividade, dando destinos criativos à ela, é a violência que surge em seu lugar. É quando a esperança se perde, já não há mais apelo, já não há mais reivindicação.

Portanto, podemos dizer que a atitude anti-social é uma resposta do sujeito na tentativa de restabelecer uma ordem que foi perdida, por ter sido abalado pela falha ambiental no início da vida ou por condições inóspitas do mundo. Esse sujeito, à sua maneira tenta caminhar rumo à liberdade, e cabe ao terapeuta atender a este pedido de ajuda, colocar-se frente a este paciente e deixar-se ensinar pelo que o paciente diz e apresenta: a historicidade de seu ser. Permitir-se entrar nesta brincadeira para compartilhar com seu paciente as questões fundamentais do destino humano e de sua própria história.

Existem sempre duas direções na tendência anti-social, embora às vezes uma seja mais acentuada que a outra. Uma direção é representada tipicamente pelo roubo e a outra pela destrutividade. Numa direção, a criança procura alguma coisa, em algum lugar, quando tem esperança. Na outra, a criança está procurando aquele montante de estabilidade ambiental que suporte a tensão resultante do comportamento impulsivo (Winnicott, 1956, p.141).

São duas tendências, a busca de objeto e a destruição. Principalmente, é por causa da segunda tendência que a criança provoca reações ambientais totais, como quem busca uma moldura mais ampla, “um círculo que teve como seu primeiro exemplo os braços da mãe ou o corpo da mãe”. Winnicott enumera a partir daí uma série: “o corpo da mãe, os braços da mãe, a relação parental, o lar, a família (incluindo primos e parentes próximos), a escola, a localidade com suas delegacias policiais, o país com suas leis” (Winnicott, 1956, p.141).

“O furto está no centro da tendência anti-social, associado à mentira” (Winnicott, 1956, p.141). Tem relação com a mãe e com a sua adaptação às necessidades da criança, a mãe capacita o filho a encontrar objetos de modo criativo. Ela o inicia no uso criativo do mundo. Quando isso falha, a criança perde o contato com os objetos, perde a capacidade de encontrar qualquer coisa criativamente. No momento de esperança, a criança alcança um objeto – e o rouba (Winnicott, 1967a, p.84).

Objeto este que não satisfaz, porque não é este o objeto que ela estava procurando, ela estava procurando a sua capacidade de encontrar objetos, não um objeto específico. Isso acontece em vários graus, que de tão comum, chega a ser normal. Ao pensarmos numa escala, segundo Winnicott, encontramos:

algo que está se enrijecendo como ato compulsivo sem significado e sem produzir satisfação direta, mas florescendo enquanto habilidade; e, em outro extremo, existe algo que acontece repetidamente em toda família: uma criança reage à privação, mesmo que relativa, fazendo uso de algum ato anti-social, e os pais respondem de modo indulgente durante um certo período, no qual pode-se ver bem que a criança está passando por um período difícil (Winnicott, 1967a, p.85).

Já a destruição está relacionada ao desenvolvimento posterior, que constitui a interação da criança com o pai. O menino (mesmo que seja uma menina, Winnicott refere-se ao menino que há na menina), “descobre que é seguro ter sentimentos agressivos e ser agressivo, por causa do quadro de referências da família, que representa a sociedade de forma localizada” (Winnicott, 1967a, p.85).

O lar possibilita à criança um sentimento de segurança, que lhe permite explorar “rudemente atividades destrutivas que se relacionam ao movimento em geral, mais especificamente à destruição relacionada à fantasia que se acumula em torno do ódio” (idem).

A criança torna-se capaz de fazer uma coisa muito complexa, ou seja, integrar seus impulsos destrutivos com os amorosos, e o resultado, quando tudo corre bem, é que a criança reconhece a realidade das *ideias* destrutivas que são inerentes, na vida, ao

viver e ao amor, e encontra modos e maneiras de proteger de si mesma pessoas e objetos valorizados (...) a criança organiza sua vida de modo construtivo, a fim de não se sentir muito mal em relação à destrutividade real que passa por sua mente. Para adquirir isso em seu desenvolvimento, a criança *requer, de modo absoluto, um ambiente que seja indestrutível em certos aspectos essenciais*: com toda certeza, os tapetes vão ficar sujos, as paredes terão que receber papel novo e às vezes uma vidraça será quebrada, mas, de alguma forma, o lar se mantém coeso, e por trás de tudo está a confiança que a criança mantém na relação dos pais; a família é uma empresa que continua funcionando (Winnicott, 1967a, p.86-o grifo é do autor).

Para Winnicott, diante de uma privação, em termos de rompimento do lar ou desavença entre os pais, ocorre uma mudança na organização mental da criança, suas ideias e seus impulsos agressivos se tornam inseguros:

Imediatamente a criança assume o controle que acabou de ser perdido e identifica-se com o novo quadro de referências familiar. Resultado: a criança perde sua própria impulsividade e espontaneidade. O nível de ansiedade é tão alto que o ato de experimentar, que poderia fazê-la chegar a um acordo com a própria agressividade, se torna impossível. Segue-se um período que pode ser outra vez (como no primeiro tipo de privação) razoavelmente satisfatório do ponto de vista daqueles que cuidam da criança, no qual o menino está mais identificado com os tutores do que com seu próprio *self* imaturo (Winnicott, 1967a, p.86-o grifo é do autor).

Diante de um momento de esperança de retorno da segurança, surge a tendência anti-social, numa redescoberta da própria agressividade. Seu sinal de “SOS”, em vez de surgir em termos de roubo, neste caso, surge como explosão de agressão. Esse atos, tanto o roubo quanto a destrutividade são, geralmente, sem sentido nem lógica, e por isso não adianta perguntar a criança o motivo que a levou a ter feito o que fez.

De acordo com Winnicott, esse dois tipos clínicos de manifestação da tendência anti-social estão realmente relacionados entre si. “A união das duas tendências está na criança e representa *uma tendência para a autocura*, cura de uma dissociação de instintos” (Winnicott, 1956, p.141-o grifo é do autor).

Quando há, na época da privação original, alguma fusão de raízes agressivas (ou motilidade) com raízes libidinais, a criança solicita a mãe roubando, ferindo, fazendo bagunça, de acordo com os detalhes específicos do estado de desenvolvimento emocional dessa criança. Quando existe menos fusão, a busca de objeto e a agressão estão mais separadas uma da outra na criança, é porque há um maior grau de dissociação (Winnicott, 1956, p.142).

O incômodo que uma criança anti-social pode causar é uma característica essencial, e também, favorável, pois “indica ainda uma potencialidade de recuperação da fusão perdida dos impulsos libidinais e da motilidade” (idem).

Tudo indica que o momento da privação original ocorre durante um período em que o ego do bebê ou da criança pequena está em processo da realização da fusão das raízes libidinais e agressivas (ou motilidade) do id (Winnicott, 1956, p.145).

Posteriormente, num momento de esperança a criança percebe um novo ambiente que possui alguns elementos de confiabilidade; experimenta um impulso que poderia ser chamado de busca do objeto; reconhece o fato de que a implacabilidade está prestes a tornar-se uma característica marcante e assim:

Agita o ambiente num esforço para alertá-lo para o perigo e para organizá-lo de modo que tolere o incômodo. Se a situação se mantém, o ambiente deve ser testado repetidamente em sua capacidade para suportar a agressão, para impedir ou reparar a destruição, para tolerar o incômodo, para reconhecer o elemento positivo na tendência anti-social, para fornecer e preservar o objeto que é procurado e encontrado (Winnicott, 1956, p.146).

O problema da violência não é a agressividade em si, mas a impossibilidade da experimentação da agressividade pessoal, a impossibilidade de dar um destino criativo à agressividade, inerente à vida humana.

Agressividade é gesto, é ação, é o primeiro movimento em direção ao mundo, é criatividade. O ser humano criativo acontece por meio do gesto, que acontece em meio à liberdade.

A ação é o que possibilita o surgimento de algo de singular em si mesmo. Quando algo não vai bem, essa ação surge sob a forma da atitude anti-social, que deve ser compreendida como indício de esperança.

O indivíduo se movimenta em busca de que o ambiente lhe proporcione a provisão de que necessita para ser livre, independente e singular. Ser criativo é o sentido da própria existência, é a criatividade que origina a experiência de liberdade.

É neste ponto de interseção, entre necessidade de provisão e busca criativa de liberdade, que se inscreve o trabalho do terapeuta. Ele deve estar disponível para acolher as experiências do paciente, para compreender seu pedido de ajuda e trabalhar em função de promover o suporte ambiental na busca pela sua história singular.

As relações sociais são regidas pelas leis, e viver em sociedade implica subordinar-se à elas. O desafio do ser humano consiste em buscar uma existência criativa que esteja de acordo com as leis que regem as relações sociais formuladas pelo aparato Estatal.

4.2 O Sujeito responsável por seu ato

Gostaria de situar nossa experiência no juizado. Trata-se de um momento específico no processo dos jovens infratores, realizado na reta final de sua trajetória ali. É descrito como uma medida sócio-educativa, e talvez por isso seja experimentado por alguns jovens como punição. Apesar de bastante restrita pelo aparato do Juizado, das condições pouco adequadas quanto à privacidade, constatamos que é possível oferecer acolhimento aos jovens. Esse acolhimento pode ser descrito como um ambiente suficientemente bom, no qual alguém, também representante das leis, quer escutá-los. Saber quem são, de onde vieram, o que fizeram, em suma, conhecê-los. Winnicotianamente falando, temos o ambiente suficientemente bom, a possibilidade da construção de um sentimento de confiança a partir do vínculo, um convite a ter uma experiência de continuidade no tempo, ainda que limitada. Esta escuta acolhedora nos mostrou que o adolescente que pratica uma infração tem algo a falar. Alguns conseguem mais do que os outros, o tempo que permanecem depende de cada um, certamente em função do grau de dificuldades que sofreram em suas histórias pessoais.

Do ponto de vista da Psicanálise, já sabemos que os indivíduos que se permitem falar acerca de sua história, podem ser levados a refletir sobre sua conduta e aos poucos darem-se conta da trama discursiva que configura sua própria história.

Citarei alguns autores que ilustram a importância do processo de fala em contextos de escuta psicanalítica; a implicação em suas histórias, a descoberta de suas motivações inconscientes, a possibilidade de dar sentido aos seus atos e a responsabilização por estes.

Em psicanálise não se trata apenas de relatar apenas os aspectos sociais, mas de ultrapassar essa barreira para chegar ao desejo. Em relação à isto, Gondar, (2004) comenta que:

É com o desejo que o sujeito³ está comprometido, e é pela sua enunciação que ele deve tornar-se responsável. Assim sendo, o esforço ético do sujeito será o de responder por aquilo que faz e diz, e pelo desejo que habita sua fala e sua ação. Não se trata evidentemente de se fazer tudo o que se quer, de dar livre curso a todos os caprichos e a todas as vontades (...) Contudo, o sujeito deve responder por esse desejo que ele não domina e que, no entanto, traça seu destino: é no seu desejo

³ Nestas citações o termo sujeito está sendo utilizado segundo a terminologia lacaniana. Segundo a qual, o sujeito é o sujeito do inconsciente.

que reside a sua verdade e ele pagará um preço por dizê-la (Gondar, 2004, p.35-36).

Alberti, em seu livro “O adolescente e o outro” ressalta a importância de se escutar o sujeito adolescente, visto que o sujeito “é sempre efeito da fala (...) se há necessariamente algo que caracteriza o sujeito é o fato de ele necessariamente exercer-se nos diferentes discursos como sujeito de desejos” (Alberti, 2004, p.14).

A autora comenta que

Freud dizia que o desejo é inconsciente, ou seja, todo desejo é desejo do Outro,⁴ o que podemos constatar de saída na relação do bebê com o Outro primordial: se o bebê tem uma mãe suficientemente boa, como diria D.W.Winnicott, é porque está motivada a humanizar seu filho a partir de um desejo que ela não sabe nem ao certo expressar, mas que está lá, definitivamente. O conceito winnicottiano vem bem a calhar aqui porque quando se trata de desejo não há modelo, prescrição e nem mesmo um padrão a ser seguido. Só depois, e aqui nos referimos ao conceito da elaboração, que se dá sempre no a posteriori, pode acontecer a verificação do que foi uma mãe para o seu filho. É do desejo dela que nascem as demandas do bebê, ou seja, que ele pode começar a expressar o que quer do Outro. Por sua vez, se é uma mãe suficientemente boa para humanizar seu filho também ela terá demandas que dirigirá a ele, e que ele pode não querer satisfazer para deixar o espaço aberto ao desejo – desejo aquém da demanda, que não pode ser exatamente expresso, mas que é toda a razão de viver (Alberti, 2004, p.15).

Gerez-Ambertín apontou algumas contribuições que a psicanálise pode trazer ao discurso jurídico, principalmente na importância de se valorizar o “sujeito do ato”. A autora aponta que o sujeito⁵ deve implicar-se subjetivamente com seu ato, dessa maneira, o único modo pelo qual o sujeito pode se implicar é através da palavra. Então, a possibilidade de falar e ser escutado, para implicar-se em sua história, serve para todos os sujeitos e também para o sujeito adolescente em conflito com a lei.

É importante assinalar que *adolescente em conflito com a lei* é uma expressão jurídica. Em psicanálise todos nós, sujeitos, vivemos um ‘conflito com a lei’, não somente os adolescentes em questão. Trata-se, contudo, de uma lei que é simbólica e que é introduzida na subjetividade pelo ingresso do sujeito na cultura, antecedendo as leis que organizam o Estado democrático de direitos.

Braunstein (2006) ao escrever acerca da relação entre direito e psicanálise, assinala que ao sujeito que vive numa comunidade, é exigido que renuncie ao gozo singular. Isto o coloca como sujeito dividido entre o seu desejo inconsciente

⁴ Lacan estabelece que o grande Outro é aquele a partir do qual ocorre a subjetivação do ser humano.

⁵ Sujeito aqui está sendo usado segundo a terminologia psicanalítica lacaniana.

e o que lhe é proibido. Deste modo, antes da lei do Estado catalogada nos Códigos Penais, cada sujeito, e não somente o adolescente em conflito com a lei, precisa confrontar-se com as leis internalizadas pelas funções tanto maternas quanto paternas, gerando, inevitavelmente conflitos entre o desejado e o proibido.

Segundo o autor:

O Sujeito é pois o resultado de uma divisão consigo mesmo: sujeito do inconsciente e objeto da lei que o sujeita. E esta dupla natureza sustentada por sua vez por um corpo sexuado, um corpo truncado e desgarrado no conflito da lei com o desejo. Esta divisão que está no seio de cada um é constitutiva da humanidade considerada tanto a nível social como a nível individual. O outro se introduz no sujeito e o parte em dois: não resulta um sujeito sem conflito com o Outro (Braunstein, 2006. p. 21).

O Outro (grafado com ‘o’ maiúsculo) indica, na perspectiva lacaniana, o Outro da cultura, do Estado, de Deus, o poder político, o Outro da linguagem (ibid. p. 25).

Privilegiaremos a esta altura de nosso estudo a tese de que o sujeito deve implicar-se em seu ato. Nos utilizaremos principalmente dos textos de Gerez-Ambertin, que aponta algumas contribuições que a psicanálise pode trazer ao discurso jurídico. As transcrições do texto da autora foram traduzidas livremente do espanhol, e algumas passagens foram retiradas da dissertação de mestrado de Cruz, intitulada “Agressividade e o adolescente em conflito com a lei: um estudo psicanalítico”, mas o original será mantido em notas de rodapé.

Segundo a autora, para assegurar a existência da vida social, o aparato jurídico se faz necessário, onde quer que haja seres humanos. Porém a convivência com a lei jamais é pacífica, pelo contrário, tende a ser sempre conflituosa. Não é possível se livrar da lei, pois “exilar-se da lei não só deixa fora do laço social como também fora da casa interior onde se refugiar; sem lei o sujeito acaba des-subjetivado” (Gerez-Ambertín, 2004, p. 18, apud Cruz, p.93).⁶

Portanto, segue a autora, na medida em que os parâmetros entre o que é proibido ou permitido são estabelecidos pela lei, quando estabelecemos os limites, abrimos espaço para a transgressão. Para que a lei seja transgredida é preciso que exista um marco da lei, sem o qual não é possível pensar em transgressão, pois sem lei não há organização humana.

⁶ (...) exiliarse de la ley no solo deja fuera del lazo social sino también fuera de la casa interior donde refugiarse; sin ley el sujeto acaba desubjetivizado.

Portanto, o laço social é sustentado pela lei. Esta “regula este laço, porém, como nada é gratuito, o dom que outorga a lei, deixa como lastro uma dívida e uma tentação” (ibid., p. 19).⁷ A dívida a qual nos referimos é simbólica e deve ser paga respeitando-se às leis, mas ao mesmo tempo há uma tentação para transpor os limites do que é proibido. A lei social, de fato, marca os limites daquilo que não pode ser ultrapassado, mas provoca nos homens a “inquietante fascinação” (ibid.) para ultrapassar os limites estabelecidos por ela.

Quando as instituições fracassam em manter a eficácia simbólica da lei, elas se esvaziam. Isto ocorre quando elas não são cumpridas ou quando os responsáveis por elas são os primeiros a transgredir, o que é freqüentemente transmitido nos noticiários. Nesta situação, o sujeito corre o risco de viver numa espécie de automatismo, sem muitas possibilidades de refletir sobre sua conduta.

Esvaziada a eficácia da lei, fica vazia a eficácia da metáfora do sujeito, o que conduz até os impasses de um automatismo, de um indivíduo automaticamente vazio (e, sobretudo, esvaziamento em suas palavras e na ritualidade de seus atos) que, despojado das garantias da lei, é capaz de atacar ou defender-se sob as formas mais aberrantes e inesperadas, já que, ao sentir a orfandade dos marcos que deveriam preservá-lo ataca porque se sente atacado, vulnerável: absolutamente inseguro, sem garantias (ibid., p.19-20, apud Cruz, p.94).⁸

Assim, quando a eficácia simbólica fracassa, Gerez-Ambertín afirma que o sujeito fica impossibilitado de ocupar um espaço na cidade como cidadão, o que o reduz a uma condição de objeto. Em consequência, ele atua (ou seja age, ao invés de pensar/lembrar). Quando não se sente amparado pela lei, perde-se a garantia do laço social, tanto para as instituições, quanto para o sujeito. O desfalecimento da eficácia simbólica leva ao sentimento de desamparo que logo se transforma em ressentimento; e a autora chama a atenção que há somente um passo para ir “do ressentimento à violência. Assim como, do ressentimento à necessidade. Onde não há mais transgressão, mas sim, *destruição do campo do outro*. (ibid. p. 20)⁹.

⁷ (...) regula esse lazo, pero, como nada es gratuito, el don que otorga la ley deja como lastre una deuda y una tentación.

⁸ Vaciada la eficacia de la ley, queda vaciada la eficacia de la metáfora del sujeto, lo que conduce hacia los atolladeros de un automatismo, de un individuo automáticamente vacío (y sobre todo vacío en sus palabras y en la ritualidad de sus actos) que, despojado de las garantías de la ley, es capaz de atacar o defenderse bajo las formas más aberrantes e inesperadas, ya que, al sentir la orfandad de los marcos que deberían preservarlo *ataca* porque se siente atacado, vulnerado: absolutamente inseguro, sin garantías.

⁹ (...) del resentimiento a la violencia hay sólo un paso, del resentimiento a la necesidad ya no de transgresiones, sino de *destrucciones del campo del otro*, hay solo un paso.

Portanto, quando não há garantia das leis sociais surge a angústia, o que favorece o *acting out*, a passagem ao ato. Para buscar respostas acerca da violência, a autora recorre a Foucault (1964) em *História da loucura na época clássica* para demonstrar a existência da angústia nos relacionamentos sociais. “Nós os modernos começamos a dar-nos conta de que, tanto na loucura, na neurose, no crime, como nas inaptações sociais, ocorre uma espécie de experiência comum de angústia” (FOUCAULT, 1964 *apud* GEREZ-AMBERTÍN, 2004, p. 21)¹⁰. E ressalta que a psicanálise é a teoria que melhor aborda a angústia.

Gerez-Ambertín resume que a lei está implicitamente incluída naquele que a viola, e, que esta é constituinte da humanidade. A permanente tentação do crime também está presente em cada um de nós. Tanto a ausência da lei (em sua carência parcial ou ambigüidade) quanto a permissividade são angustiantes, seja para adultos ou para crianças e – diríamos nós – também para adolescentes em conflito com a lei.

Perguntamos então, até que ponto um sujeito pode se tornar responsável e como ele subjetiva seu delito?

Enquanto o procedimento jurídico se propõe objetivar o que chama “atos danosos”, a psicanálise dá conta de como se subjetiva o proibido e quais são as causas que levam os homens a se precipitarem nesse cone de sombras do ilícito, cone de sombras intimamente ligado à culpabilidade, ao inconsciente e ao supereu (ibid. p. 21-22, *apud* Cruz, 95).¹¹

De acordo com a autora, a psicanálise aponta para uma causalidade psíquica inconsciente dos atos humanos. Ela nos mostra que o sujeito é movido pelas pulsões, e dessa maneira não goza de plena liberdade. Esse é o motor inconsciente. Por outro lado, como há outras instâncias na economia psíquica, o eu e o supereu; isto não o impede de se questionar acerca do seu envolvimento e das implicações de seus atos.

Em seu artigo sobre o sujeito como efeito da lei, Elmiger (2006) assinala que a vida humana, instituída, institucionalizada, o sujeito é estudado tanto pela psicanálise quanto pelo direito, mas que o sujeito do Direito é o agente, autor de

¹⁰ Nosotros los modernos comenzamos a darnos cuenta que, bajo la locura, bajo las neurosis, bajo el crimen, bajo las inadaptaciones sociales, corre una especie de experiencia común de la angustia.

¹¹ Mientras el procedimiento jurídico se propone objetivar lo que llama “actos danosos”, el psicoanálisis da cuenta de cómo se subjetiva lo prohibido y cuáles son las causa que llevan los hombres a precipitarse en ese cono de sombras de lo ilícito, cono de sombras íntimamente ligado a la culpabilidad, al inconsciente y al superyó.

um ato, enquanto que o sujeito da psicanálise é justamente o sujeito do inconsciente, que é resultado, produto da palavra do Outro. Como esclarecimento, a autora se utiliza de uma citação de Braunstein (1995):

(...) os advogados seriam os funcionários do dia, da palavra claramente expressada, da lei escrita, do texto que se pode aprender e memorizar e que não tem contradições, porque toda contradição tem que ser eliminada do texto legal para que não haja ambigüidades, enquanto que os psicanalistas somos os funcionários da noite, do sonhar, dos equívocos, da ambigüidade, da incerteza, do que não se pode objetivar, do que não se pode contar (Braunstein, 1995:78 apud Elmiger, 2006, p. 106).¹²

Gerez-Ambertín sustenta que é “possível e necessária a implicação do sujeito no seu ato do delito” (Gerez-Ambertín, 2004, p. 23). Para a psicanálise este sujeito tem condições de estabelecer um diálogo consigo mesmo e com a lei. Não se trata, portanto, de um discurso de vitimização do sujeito. A autora ressalta que a psicanálise não se coaduna com nenhum tipo de determinismo, pois esta privilegia o desejo implicado nos atos do sujeito:

A psicanálise pouco ou nada tem que ver com “determinismo” algum e que é falaz atribuir-lhe a intenção de tirar a responsabilidade, pois se há algo que procura é, precisamente, o encontro do sujeito com sua “responsabilidade” no que cabe aos desejos e ainda aos gozos que o atravessam (ibid., p. 26, apud Cruz, p.100).¹³

Ao falarmos de responsabilização do sujeito, trata-se de mostrar que a objetividade legal é insuficiente ao se investigar os atos do sujeito, tendo em vista que se restringe ao aspecto consciente deste. Para que haja uma verdadeira responsabilização, o que significa descobrir o sentido do ato, é condição *sine qua non*, que o inconsciente seja levado em conta.

A descoberta do inconsciente ensinou-nos que a culpabilidade subjetiva não nos é acessível pela cientificidade objetiva, mas sim por uma interrogação sobre o saber à meia luz (via o discurso e a associação livre) de verdades sobre si às quais todo o sujeito pode ter acesso e que determinam, em cada um, o modo mediante o qual assume sua relação com a falta: o homicídio fantasiado (desejado) ou o homicídio consumado (ibid., p. 27, apud Cruz p.100).¹⁴

¹² Los abogados serían los funcionarios del día, de la palabra claramente expresada, de la ley escrita, del texto que se puede aprender y memorizar y que no tiene contradicciones, porque toda contradicción tiene que ser eliminada del texto legal para que no haya ambigüedad, mientras que los psicoanalistas somos los funcionarios de la noche, del soñar, de las equivocaciones, de la ambigüedad, de la incertidumbre, de lo que no se puede objetivar, de lo que no se puede contar.

¹³ [...] el psicoanálisis poco y nada tiene que ver con “determinismo” alguno y que es falaz atribuirle la intención de liberar de responsabilidad, pues si hay algo que procura es, precisamente, el encuentro del sujeto con su “responsabilidad” en lo que cabe al deseo y aún a los goces que lo atraviesan.

¹⁴ El descubrimiento del inconsciente nos ha enseñado que la culpabilidad subjetiva no nos es accesible por la cientifización objetivista, sino por una interrogación sobre el saber a media luz (via el discurso y la asociación libre) de verdades sobre sí a las que todo sujeto puede acceder y

A autora afirma então, que mais do que tentar apenas fazer a reconstrução do ato (reconstituição do crime) dever-se-ia interessar-se pela reconstrução do sujeito do ato. Numa análise jurídica não se deveria separar o sujeito de seu ato.

Dessa ótica, a única forma que o sujeito tem de dar significado ao seu ato é através do discurso, a autora parte “de uma hipótese psicanalítica já indicada anteriormente: só é possível vincular o autor do ato com o ato criminoso se a culpabilidade se acompanha da responsabilidade, isto é, se o autor pode subjetivar a culpa e atribuir significação a seu ato” (ibid., p.29).¹⁵

A culpa faz parte do sujeito, e é o que permite ao sujeito assumir as conseqüências do seu ato de delito. Em psicanálise, a culpa é o registro da falta na subjetividade, é o registro de que há algo que opera com um limite (a lei) e pelo qual é preciso responder, não somente ao mundo externo, mas para si, em seu tribunal interior.

Gerez-Ambertin, ao citar Lacan, comenta que não se pode pensar na estrutura do sujeito sem que se leve em consideração esta categoria onipresente que é a culpa. Extirpar a culpa supõe a dissolução da subjetividade (Gerez-Ambetín, 2004, p.82).

A culpa dá conta da relação do sujeito com a lei, da lei que surge como resultado da inscrição do significante do Nome-do-Pai¹⁶, da lei que introduz a castração simbólica (Gerez-Ambetín, 2004, p.83).

A culpa requer o olhar do Outro e o Juízo do Outro. Este desdobramento do sujeito vinculado à consciência moral (um tribunal interior: o que olha e o que julga), é o que faz com que o sujeito se julgue e se castigue, ou seja, a culpa inconsciente é o padecimento estrutural do ser humano que vocifera sobre a duplicidade que nos habita (Gerez-Ambetín, 2006, p.45).

Por isso, Freud desde sua conceituação sobre o inconsciente estabelece que não há autonomia na subjetividade (não se pode pensar que um seja “um mesmo”) é o que ele chama da ficção da unidade do eu, e desta forma, esta tem a

que determinan, en cada uno, el modo mediante el cual asume su relación con la falta: el homicidio fantaseado (deseado) o el homicidio consumado.

¹⁵ Parto de una hipótesis psicoanalítica ya indicada anteriormente: sólo es posible vincular al actor del acto com el criminal si la culpabilidad se acompaña de responsabilidad, esto es, si el actor puede subjetivizar la culpa y asignar significación a su acto.

¹⁶ Descrito por Lacan através da Metáfora Paterna, é o conceito onde a função simbólica se torna lei, que é a proibição do incesto. Não pretendemos aqui nos aprofundar na teoria lacaniana, o que mereceria um espaço que ultrapassa os limites deste estudo.

responsabilidade de decifrar as formações do inconsciente, isto é, de responder por elas. A grande descoberta freudiana não é somente o inconsciente, mas decifrar as ferramentas simbólicas (como o lapso ou o chiste, pois somos culpados pelo conteúdo dos mesmos) (Gerez-Ambetín, 2006, p.45). Quaisquer que sejam as formações do inconsciente, o sujeito deve ser responsável pelas suas inúmeras formas de culpa.

Em suma, a culpa inconsciente é uma falta ignorada pelo sujeito, e o sujeito não pode escapar da responsabilidade de se interrogar por esta falta, pois uma vez ignorada (...) provoca mal-estar, remorsos, vergonhas, inibições, auto-acusações, atos impulsivos incompreendidos, crimes sem motivo. (...) Nesse sentido, a culpa para a psicanálise, está ligada a responsabilidade e o sujeito não pode se desprender dela (Gerez-Ambetín, 2006, p.46).

A concepção jurídica da culpabilidade implica num conjunto de condições que determinam que um autor de uma conduta tida como antijurídica seja criminalmente responsável pela mesma. Estas condições dependerão do ponto de vista que se adote com respeito à pena. A questão da imputabilidade é uma destas condições. Para ser culpado, um sujeito deve ser imputável. Ele pode ser imputável e não ser culpado, mas um menor de idade, portanto inimputável, para o Direito não pode ser culpado. Existe uma divergência entre Direito e Psicanálise (Gerez-Ambetín, 2006, p.46).

Legendre (2004), nos aponta que “o direito é antes da mais nada uma operação do discurso e a normatividade que preza só funciona se tal discurso for considerado apropriado justamente na forma dogmática (...) trata-se da forma do discurso que diz sempre a verdade” (Legendre, 2004, p.16).

O fato de ser o direito um discurso acarreta uma exigência lógica: que este discurso tenha um sujeito. Não haveria discurso se uma sociedade fosse apenas um aglomerado de indivíduos justapostos; um tal aglomerado não poderia articular um discurso que lhe fosse próprio. Esse tipo de sociedade seria sem palavra e sem corpo. É preciso, portanto, fabricar um corpo, através do qual a sociedade possa falar. É justamente pela alquimia jurídica que é obtido esse corpo bem especial, que todas as culturas do planeta se permitem os meios de produzir (Legendre, 2004, p.21).

Tanto no campo jurídico como psicanalítico a palavra é importante, porque toda ação se sustenta na palavra. E a autora completa que temer a vergonha, o remorso, a culpa pelas suas ações é algo que vai mais além das emoções, supõe o sujeito posicionar-se ante a lei e ante ao olhar do Outro da lei, e neste sentido, a

questão jurídica da “capacidade de reciprocidade” é fundamental (Gerez-Ambertín, 2004, p. 33).

Em contrapartida, uma pessoa pode cumprir toda a pena que lhe é imposta e nunca assumir as conseqüências do seu ato, se não há implicação subjetiva a pena é recebida como mero castigo, visto que “entender a pena como uma vingança injusta é a via mais rápida e simples à “auto desculpabilização”, a partir da qual não é improvável que o ‘iter criminis’ recomece”¹⁷ (ibid).

A falta de reconhecimento e significação da sanção penal leva a redobrar a tendência da passagem ao ato criminoso e as legislações penais têm sido construídas não somente com o objetivo de estabelecer sanções, mas também, e fundamentalmente, para prevenir delitos. O objetivo (ao menos declarado) da lei penal é estabelecer uma sanção para IMPEDIR que se cometa a infração e não castigar as infrações cometidas [...] Daí a importância de que o delinquente outorgue significação às penas que se lhe aplicam (ibid., p. 34, apud Cruz, p.106).¹⁸

Portanto, o temor do castigo não funciona como um bom método preventivo, negligenciar o discurso do sujeito ou qualquer tipo de implicação subjetiva de seu ato, pode potencializar sua conduta criminosa. Por outro lado, se o réu for capaz de dar sentido ao seu ato ele poderá responsabilizar-se pelo mesmo.

Com a aplicação da pena deve se pretender que o autor do ato dê algum significado ao mesmo, que subjetive sua falta e recupere (não perca) seu lugar no tecido social ao qual seu ato causou danos, mas também recupere aquilo de sua própria subjetividade que ficou danificado pelo ato delituoso. Superado o mandamento de Rousseau de excluir com o desterro ou a morte a quem rompeu o pacto, temos que admitir que o delito não somente causa danos ao tecido social, também causa danos ao sujeito que o cometeu e pouco conseguiremos se a “reparação” do dano é meramente o suplício do delinquente (ibid., p. 35, apud Cruz, p.106).¹⁹

¹⁷ O iter criminis significa caminho do delito. Eis a citação da autora: entender La pena como una venganza injusta ES La vía más rápida y simple a “auto desculpabilización”, luego de La cual no ES improbable que El “ite criminis” recomience.

¹⁸ La falta de reconocimiento y significación de la sanción penal lleva a redoblar la tendencia al pasaje al acto criminal y las legislaciones penales han sido construidas no solo con el objetivo de establecer sanciones sino, y fundamentalmente, para prevenir delitos. El objetivo (al menos declarado) de la ley penal es establecer una sanción para IMPEDIR que la infracción se cometa, no castigar las infracciones cometidas [...] De allí la importancia de que el delincuente otorgue significación a las penas que se le apliquen.

¹⁹ Con la aplicación de la pena debe pretenderse que el autor del acto dé alguna significación al mismo, que subjetivice su falta y recupere (no pierda) su lugar en el tejido social al que su acto ha dañado, pero también, recuperar eso de su propia subjetividad que quedó dañado por el acto delictivo. Superado el mandato de Rousseau de excluir con el destierro o la muerte a quien rompió el pacto hemos de admitir que el delito no solo daña el tejido social, también daña al sujeto que lo cometió y poco conseguiremos si la “reparación” del daño es meramente el suplicio del delincuente.

Deve-se ter em mente que não estamos falando aqui em “cura” para o delincente ou levantando a bandeira de tratamento psicanalítico a todos que passam pelo judiciário. Trata-se principalmente de se levar em consideração que aquele que comete um delito deve ter seu discurso levado em consideração, visto que responsabilizar-se por seus atos pode lhe permitir fazer parte do laço social.

a “cura” não pode ser outra coisa senão uma integração pelo sujeito de sua verdadeira responsabilidade e isso porque o homem se faz reconhecer por seus semelhantes pelos atos cuja responsabilidade assume. Essa responsabilidade que é o preço a pagar por viver em sociedade (ibid., p. 36, apud Cruz, p.107).²⁰

Punição, pura e simples, como já vimos no primeiro capítulo deste estudo, não diminui a criminalidade. Apontamos que uma saída possível é a de valorizar o discurso e a subjetividade, ao se oferecer a possibilidade da palavra e da escuta, para que aquele em “conflito com a lei” se torne sujeito de seu ato.

Gerez-Ambertín propõe que seja feito um trabalho com o réu. A autora não apresenta exatamente um modelo a ser seguido, mas nos indica que o trabalho deve permitir que o réu possa conferir alguma significação a esta “criminalidade”, algo que lhe permita envolver-se eticamente com seu ato. Este seria o único caminho para que ele subjetive sua pena.

A sanção penal não deve ser compreendida como uma simples aplicação administrativa, como um dispositivo que funciona quase automaticamente, quase “sem sujeito”, ou melhor, com a exclusão do sujeito. Não se trata de propor tratamento psicanalítico ao réu, sobre isso a autora é bem clara: “poucas coisas são mais ridículas que mandar que alguém faça psicanálise” (2004, p.35). No entanto, nossa experiência demonstra que oferecer um espaço de escuta pode ser terapêutico em alguns casos. Abordaremos as peculiaridades dessa forma de atendimento no próximo capítulo desta dissertação.

²⁰ [...] la “cura” no puede ser otra cosa que una integración por el sujeto de su verdadera responsabilidad y ello porque el hombre se hace reconocer por sus semejantes por los actos cuya responsabilidad asume. Esa responsabilidad que es el precio a pagar por vivir en sociedad.

5.

Escutando os Jovens

Neste capítulo, apresentaremos o surgimento do Serviço de Psicologia da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital do modo como se apresentava à época do estágio. Vimos no primeiro capítulo desta dissertação o trajeto que os jovens percorrem até chegar ao serviço de psicologia, agora, neste capítulo apresentaremos o funcionamento do serviço de psicologia, as atividades realizadas pela equipe técnica e os instrumentos facilitadores utilizados visando a adesão do jovem ao cumprimento de sua medida.

Apresentaremos ainda as peculiaridades do trabalho realizado pela equipe técnica do juizado com os jovens que receberam medida de “tratamento psicológico” e medida de “tratamento anti-drogas”. Vale lembrar que os jovens em questão são aqueles que, no entendimento do juiz, poderiam se beneficiar de um acompanhamento com um psicólogo.

Podemos dizer que, de um modo geral, são jovens que possuem algum responsável por eles e alguma estrutura familiar, mesmo que precária. Além disso, constata-se que a infração que cometeram pode ser considerada leve, e que, de modo algum, estão associados ao crime organizado.

Por fim, a partir das histórias relatadas pelos jovens, discutiremos como a psicanálise pode contribuir com o trabalho do psicólogo no judiciário. Na verdade, podemos dizer que a existência do espaço do atendimento psicológico acaba se diferenciando da imposição inicial. Os jovens descobrem que se trata de algo diferente, onde podem falar em sigilo sobre seus segredos, suas histórias. E, a partir daí, a imposição desaparece e a demanda aparece muitas vezes. É um espaço de escuta orientado pela psicanálise.

5.1 Serviço de Psicologia da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital

Na época em que foi realizado o estágio, no período de Março de 2005 a Julho de 2006, o Serviço de Psicologia funcionava no 4º andar do que atualmente é denominado Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, situado à

Rua Rodrigues Alves, 731 no Santo Cristo, Zona Portuária da cidade do Rio de Janeiro. Em 2008 o serviço de psicologia já havia se mudado para o 3º andar do mesmo prédio.

Historicamente, a Vara de Menores da Comarca da Capital do Rio de Janeiro foi a primeira Vara de Menores do Brasil, tendo sido criada em 1924 (CODERJ,1990).

Até 1989, havia uma única Vara de Menores no Rio de Janeiro com competência para analisar, processar e decidir. Todas as crianças e todos os jovens submetidos à tutela jurídica tinham a situação examinada pelo Juiz de Menores.

O desmembramento da Vara de Menores em dois Juizados ocorreu em 24 de agosto de 1989, pouco antes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

A história da luta pela criação do Cargo de Psicólogo, apesar de profissionais já levantarem essa questão anteriormente, surge de maneira organizada a partir da entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que este promove um avanço ao colocar a questão da Infância e Adolescência no âmbito biopsicossocial.

Antes mesmo da promulgação do Estatuto, o poder judiciário do Rio de Janeiro já havia realizado um concurso para o Cargo de Comissário de Menores, ampliando a exigência em Direito para outras áreas, como Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, entre outras. Dessa maneira, é expressivo o número de psicólogos que passaram a assumir o cargo de Comissário de Menores, particularmente na 2ª Vara de Menores, que lida exclusivamente com infratores.

Como consequência natural da prática destes profissionais, cabe à equipe organizar grupos de trabalho, estudos de caso e reflexões sobre o serviço desenvolvido.

Ao mesmo tempo, em várias cidades no interior do estado, os Juizados de Menores contavam com psicólogos desenvolvendo serviços pautados numa escuta diferenciada, própria da prática “psi”, fossem funcionários do Poder Judiciário em desvio de função ou profissionais requisitados de outras instituições.

Desta maneira, fica evidente a necessidade de se iniciar um processo de discussão sobre a criação do cargo de psicólogo dentro do Poder Judiciário, que culminou com a criação do Núcleo de Psicologia da 2ª Vara de menores, em 5 de maio de 1992.

Para fazermos uma reflexão sobre a prática do profissional de psicologia junto às instituições do direito e sobre as mudanças que têm ocorrido principalmente após a década de 80 e 90, após a promulgação do ECA, é necessário dar relevância a certos dados históricos.

Segundo Altoé, “a primeira aproximação da Psicologia com o Direito ocorreu no final do século XIX, e fez surgir o que denominou “psicologia do testemunho”” (Altoé, 2001, p.1), cujo principal objetivo era “verificar, através do estudo experimental dos processos psicológicos, a fidedignidade do relato do sujeito envolvido em um processo jurídico”. Esta concepção direciona a prática do profissional de psicologia “quase que exclusivamente para a realização de perícia, exame criminológico e parecer psicológico baseado no psicodiagnóstico, feitos a partir de algumas entrevistas e nos resultados dos testes psicológicos aplicados” (Altoé, 2001, p.2).

Estes laudos tendiam a repetir os preconceitos que a sociedade já tinha com relação ao criminoso, e por muitas vezes acabavam facilitando a exclusão dos mais vulneráveis. Segundo o professor de direito Verani, “os instrumentos oferecidos pela psicologia tinham um uso que favorecia a eficácia do controle social e reforçava a natureza repressora que está inserida no direito, ao invés de garantir as liberdades e os direitos fundamentais dos indivíduos” (Verani, 1994, p. 14; apud Altoé, 2001, p.2).

A fim de atender a demanda do judiciário, os psicólogos buscaram se especializar nas técnicas de exame. A Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) atendeu essa reivindicação, criando pela primeira vez no Rio de Janeiro, “uma área de concentração, dentro do curso de especialização em psicologia clínica, denominada Psicodiagnóstico para Fins Jurídicos, em 1980”. Mais tarde, em 1986, torna-se um curso de especialização independente do departamento de clínica, ligando-se ao departamento de psicologia social.

Após um longo período de regime militar, nos anos 80, com a abertura política intensificam-se as discussões acerca da cidadania e dos direitos humanos, impulsionada pela votação da nova Constituição Brasileira. Como vimos no primeiro capítulo desta dissertação, inúmeras mudanças ocorreram nas leis que tratam dos direitos e deveres das crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, por força de lei, impôs mudanças na prática profissional do psicólogo no âmbito da justiça. Inspirada na Doutrina da

Proteção Integral, “reconhece a criança e o adolescente como sujeitos plenos de direitos, gozando de todos os direitos fundamentais e sociais, inclusive a prioridade absoluta, decorrência da peculiar situação de pessoa em desenvolvimento” (Silva, 1999, p.46, apud Altoé, 2001, p.3), esta nova concepção impulsionou então uma busca por novas formas de atuação junto ao poder judiciário.

O Código de Ética Profissional dos Psicólogos, no capítulo que trata “Das responsabilidades e relações com instituições empregadoras e outras”, artigo 4, parágrafo 1º, define que:

O psicólogo atuará na instituição de forma a promover ações para que esta possa se tornar um lugar de crescimento dos indivíduos, mantendo uma posição crítica que garanta o desenvolvimento da instituição e da sociedade.

Atualmente, o trabalho do psicólogo técnico do judiciário “tem sido também o de informar, apoiar, acompanhar e dar orientação pertinente a cada caso atendido nos diversos âmbitos do sistema judiciário (Atoé, 2001, p.7). A autora pontua que hoje

Há uma preocupação praticamente inexistente antes com a promoção de saúde mental dos que estão envolvidos em causa junto à Justiça, como também de criar condições que visem a eliminar a opressão e a marginalização. Tem-se priorizado a formação de equipe interdisciplinar, o grupo de estudo (para aprofundamento de questões teóricas que a prática cotidiana coloca), o estudo de caso, o acompanhamento psicológico, as atividades de integração e de intercâmbio com outros profissionais (da Justiça, e também de instituições externas, como a saúde e a educação – neste caso, a escola, mas também o meio acadêmico) para permitir uma visão mais ampliada dos diferentes serviços disponíveis e estabelecer parcerias e procedimentos de encaminhamentos (Altoé, 2001, p.8)

O psicólogo que trabalha com jovens que cometeram atos infracionais, não tem mais a função de investigador, ou daquele que faz um laudo que pode funcionar como um “pré-veredicto judicial”. Nossa função é a de construir, junto ao adolescente uma possibilidade de escuta, desconstruindo lugares a priori marcados. Cada parte envolvida tem o seu: lugar de adolescente infrator, perigoso, marginal, vítima da sociedade; lugar de mãe ou pai negligente, abusador, lugar de criança incapaz, abusada, difícil. Estes adjetivos funcionam como estigmas fortes, assemelhando-se muitas vezes a um sobrenome ou rótulos identificatórios.

5.2 Como funciona o Serviço de Psicologia

Quando um adolescente recebe uma Medida Sócio-Educativa de Tratamento Antidrogas ou Atendimento Psicológico, ele é encaminhado ao Serviço de Psicologia a fim de dar cumprimento a sua medida. Ele sai da sala da audiência com o juiz, onde ele recebeu uma advertência, direto para a sala da psicologia, com o papel, da medida que recebeu, em mãos.

A medida de advertência ocorre em todos os casos. É aplicada pelo Juiz, na hora da audiência. Segundo os relatos dos jovens, é uma espécie de “bronca”, em que o juiz tenta alertar o jovem das conseqüências de suas ações.

Neste momento cabe aqui um parêntesis. O juiz titular na época, Dr. Guaraci Vianna, era uma figura que além de representar a autoridade própria do juiz, é um homem bastante alto e de voz grave. Estas duas características provocavam temor nos adolescentes. Alguns diziam que não queriam nunca mais ter que passar pelo juiz.

O serviço de psicologia também realiza estudos de caso e avaliações a pedido do juiz, antes da audiência ou a pedido do plantão interdisciplinar ou do Serviço Social, quando o Juiz considera necessário.

O atendimento psicológico é realizado de forma individual com os adolescentes e tem como objetivo “orientar, proporcionar reflexão e avaliar a necessidade de encaminhamento para tratamento especializado. O atendimento aos jovens inclui o atendimento aos familiares, a fim de buscar a compreensão da história do adolescente e proporcionar maior integração familiar, importante para o sucesso do tratamento. A adesão dos jovens ao tratamento constitui um aspecto primordial na condução satisfatória do tratamento, sobretudo em virtude da compulsoriedade no encaminhamento da maioria dos casos.

A equipe responsável busca criar instrumentos facilitadores, de forma a motivar o jovem a se implicar no tratamento. Além do próprio atendimento, foram criados o Grupo de Recepção e o Curso Antidrogas, com o objetivo de promover uma melhor adesão ao tratamento. Visando prestar assistência também às famílias, o Serviço de Psicologia promove em parceria com o Serviço Social o Grupo de Pais.

O grupo de recepção foi a forma encontrada pela equipe para um primeiro contato do adolescente com o Serviço de Psicologia após darem entrada para cumprimento de medida.

Na maioria das vezes, os jovens chegam sem saber com clareza qual a função do psicólogo. Por essa razão, o grupo tem como objetivo informar e explicitar as formas de atendimento e as possibilidades de encaminhamentos internos e externos. Assim como, possibilitar que eles percebam os benefícios que os atendimentos podem lhes oferecer, criando assim, um aumento da motivação.

A cada três semanas acontece um novo grupo. Após o grupo de recepção o atendimento individual é marcado. Na maioria das vezes os atendimentos são agendados quinzenalmente devido às precárias condições econômicas das famílias e a dificuldade de acesso ao Juizado.

Há alguns anos, o Juiz titular da Vara da Infância e da Juventude determinou que o Serviço de Psicologia oferecesse um Curso Antidrogas de sigla CAD para aqueles adolescentes que receberam Medida Judicial de Tratamento Antidrogas.

O curso tem por objetivo trabalhar a motivação do adolescente, para o engajamento no tratamento de dependência química, almejando maior adesão à medida proposta. No curso, são apresentados esclarecimentos e orientações acerca de questões relativas ao uso de substâncias entorpecentes, assim como as possibilidades de tratamento. Assim, desde setembro de 1999, o curso é realizado mensalmente por uma psicóloga do juizado, e os participantes inclusive recebem um certificado de participação, cuja cópia é anexada ao processo dos adolescentes.

O serviço de psicologia também realiza, junto com o serviço social, outro grupo, desta vez voltado para os pais ou responsáveis pelos adolescentes que passam pelo Juizado.

Os pais podem ser encaminhados por Determinação Judicial ou podem vir espontaneamente. O grupo reúne-se em cinco encontros, e a cada vez, um tema diferente é abordado: a adolescência, o que leva um adolescente a cometer um ato infracional, drogas, sexualidade e família. A proposta é promover um espaço de apoio e reflexão para os pais que estão passando por um momento difícil com seus filhos adolescentes e principalmente um lugar onde eles possam falar e trocar experiências com outras famílias que estão na mesma situação.

Muitas vezes eles chegam com dificuldade de falar, e relatam não ter com quem conversar sobre o que estão passando. O fato de estarem num grupo, onde todos estão passando por situações semelhantes, facilita muito o diálogo, na medida em que podem trocar experiências e até dar conselhos uns aos outros.

No encerramento do curso, aqueles que possuem um mínimo de três presenças recebem um certificado, cuja cópia, assim como no CAD, é anexada ao processo de seu filho.

Esses grupos funcionam principalmente como facilitadores da integração entre os adolescentes, seus familiares e a equipe. A troca de experiências no grupo nos traz o material necessário para dar início à reflexão. Para esse objetivo são utilizadas técnicas de dinâmica de grupo como instrumento de trabalho.

Não caberia aqui uma análise mais profunda acerca dos grupos; pois fugiria do objetivo deste trabalho. Mas é extremamente importante enfatizar que eles têm um papel fundamental no apoio às famílias. Além de aproximar os familiares, muitas vezes fornecem informações sobre assuntos que não são tratados em casa entre adolescentes e pais.

Dentre outras atividades de rotina realizadas, podemos destacar: entrevistas com os adolescentes que cumprem medidas de tratamento e seus familiares; encaminhamentos dos adolescentes a setores do Juizado, Instituições de Saúde ou específicas para Tratamento Antidrogas; preenchimento de ficha de cadastro quando o adolescente é encaminhado ao Setor, convocações, relatórios e ciência de Extinção ao adolescente.

As entrevistas com os adolescentes e seus familiares são realizadas individualmente pelo psicólogo que acompanha o caso. Estas correspondem às avaliações e aos atendimentos de acompanhamento do caso.

Os encaminhamentos internos podem ser feitos para cursos profissionalizantes junto ao SIMEPASE (Serviço de Integração Multidisciplinar e Encaminhamento à Profissionalização e Apoio Sócio-Educativo), pedidos de refeições junto à Cantina, Cesta Básica, entre outros. Quanto aos encaminhamentos externos, apesar do empenho em fazer contato com as instituições a fim de viabilizar a prioridade aos adolescentes, muitas vezes a equipe encontra dificuldades em conseguir vaga nas unidades públicas de saúde.

A ficha de cadastro é preenchida pelo psicólogo de plantão quando os adolescentes são encaminhados ao Setor, neste momento eles são inscritos no

Grupo de Recepção. No caso de faltas, eles são convocados pelos próprios técnicos por telefone ou telegrama. Quando descumprem a medida, são incluídos em uma lista feita mensalmente para que possam ser convocados por um outro Setor (SSEC - Serviço de Identificação, de Sindicância, de Encaminhamento Sócio-Educacional e de Condução de Infratores). Caso não compareçam, um relatório de descumprimento é feito, anexado ao processo e enviado ao Juiz. Todos os casos acompanhados no Setor têm seus relatórios registrados no respectivo processo.

Os relatórios de avaliação de medida são feitos a cada três meses. No relatório, a psicóloga pode sugerir a continuidade ou até mesmo a extinção de medida. No entanto, é comum uma certa demora para o processo voltar do gabinete do Juiz e a extinção ocorrer de fato. Nesse prazo, os adolescentes ainda precisam ser acompanhados pelo Serviço de Psicologia. A ciência de extinção é dada pelo psicólogo e nesta ocasião os jovens são mais uma vez orientados e parabenizados pelo cumprimento satisfatório da medida. Nesse momento enfatiza-se a importância deles buscarem outras formas de promoção social, que possam ajudar a afastar os riscos da reincidência.

O Serviço de Psicologia funcionava no mesmo andar onde ocorriam as audiências, desse modo, a sala de espera era o próprio corredor onde se encontram os pais e os adolescentes que esperavam pela audiência.

A sala era dividida em quatro boxes cujas paredes divisórias não vão até o teto devido ao sistema central de refrigeração. Diante dessas condições de atendimento, percebemos alguns impasses. Apesar de reforçarmos com o adolescente o compromisso de segredo de justiça e o pacto de sigilo do código de ética do psicólogo, o próprio ambiente nos contradiz, na medida em que não há vedação do ambiente. O sigilo prometido, pode ficar comprometido. Este pode ser considerado como um dos fatores inibidores da fala dos adolescentes. Muitas vezes o atendimento do Box ao lado ultrapassa os limites das divisórias, sendo compartilhado por aqueles que estão dentro do Setor.

Como então pensar a psicanálise neste lugar? Lembremos primeiramente do público ao qual nos dedicamos: jovens, a maioria vindos de regiões pobres da cidade e região metropolitana, que com frequência têm uma vasta série de histórias (no mínimo tristes) para contar. Lembremos também, que eles foram recolhidos pela polícia, ocasião em que é bem possível terem sofrido

humilhações, agressões; foram levados para a delegacia; são informados que seus pais foram avisados, (e nestas situações a notícia costuma se espalhar rápido pela vizinhança); ficaram frente à frente com o juiz que, de repente, não mais do que de repente, concluem que eles devem ir ao psicólogo. É claro nesse momento que mais essa imposição deve soar como mais uma parte do castigo.

Alguns conseguem ver que sua vida não está acabada. A pobreza, a carência, a falta do que muitas vezes é o mais básico se impõe o tempo todo neste contexto. Sem sombra de dúvida não há como pensar num setting tradicional quando atendemos numa instituição do “juízo”. Além das dificuldades com o espaço inapropriado, as barreiras provocadas pela falta de recursos são o maior obstáculo.

Para se ter um exemplo, quando as linhas de ônibus do Rio ainda utilizavam o “passe” de papel, os setores do juizado recebiam uma cota para auxiliar no transporte dos jovens, de ida e volta, até o juizado. Com a implantação do sistema de cartão, esta prática se tornou inviável. A partir de então, um setor específico passou a disponibilizar recursos diários em dinheiro só para a passagem de volta, o que não era suficiente para a demanda³⁴.

Era comum os jovens ligarem no dia do atendimento, dizendo que não tinham dinheiro para a passagem e por isso não tinham como vir. Quando ainda era cedo, as vezes podíamos dispor do dinheiro para a passagem de volta, usando os recursos diários do juizado destinados a esta finalidade. Nessas ocasiões, reforçávamos a importância de suas vindas. Muitas vezes os jovens acabavam pedindo dinheiro emprestado a alguém, que lhes emprestava como um voto de confiança. Mas às vezes não tinham o dinheiro para voltar para casa. Mas eles, de maneira criativa, encontravam alguma saída e depois nos contavam como tinham resolvido a situação, orgulhosos de si mesmos.

Quando não havia alternativas, agendávamos os atendimentos para a semana seguinte, sabendo que a distância de tempo entre os atendimentos dificultava a continuidade. De novo estávamos diante de mais uma contradição. Como exigir a presença dos jovens se não há recursos para que eles possam se locomover até o juizado?

³⁴ Nessa situação, o recurso para a passagem era destinado a todos os jovens que tinham que comparecer ao juizado por algum motivo, além do setor de psicologia, jovens que cumpriam prestação de serviço a comunidade no juizado, ou que tinham que comparecer ao serviço social por exemplo, entre outros diversos motivos.

É importante ressaltar que nem todos os adolescentes se responsabilizam pelo cumprimento da medida até sua extinção. Muitos sequer comparecem ao grupo de recepção. Dão entrada no dia da audiência e não aparecem mais.

Chegamos então ao ponto crucial: para alguns as dificuldades não impediam o cumprimento da medida. A presença dos jovens nos atendimentos ou um telefonema para justificar uma possível ausência, nos indicavam algum vínculo, mesmo que neste início ainda pudesse ser frágil.

No início os jovens se mostravam bastante apreensivos. Não têm muita noção sobre o que é o trabalho do psicólogo. Achem que vamos descobrir sobre eles algo que eles mesmos não sabem sobre si, algo meio obscuro. Lembramos que nesse momento os jovens já passaram por todo o processo descrito anteriormente, e que estão ali para cumprir uma medida sócio-educativa.

De um modo geral, eles entendem que agora vão começar a “pagar o que devem à justiça”, como eles mesmos dizem. O primeiro obstáculo está em convencê-los de que ali é um espaço de escuta, e que queremos ouvi-lo. A primeira coisa a se fazer é oferecer o olhar atencioso, que lhe permita existir.

5.3 E os jovens?

Podemos dizer que esta é uma forma peculiar de atendimento, indicada de maneira compulsória a ser realizada dentro de um juizado. Por essa razão tem suas especificidades, peculiaridades.

Após o contato inicial em grupo, os atendimentos aos jovens são feitos de forma individual. No nosso caso, fizemos a opção pela escuta psicanalítica, que trata do que o sujeito tem a dizer sobre o que o acomete, remetendo-o à sua singularidade e à historicidade que o constitui. Enquanto profissional “psi” dentro do judiciário devemos “procurar potencializar a vivência e a história subjetiva desses jovens, desenvolvendo a possibilidade de problematização das formas como se reconhecem identitariamente e como são referidos socialmente a partir da apreensão” (Santos, 2004, p.232).

Sendo assim, cada psicólogo técnico do judiciário se pauta em referenciais teóricos que mais lhe fazem sentido. Em nosso caso, o psicanalista D. W. Winnicott foi o escolhido por ter desenvolvido inúmeros trabalhos acerca da delinquência, trabalhos estes que contribuem com a nossa prática.

Por se tratar de um atendimento compulsório, realizado dentro de um ambiente do juízo, no mesmo prédio em que ocorrem as audiências, a construção do vínculo terapêutico se dá de forma bastante peculiar. Além dos atendimentos, também ficam a cargo do psicólogo, fazer encaminhamentos para cursos profissionalizantes, atendimento médico, oferecer cestas básicas, e elaborar relatórios de avaliação de medida ao juiz. Podemos dizer que exercemos uma função multi-tarefa. Como aliás, costuma acontecer em Instituições Públicas. Desta forma caracterizamos a peculiaridade do setting onde os vínculos são construídos.

Este estudo pretende apresentar esse espaço de escuta. Apesar de todas as dificuldades, das quais falaremos delas mais adiante, ainda assim, ele permite que demandas possam surgir. E que, a construção de um vínculo terapêutico possa ter a função de organizador dos conflitos inerentes a cada situação.

A primeira questão é a da demanda. A chegada do adolescente ao serviço de psicologia vem por medida judicial, o que significa a obrigatoriedade de cumpri-la. Diante da transgressão da lei, eles foram apreendidos. Na audiência o juiz considerou que eles deveriam cumprir uma medida de “Tratamento Anti-drogas” ou “Tratamento Psicológico”.

Eles são, em sua grande maioria, apreendidos com uma quantidade de drogas para uso próprio. Curiosamente alguns jovens se deixam apreender. Esta parece ser uma questão: deixar-se apreender. Partimos aqui do entendimento, a partir das ideias de Winnicott, de que a delinqüência surge como um pedido de ajuda, que compele o ambiente a lhe fornecer a estabilidade de que precisa para se desenvolver emocionalmente. Isso é, que expressa a existência de um indício de esperança.

Winnicott, numa ocasião em que foi questionado se o que ele fazia com jovens delinquentes era psicanálise, respondeu que certamente não era, mas o psicanalista era a melhor pessoa para fazê-lo. Neste sentido, o trabalho de Winnicott possibilita uma nova concepção ao cenário da psicanálise. Para ele, o trabalho analítico acontece na sobreposição de duas áreas do brincar: a do analista e a do analisando. Seguindo a concepção winnicottiana, diríamos que o conceito de uma área intermediária da experiência do sujeito, o espaço potencial, situa bem o lugar onde o trabalho clínico acontece (Novaes, Vilhena, Moreira, Zamora, 2009, p.10).

Os jovens nos mostraram que um vínculo transferencial poderia ser estabelecido, a partir do momento em que inventavam alternativas para driblar as dificuldades e chegar à terapia. Com essas estratégias criativas, afirmavam sua vontade de estar conosco.

Os atendimentos de alguns jovens iam mais além da obrigatoriedade de estar lá e relatar o seu dia a dia. Era possível perceber que existia um tipo de responsabilidade que ia além da obrigação do cumprimento de medida. Quando por exemplo um jovem chega aflito, dizendo “eu preciso muito falar com você sobre uma coisa!”, ou “eu só posso te falar isso porque é pra você, em você eu confio”.

Fisicamente, este espaço era bem diferente do que se espera de um setting analítico, com móveis tipicamente de escritório, as mesas de computador e os arquivos cheios de gavetas davam a aparência de “Banco”, como o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica, e para sentar usávamos “carteiras” como as de colégio, algumas com “braço” outras como as de professor. O toque de “pessoalidade” ficava por conta dos objetos pessoais trazidos pelas psicólogas: um quadro com uma família de elefantes, os objetos sobre a mesa, vasos de plantas que teimavam em resistir, sobrevivendo ao ar condicionado central.

Os atendimentos seguiam dentro do que era possível, em espaços de tempo muitas vezes não-ideais. Tentávamos marcar os atendimentos semanalmente, mas era comum que estes acontecessem a cada duas ou três semanas. Por outro lado, percebemos também que o espaço físico e o espaço de tempo entre os atendimentos eram menos importantes.

O principal estava no vínculo transferencial. A transferência não é estabelecida a priori. E aqui, estamos falando de um atendimento que é compulsório, prescrito como medida sócio-educativa. Embora tenhamos dito que o fato deles se deixarem ser apreendidos significa um pedido de ajuda, eles mesmos não sabem disso (conscientemente). No entendimento deles, foram “presos, julgados e condenados”. Sabemos que a confiança é um processo. No caso específico do juizado, pode ser muitas vezes custoso que o processo da confiança aconteça, seja pelas histórias de vidas dos jovens, seja pelo que o juizado representa. Não estamos fazendo a psicanálise strictu-sensu no juizado. Fazemos o que é possível, como diz Winnicott, fazendo uma escuta pautada em

referenciais teóricos psicanalíticos. e a nossa busca aqui é pela coesão entre a práxis e os conceitos fundamentais.

Freud, ao inventar a psicanálise, deixa claro que sua ciência poderia tomar novos rumos, ao se deparar com outros contextos. Nessa escuta orientada pela psicanálise, propomos um novo espaço num ambiente velho e conhecido. Um espaço para além das fronteiras conhecidas, como propôs Freud.

Em um congresso realizado em Budapeste, ao tratar das questões relacionadas ao futuro da psicanálise, Freud (1919) aponta, como um caminho possível, o estabelecimento da clínica psicanalítica em ambientes institucionais.

É possível prever que, mais cedo ou mais tarde, a sociedade despertará, e lembrar-se-á de que o pobre tem exatamente tanto direito a uma assistência à sua mente, quanto o tem agora, à ajuda oferecida pela cirurgia [...] quando esse dia chegar, haverá instituições ou clínicas de pacientes externos, para as quais serão designados médicos analiticamente preparados. [...] no entanto, qualquer que seja a forma que essa psicoterapia para o povo possa assumir, quaisquer que sejam os elementos dos quais se componha, os seus ingredientes mais efetivos e mais importantes continuarão a ser, certamente, aqueles tomados à psicanálise estrita e não tendenciosa (Freud, 1919, p.210)

O mestre de Viena parece acenar para o fato de que, independente das possíveis exigências de mudanças na técnica e nos elementos que compõem o campo clínico, algo que é da essência da psicanálise permanece. Quais são esses fundamentos que legitimam o trabalho como psicanalítico? Podemos apontar alguns pontos importantes que talvez nos orientem: a escuta, a palavra, a subjetividade, o sofrimento, o inconsciente, que independem de classe social. Estes eram os instrumentos que tínhamos em mãos para trabalhar.

Um ponto importante. Devido à burocracia do judiciário, quando dávamos início aos atendimentos, os processos dos jovens ainda não havia chegado ao setor. Assim, no primeiro contato, deixávamos claro que desconhecíamos os motivos que o traziam ali, e cabia aos jovens, se quisessem, falar. Estávamos mais interessadas, na verdade, em conhecê-los melhor, em ouvir a sua história, contada por eles mesmos.

Nossa posição era de quem não sabia nada sobre eles. Só saberíamos se eles nos contassem. Ou então, quando os processos chegassem. Na maioria dos casos, os jovens começavam contando como foram parar no juizado, coisas do tipo: “fui fumar maconha pra esquecer os problemas lá de casa”, ou “eu via sempre aquele grupinho reunido na frente da boca, parecia que eles estavam se divertindo, e eu

queria participar também”, o que servia de gancho para outros assuntos. Assim, começávamos a falar sobre os problemas que os afligiam, a falta de amigos, as dificuldades da vida. Falaremos dos casos mais a frente.

É importante assinalar que o psicólogo técnico do judiciário não deve se restringir aos procedimentos burocráticos. Eles têm a sua importância, mas devem servir apenas para viabilizar o atendimento psicológico. Assim, apoiado pela estrutura do juizado, os psicólogos conseguem trabalhar com os adolescentes utilizando instrumentos que ampliem as ofertas aos adolescentes, no sentido mais objetivo. Nesse sentido, oferecer cursos profissionalizantes é essencial. Esses adolescentes, que antes estavam em suspenso, passam a ter algumas opções, passam a ter novos caminhos como alternativa. Podem começar a pensar no que gostariam de fazer ou em quem gostariam de ser. Assim, com este trabalho, a passagem pelo juizado pode ganhar um novo sentido. Pode ser vivida como uma nova possibilidade de vida. Novas portas se abrem e o jovens passam a ter a chance de escolher seus próprios caminhos.

Trata-se de uma população carente. Muitas vezes, carente do que é mais básico e essencial, como alimentação. E essa carência, está presente o tempo todo nos atendimentos. Para citar um exemplo, certa vez ao atender um adolescente, percebi algo diferente na maneira pela qual ele usualmente se mostrava. Parecia incomodado, constrangido, estranhamente encolhido, coisa que não costumava acontecer. Até que já no final do atendimento, falando sobre suas dificuldades financeiras, comentou que naquele dia só tinha arroz e repolho para comer. Neste dia, por sorte, pude oferecer uma cesta básica. (Nem sempre há cestas disponíveis). Aí me pergunto, como falar de sentimento quando se é tomado pela dor da fome?

Além disso, há uma demanda por parte da família, diante de muitas tentativas frustradas, que o juizado resolva o “problema”. Em geral a mãe se queixa “eu não posso mais com ele”. É muito comum o relato de brigas em casa, numa época em que os jovens estão começando a sair sozinhos (sem os pais ou responsáveis), se “enturmado”, e os pais muitas vezes ficam preocupados, pois eles chegam tarde em casa ou passam a noite fora. Assim, quando os jovens são apreendidos, muitas vezes é “um choque” para todos, e acaba servindo para aproximá-los. Ou, nos casos de muito cansaço dos responsáveis, pode ser também a última esperança de que o juiz coloque “juízo nestas cabeças”. Certa vez

enquanto atendia a um jovem, as divisórias não foram capazes de conter os gritos no Box ao lado, onde mãe e filho, atendidos por outra psicóloga, discutiam. Ao perceber que não conseguiria falar de outra coisa, o jovem que eu estava atendendo começou a falar de sua relação conflituosa com a mãe, e de como, depois do ocorrido com ele, estavam, aos poucos conseguindo dialogar. Contou que percebeu como sua mãe sofreu, quando ele foi preso. Ficou muito comovido ao ver a mãe chorar por sua causa. E que isto, fez com que ele passasse a repensar suas atitudes.

Os atendimentos seguem então driblando os obstáculos que vão surgindo ao longo do percurso. Superada a dificuldade inicial de falar o que quiserem de si mesmos, ao longo das sessões é possível perceber a mudança de um sujeito que chega acreditando que não tem nada a dizer de interessante sobre si, e que passa ao discurso dos planos para uma vida futura, dedicar-se aos estudos, fazer as coisas que gosta, investir em relacionamentos.

No início, a própria equipe de estagiárias cogitou a hipótese de que, talvez o fato de ainda não termos concluído nossa graduação, poderia, de alguma maneira, representar para eles algum sentimento de exclusão, ou algo neste sentido, afinal por que alguns mereciam as psicólogas formadas e outros as estagiárias? Na prática pudemos perceber que nossa preocupação era infundada, pois, para eles, ter alguém disponível já fazia a diferença. Às vezes, talvez por estarmos começando a exercer nosso ofício, demonstrávamos o entusiasmo da novidade. Nas situações em que esse assunto surgia, percebemos que acabávamos servindo para reforçar a importância do estudo na vida deles. Eles comentavam conosco o sentimento de que também estavam nos ajudando em nossa formação, e relatavam o orgulho e a sensação de sentirem-se importantes ao serem atendidos por nós.

E a partir de então, é possível para os jovens, pensar em se adaptar, apesar das adversidades e fazer parte da sociedade. Torna-se possível saírem da posição de excluídos. Serem reconhecidos pelo olhar do outro que lhes confere uma identidade. Segundo Winnicott, quando olho, sou visto; logo existo. A função especular é um fator importante para a construção de identidade.

As queixas de serem vistos na vizinhança como bandidos ou como “maconheiros” e a vergonha de saber que suas mães sofrem por causa de seus comportamentos, são fatores que acabam servindo de motivação para novos

questionamentos deles. A maioria dos jovens atendidos foi apreendida portando drogas, principalmente maconha. Esse é portanto, um assunto que surge durante os atendimentos. Muitos contam que nunca mais vão fumar ou que foi a primeira vez, outros, confessam ainda fazer uso de vez em quando, mas de forma que não atrapalhe os estudos ou o trabalho. Dentre os motivos que descreviam para explicar o uso da maconha, alguns falavam que era uma maneira de ter amigos, de se inserir no grupo, outros contam que o faziam “para esquecer dos problemas”.

Dando voz aos jovens, estamos permitindo que eles façam um relato sobre suas vidas, reflitam sobre seus atos, interroguem-se a si próprios, vivam suas culpas e responsabilizem-se. Por esse caminho, eles tem a chance de não mais se vitimizarem, e sim de serem responsáveis por suas próprias vidas, rumo à independência.

De acordo com a teoria winnicottiana, somente o acolhimento sustentador (holding) e os cuidados cotidianos dispensados pelo ambiente suficientemente bom (handling), são capazes de garantir o sentimento de continuidade de ser do bebê, possibilitando-lhe sair do estado de não ser para a realização do ser. Ser, na concepção de Winnicott, é ser primordialmente *no* e *do* mundo.

A própria transferência, para Winnicott, cria uma região intermediária que reproduz a área de ilusão estabelecida, em tempos primevos, entre mãe e bebê, e que possui o mesmo caráter ilusório agora criado pelo par analista/analizando.

Existir, na alternância dos estados de integração e não-integração no tempo-espço potencial, constitui um dos paradoxos da existência humana. E o indivíduo, advindo desse paradoxo, guardará dentro de si um si mesmo central, para sempre imune ao princípio de realidade e para sempre silencioso: o verdadeiro self.

Portanto, a atitude judiciária repressiva sozinha é ineficaz, vai na direção contrária àquilo que se busca. As soluções devem passar pela restauração da autoridade, é claro, mas na sua função de limitação e de contenção (Chagnon, 2008, p,126).

Pelo delito, a experiência de decepção alucinatória, própria dos primórdios da vida psíquica, é convocada novamente aqui, é a retomada da experiência fundadora do princípio de realidade. A adolescência precisa de experiências de confrontação para se sentir real, em contato com sua vida interior e com um sentimento de continuidade e segurança; o recurso ao ato não se liga apenas aos objetos, é também uma busca de si mesmo. Essas relações são possíveis com a condição de

encontrar uma relação em que o adolescente delinquente se sinta segurado, apoiado e contido (Houssier, 2008, p.118).

Na tentativa de manejo da demanda dos jovens, o psicólogo precisa encontrar seus próprios recursos. Neste sentido, percebi que o modo como passei a enxergar os jovens era essencial para que pudesse estabelecer algum vínculo, permitir que se estabelecesse uma forma de comunicação em nível mais profundo, que pudesse funcionar como processo terapêutico.

Mas não poderia esquecer de que aquele era o lugar do juízo, e por mais que tivesse estabelecido um vínculo terapêutico, quando os jovens saíam de casa para vir à consulta, estavam vindo ao juizado.

Se a demanda inicial parte do juiz, a decisão pelo fim do tratamento também é uma decisão judicial. Neste meio, no espaço que temos, tentamos fazer falar o sujeito, fazer com que ele dê conta de seus atos com palavras. Frequentemente o uso de drogas, motivo pelo qual foram apreendidos, tem uma importância menor do que parece. Os meninos que atendi faziam um uso eventual da droga. Parecia realmente mais um pedido de ajuda, do que qualquer outra coisa.

Sobre o fim do tratamento, esta forma de atendimento não deve ultrapassar o tempo necessário para que os adolescentes iniciem um processo de avaliar suas escolhas e se tornarem responsáveis pelos seus atos. Neste trajeto, outras portas se abrem. Possibilidades de retorno à escola, início de um trabalho, de um relacionamento amoroso e outras invenções no cotidiano, que permitem ao sujeito enlaçar-se na rede social e na sua rede subjetiva.

Os relatórios de avaliação devem ser feitos a cada três meses. Isto quer dizer que o tempo mínimo de medida/atendimento deve ser três meses³⁵. É o psicólogo, com base nos atendimentos aos adolescentes e à família, por intermédio do relatório apresentado ao juiz, que sugere sobre a extinção ou continuação da medida. Se não houver algo que justifique a permanência dos jovens, como “problemas” de um modo geral, é levado em consideração que muitos moram longe, e que o juizado nem sempre arca com as despesas de condução. Portanto, se eles estiverem bem, e tiverem interesse, sugerimos que recorram a outro atendimento psicológico que seja mais acessível, em outro serviço.

³⁵ Na verdade, ganhamos um pouco mais de tempo devido à morosidade do judiciário: o tempo que o processo demora a chegar, o tempo que o juiz demora para avaliar a medida, e enquanto isso os adolescentes vão sendo atendidos. Os dois jovens que atendi até o final da medida, da data de entrada até chegar o termo de extinção foram oito meses.

Quando escutamos os pais, tomamos conhecimento de como andam as relações em casa. De modo objetivo: se passou a existir mais espaço para o diálogo entre os familiares em momentos de crise ou conflito, se os jovens tem freqüentado a escola de modo satisfatório, sem queixas sobre seus comportamentos ou rendimentos escolares. Se for assim, neste sentido está cumprida a função de suas passagens pelo juizado. Essa demanda vem principalmente do juiz e da família. Do lado do adolescente, se for de interesse dele, ele pode continuar marcando os atendimentos mesmo já tendo cumprido a medida.

Do lado do psicólogo, sabe-se que a passagem dos jovens pelo juizado não deve durar mais que o suficiente para que ele dê início a um movimento de organizar a própria vida, dar conta de seu ato com palavras, rumo à independência.

Salvo casos raros³⁶ em que o jovem pede para dar continuidade à medida, os atendimentos não tem a finalidade de psicoterapia, principalmente por ser impossível se desvencilhar do judiciário. Impossível pois, para “ir à terapia”, ele tem que cruzar as portas do juizado, passar pelos guardas até chegar à sala da psicologia. Mesmo que durante os atendimentos ele se “descole” e esqueça que está cumprindo medida, ao sair, mais uma vez, ele é lembrado disto. Neste sentido, talvez eles pudessem aproveitar melhor um trabalho com um psicólogo noutro ambiente.

Para o Juiz o que importa é que ele não cometa outros atos infracionais. Se houver reincidência enquanto ainda for adolescente, certamente o Juiz determinará uma medida mais “dura”, algo do tipo “já lhe mandei ao psicólogo e não resolveu, agora vamos tentar outra coisa”, mas é claro que também depende do tipo de delito cometido.

Para nós psicólogos é uma oportunidade de exercitarmos a escuta, conhecer o mundo desses jovens, suas histórias. De ajudá-los a entender que seus atos tem um sentido. E que eles podem descobri-lo ao falarem conosco. Pode ser o início de uma psicoterapia para aqueles que se engajam mais no processo. Uma escuta

³⁶ Tenho conhecimento de um caso, atendido por uma psicóloga do Serviço de Psicologia, de um jovem que já estava há cinco anos em atendimento, e a cada novo relatório ele pedia para que sua medida não fosse extinta. Tenho conhecimento também de outro caso, de uma jovem que aparecia de tempos em tempos, e sempre que surgia uma questão a resolver ela procurava a psicóloga, ela já tinha tido até extinção de medida.

pontual, mas com valor terapêutico para outros, na medida em que há uma reorganização da situação sócio-psico-familiar.

Para os jovens, parece que este espaço é a oportunidade de sair do silêncio sobre algumas questões que necessitam de escuta, de acolhimento e, de alguma forma, da contextualização do ato em relação à lei vigente na nossa sociedade. Fazer parte da sociedade implica no reconhecimento dessas leis.

Os jovens que apresentaremos a seguir, João Carlos e Otavio, foram apreendidos “por causa da maconha”. Já Alice, foi apreendida por furto.

João Carlos tem dezenove anos quando chega para cumprir medida. Conta que foi apreendido injustamente, pois o flagrante foi forjado. Ele afirma que estava indo comprar maconha com um primo, mas ainda não tinham comprado, e os policiais percebendo a intenção, queriam dinheiro, mas como eles não tinham, foram levados à delegacia, sob a ameaça de serem enquadrados como traficantes.

No caso de João Carlos, os primeiros atendimentos são marcados por situações que envolvem policiais. Em uma ocasião, ele teria apanhado de policiais, em outra, dirigia-se para a lanchonete em que trabalhava, quando uma viatura da PM passou por ele, observando quem estava no ponto de ônibus. Alegando, “não dever nada a ninguém e ser trabalhador”, encarou de volta os policiais. Nesta ocasião, foi abordado e questionado sobre o que fazia ali. Diante do policial, que queria revistá-lo, responde não ser bandido, porque estava uniformizado e tinha carteira de trabalho e “lugar de bandido não era em ponto de ônibus”. O policial, sentindo-se desacatado, levou-o para a Delegacia. A situação foi resolvida com um pedido de desculpas do adolescente, o que não o livrou do sentimento de injustiça.

Em outra ocasião, relata estar com mais um “probleminha” com a polícia. Conta que agrediu um policial, quando este se aproximou para agredi-lo. Segundo João Carlos, o referido policial é integrante de um grupo de extermínio que faz a “segurança particular” do bairro onde mora. Na Delegacia, foi acusado pela agressão e disse não ter sido ouvido, e, portanto não pôde dar a sua versão do que ocorreu. Hoje, está respondendo, como adulto, a um processo por agressão a um policial.

A criminalidade em seu bairro é motivo de muitas preocupações. Frequentemente, relata ter presenciado situações violentas, chegando a dizer que

isso era “normal” no lugar onde mora. Certa ocasião, disse que não tinha medo de morrer, afinal, todos os seus amigos já morreram.

João Carlos tem uma postura desafiadora, que marca sua descrença com relação à polícia. Ter um tio que é PM e faz uso de cocaína, reforça suas opiniões negativas no que diz respeito à corporação. No entanto, ele acredita que só entrando para a Polícia Federal é que vai acabar com essa corrupção, pois considera que esta é a única corporação que “ainda não entrou neste sistema”. Mas João Carlos tinha um impedimento concreto: ainda não havia terminado o ensino médio.

Ele mora com a avó paterna, que o criou desde a morte de seu pai, quando tinha dois anos. Refere-se a sua mãe como “uma pessoa completamente louca, uma xucra que veio da roça no interior de Minas e que acha que o verdadeiro trabalho é o trabalho na lavoura, e o estudo não leva a lugar nenhum, é perda de tempo”.

Quando criança, sua avó o levava para o curso de inglês, fazia natação, capoeira, entre outros esportes. Iam escondidos, para que sua mãe, que morava perto, não descobrisse que ele ia para o curso de inglês, pois era contra. Ao descobrir, fez um escândalo na porta do curso, e João Carlos abandonou o inglês.

No início dos atendimentos informa que sua namorada de dezesseis anos está grávida de nove meses e sente uma enorme responsabilidade, cobrando-se de ter que ser pai de sua filha e da própria namorada. Refere-se à namorada como sendo um “carminha” em sua vida, “carregada por ele”, pois a família dela não quer saber da menina. É ele quem a leva ao médico, orienta, vê o que está comendo. A namorada diz que João Carlos é muito bom, cuida dela como se fosse um pai, mas que se preocupa muito, excessiva e desnecessariamente.

Diante da paternidade, o rapaz se encontra “tendo que mudar de vida”. Procura emprego, mas nada consegue. Estudou até o segundo ano do Ensino Médio, mas interrompeu os estudos para trabalhar em uma lanchonete, emprego que não durou muito. Nos primeiros meses de atendimento, encontrava-se desempregado, com uma filha recém nascida e a família da menina cobrando que fosse “provedor”. Na verdade, quem provê a criança é a sua avó, que recebe uma aposentadoria.

Seus projetos inicialmente eram confusos e dispersos. Diante da possibilidade de servir o Exército, sentindo-se com uma perspectiva mais

concreta, começa a poder usar o espaço dos atendimentos para conectar-se com seus sentimentos. Entretanto, mantém uma atitude de queixar-se do outro e responsabilizar as pessoas a sua volta pelas dificuldades que encontra. No seu entendimento, suas atitudes em nada justificam as reações das pessoas que estão ao seu redor. Não leva em consideração que, em algumas ocasiões, sua postura pode colocá-lo em situações que possam prejudicá-lo.

No que diz respeito à namorada, acha que ela é criança demais e por isso não pode vê-la como esposa. Quando têm desavenças, queixa-se dela não querer conversar e ficar roendo unhas enquanto ele fala. Em sua opinião, ela não parece ser mãe, pois quer ficar na rua até tarde com o bebê, sem, por exemplo, ter noção de que, se está chovendo é melhor ficar em casa. A namorada não quer abrir mão de uma certa liberdade que cuidar de um bebê lhe impossibilita ter.

Fala de seu desejo de assumir o lugar de pai, mas se desestimula diante das dificuldades provocadas pela falta de emprego e dinheiro. Sendo assim, procura exercer algumas funções que caberiam à mãe, na tentativa de participar da vida da filha.

Quer criar o filho diferente de como foi criado. Quer ser “aquele pai que conversa de tudo com a filha, em quem ela pode confiar para perguntar as coisas, não quer que ela conheça o mundo como ele conheceu, sozinho”. Conta que só conheceu o mundo aos 11 anos, quando pôde sair sozinho, sem a avó. O que ele chama de conhecer o mundo diz respeito ao mundo das drogas, da marginalidade, dos bailes, da favela. Na medida em que se vê como pai, este mundo não lhe serve mais. No entanto, não encontra pessoas a sua volta que pudessem lhe servir de exemplo. Não teve pai, seu tio nunca foi exemplo a ser seguido, vê sua mãe como uma pessoa desequilibrada e incoerente e sua avó sempre foi simplesmente avó, e não mãe. Seus amigos morreram ou fazem parte do mundo que ele conheceu aos onze anos.

Depois de quase seis meses de atendimento fica claro que, apesar de desejar entrar no que acredita ser o mundo dos adultos, busca manter-se criança. Tem uma lembrança distante de uma infância romântica e deseja ser feliz hoje como se lembra ter sido então. Em algumas ocasiões expressa o desejo de voltar a este tempo, no qual afirma que não tinha problemas. Conta que tinha o tempo todo ocupado, no entanto, hoje não tem ocupação (trabalho que o sustente), e diante do tempo que sobra, acaba por não administrá-lo da maneira que gostaria.

Assim é que sente saudade da época em que fazia tudo com sua avó, quando andavam sempre juntos e as pessoas se admiravam da união entre avó e neto. Ele queria voltar a deitar no colo da avó enquanto viam televisão e ela lhe fazia cafuné. Mas isso foi antes dele conhecer o mundo, e hoje ambos estão marcados pelas brigas e pela falta de confiança um no outro.

No presente caso, encontramos um adolescente em conflito diante da necessidade de assumir a função paterna, mas que também deseja ser cuidado, ser filho. Entretanto, as pessoas ao seu redor parecem precisar mais de cuidado do que podem lhe oferecer. Então se preocupa com a avó idosa, com a namorada, que para ele é uma criança e com a própria filha.

Seu movimento nos atendimentos foi o de tentar se organizar para entrar no mundo dos adultos. Em algumas ocasiões, trouxe fotos da filha e, em outras, trouxe a namorada com a própria filha. Também fazia planos de construir uma casa para a filha, calculando os custos da obra que seria feita em cima da casa onde o jovem mora com a avó.

Passou por momentos muitos difíceis na relação com a avó, as brigas eram constantes e em entrevista com ela, sugeri que participasse do grupo de pais. Posteriormente, em contato telefônico por outros motivos, ela comentou que as brigas em casa estavam mais controladas e trocar experiências com outras mães lhe permitiu reconhecer o valor de seu neto. Sugeri que ela dissesse isso ao neto, pois ultimamente eles não vinham falando muito sobre o sentimento de um para com o outro.

Um dos principais motivos para as brigas era que João Carlos queria que sua avó, que já tinha trabalhado no Hospital da Aeronáutica, conversasse com alguém que possibilitasse seu alistamento, pois já havia passado de sua época de se alistar e ele não queria entrar para o exército, por considerar que era uma corporação corrupta.

A avó tinha muito receio pois sentia que havia perdido a confiança em João Carlos, “por conta de já ter aprontado muito”. Neste sentido, o grupo de pais lhe mostrou que o neto “nem era dos piores”, e foi capaz de reconhecer que sabia que ele a amava e que ela precisava dar à ele um voto de confiança. Aos poucos, em pequenas coisas em casa foi reconhecendo ser capaz de confiar mais em João Carlos, e por outro lado ele fazia por onde ser digno da confiança de sua avó, até que ela se convenceu que podia ajudá-lo à entrar para a aeronáutica.

Para João Carlos era importante afirmar-se como não-bandido, entrar nas forças armadas foi a sua saída, além de poder contribuir financeiramente com o sustento da filha, o que era sua função como pai, vestir o uniforme representava sua identidade de cidadão de bem. Até chegarmos a este desfecho, João Carlos passou por diversos planos para ganhar dinheiro e sustentar sua família, abrir um lava-jato, vendedor de tênis de procedência incerta e por fim a aeronáutica, o mais próximo que conseguiu chegar de seu principal objetivo: se ver do lado oposto da criminalidade.

João Carlos recebeu extinção de medida, ocasião na qual fez contato telefônico com sua avó e esta informou que o rapaz estava servindo na aeronáutica e estava muito feliz.

Otávio tem dezesseis anos, conta que “rodou”³⁷ na Central com 40 reais em maconha e por isso foi “enquadrado no 12” (por tráfico). Segundo ele, seu grupinho fez uma “vaquinha” e desta vez foi ele o eleito para subir o morro e comprar a droga. Comenta que ficou impressionado com o fato de que mesmo no CTR³⁸ os outros ficavam colocando “ideia de rato”, ao convidá-lo a ser traficante: “quando você sair, vai lá pro meu morro”.

Otávio, diferente de João Carlos, chega com a vida bem organizada. Voltou a estudar, descobre que apesar do susto, sua namorada não está grávida, o que para ambos foi um grande alívio. Podem então se preocupar com aquilo que é próprio para a idade deles: estudar e namorar.

Fala que a pior coisa do mundo é ser preso, e neste sentido é que acredita que há “males que vem para o bem”. Sua mãe ficou muito abalada, e, depois disso, ela mudou seu comportamento com Otávio, e hoje conversam mais. Antigamente as brigas eram freqüentes, com xingamentos mútuos, principalmente pelo fato de Otávio chegar em casa “com os olhos vermelhos” por fumar maconha.

Sua namorada é um pouco mais nova. Fala que gosta muito dela e comenta que o pai da menina não aceita o namoro, pois ela tem “uma família toda certinha”, diferente dele, que é “todo errado”, por já ter sido preso. Demonstra bastante preocupação em relação ao que as outras pessoas possam falar ou pensar dele e nesse sentido se esforça em mostrar que mudou: passa a ajudar nas coisas

³⁷ Termo utilizado pelos jovens para dizer que foram apreendidos pela polícia.

³⁸ Centro de Triagem.

em casa, a cuidar dos irmãos, a tirar boas notas na escola. Certa vez leva um trabalho de inglês para fazer no juizado, pois precisava recortar figuras de revistas mas não tinha nenhuma em casa e já tinha visto jornais na sala da psicologia.

Comenta que gostaria de fazer um curso de culinária, pois trabalhou como ajudante de padeiro. Trabalho que precisou largar por causa da escola, pois tinha que ficar até tarde para preparar a massa de pão para o dia seguinte. Fiz um encaminhamento, mas o juizado não possuía convênio com nenhuma instituição que oferecesse este curso, e os disponíveis não lhe interessaram.

Assim, passou a se esforçar para tirar boas notas na escola, às vezes fazia bicos como ajudante de marceneiro e vinha pensando em voltar a freqüentar a igreja. Durante alguns atendimentos fala de sua infância, das brincadeiras e de coisas que “aprontava” quando criança. Parece ter um interesse especial em relatar a sua intimidade com a namorada e aproveita para contar histórias de sua iniciação sexual com uma mulher mais velha. Ele faz uma distinção bem nítida entre o que ele chama de “mulher direita” e “mulher vadia”, e se revolta ao falar de mulheres que vão a Igreja e “depois vão namorar no mato”.

Demonstra muita preocupação em relação ao pai da namorada não aceitar o namoro e tem medo que ele mande lhe darem uma “coça”, pois o pai da menina é maluco, tem até “carteirinha de maluco”, segundo o jovem. Eles namoram escondidos na escola há dois anos, período que compreende o que podemos chamar da “fase complicada” de Otavio.

Em sua fala parece se preocupar sempre em mostrar que é um bom menino, que está aproveitando esta “segunda chance”, não quer decepcionar as pessoas e procura demonstrar ao pai da namorada que merece a sua confiança. Vê esta menina como a razão de suas mudanças, declara que quer ser uma pessoa melhor por causa dela e que pensa em se casar e comenta que “seus filhos serão lindos”

Até que, em seu sexto atendimento, em dois meses, chega contando que a namorada terminou com ele pois, segundo ela, o namoro “estava dando muitos problemas” e ela se sentia “sufocada”. Muitos problemas por causa do pai dela e sufocada devido a maneira como Otavio a tratava.

Otavio demonstra estar muito decepcionado, pois tinha a impressão de que o pai da menina ia acabar aceitando o namoro. Comenta que custou a gostar de

alguém, pois da outra vez que se decepcionou com outra namorada ficou sem comer e teve que tomar soro, pois desmaiou na rua.

Acha que acabarão reatando, pois esta é a primeira “briga”. Comenta que em dois anos de namoro ele só a traiu uma vez com uma menina que não veria mais, durante uma viagem, o que para ele era uma traição sem importância. Mas sua namorada contou que numa época em que Otavio deixou de ir à escola, ela se sentia sozinha e “ficou várias vezes” com um colega. Otavio conta que na hora ficou com vontade de bater no garoto, mas se segurou, dizendo que não era de briga, mas quando percebe que estão dando em cima de sua namorada na sua frente, fica irritado.

Em seguida, fala que está indo bem no colégio e apesar de ter parado de estudar durante metade do ano, por ter notas muito boas vai passar. Comento que é porque ele se esforçou, estudou e por isso fez por merecer. Ele continua, dizendo que se pudesse voltar atrás, “não teria feito um monte de coisas, de besteiras”. Pergunto que besteiras seriam estas e ele me fala “ter parado de estudar”.

Fica pensativo por um bom tempo e rompe o incômodo do silêncio dizendo que tem “outras besteiras” e que não sabe por que se lembrou disso agora, já que há muito tinha esquecido. Pede para que eu não conte a mais ninguém porque tem medo de ser preso. Reforço que o que é falado ali é segredo de justiça, e no que diz respeito a mim, que não se preocupe.

Ele se pergunta por que foi se lembrar do que já estava esquecido, ele fala que só vai contar porque é para mim, e puxa sua cadeira para perto da minha aproximando-se para contar um segredo em voz baixa, e me conta a história aos prantos, um choro de arrependimento e dor. “Como é que eu fui tirar a vida de alguém? Nem Deus pode tirar a vida. Deus faz o homem à sua imagem e semelhança, Ele dá a vida, não tira a vida!”, ele se questiona.

Numa situação em que foi abordado por um homossexual, queixou-se aos seus amigos, que trataram de dar uma “lição” no rapaz. Conta que não sabia se “o cara tava morto, mas ficou caído no chão todo ensangüentado”.

Ele fala que se arrepende, e parece se arrepender mesmo, e fala que nunca mais quer machucar ninguém. Chama atenção o segredo do que ele acredita ter sido um crime, pois na verdade ele não sabe se o homem morreu, mas acredita que matou. Ao me contar isso, naquele ambiente, que afinal faz parte do juizado entendi que estava estabelecido ali um pacto de confiança.

Confesso que tive dificuldade para lidar com o segredo revelado. Da mesma maneira que percebi que para ele tudo parecia ter desmoronado ao se lembrar de seu “crime”, sua imagem para mim também havia se quebrado e agora eu tinha que dar um jeito de recolher os cacos. Levei o caso para a supervisão, do ponto de vista do código de ética, não se fazia necessário uma denúncia, pois Otavio não parecia demonstrar risco à sociedade nem a si mesmo.

No atendimento seguinte ele chega feliz da vida, contando que reatou o namoro, voltou a freqüentar a igreja, o pai da namorada aceitou o relacionamento, sua mãe conseguiu um emprego e ele vai ter que passar a cuidar dos irmãos. Já está no fim do ano e ele faz planos para a viagem em janeiro com o grupo da ONG. O assunto não foi mais mencionado, e agora ele podia continuar sendo aquele que ele estava se esforçando tanto para ser, e parecia que então iria acertar as contas com Deus - passa a andar com a bíblia em baixo do braço, pregando as palavras do Senhor.

Numa entrevista com a mãe, esta conta que antes dele ser preso, ela tinha vontade de morrer, e já tinha pensado em ligar o gás em casa e matar todo mundo. Otavio não tinha interesse em estudar, não parava em casa e fazia uso abusivo de maconha. Fala que estava muito deprimida, mas que o apoio psicológico na ONG tem ajudado muito. Sobre o pai de Otavio, revela que contou para o filho que sua morte foi um acidente, mas que na verdade ele era viciado e foi assassinado, disse que fez isso por que não queria que Otavio fosse como o pai, e que apesar de gostar muito do marido sua morte foi na verdade um alívio. No momento se sente com mais perspectivas. Otavio tem se mostrado mudado, mais responsável com os estudos e com a família e ela conseguiu um emprego.

Depois das festas de fim de ano ele volta contando da viagem de férias, feliz mostrando a aliança de noivado e pelas famílias estarem apoiando o casal. Faz planos de se casarem daqui a alguns anos, pois ambos são “muito jovens e devem terminar os estudos antes”.

Como já está na época do relatório de avaliação, recomendei a extinção de medida. Quando li o relatório para ele, ressaltando suas mudanças de comportamento, ele olhou para mim e me disse impressionado: “eu sou assim mesmo!”.

Alice tem dezesseis anos e foi apreendida ao participar de um assalto com um colega, ela conta que “só estava guardando a arma em sua bolsa”. Foi a única

menina a ser atendida. Conta que tem uma relação muito ruim com seu pai, hoje mora com o marido e cuida de uma menina, filha de sua vizinha. Não está estudando, “corre atrás” fazendo alguma faxina de vez em quando, o marido também faz alguns “bicos”.

Sua mãe morreu quando Alice tinha 11 anos, conta que ela teve “um derrame cerebral” e também tinha problemas no coração. Segundo Alice, esses problemas de saúde eram por causa das atitudes do pai, que era usuário de cocaína. Conta que o pai tentava bater na mãe e esta se defendia jogando as coisas em cima dele. Após a morte da mãe, seu pai passou a espancá-la, “duas semanas depois ele colocou outra mulher em casa”, o que para Alice foi uma falta de respeito. Saiu de casa aos 13 anos e foi “morar com umas amigas”. Depois foi morar com o marido. Fala que o marido a entende, e explica que o pai não a compreendia, como por exemplo, uma mulher precisa de “um creme pro cabelo”. Na sua concepção, as pessoas tinham que ficar com quem as ajudasse, e seu marido ajudava.

No momento não está estudando pois o pai, seu responsável legal, tinha que acompanhá-la para fazer a matrícula, mas não foi. Gostaria de arrumar um emprego fixo, seu dia se resume em cuidar da casa, fazer comida e cuidar da filha da vizinha.

Contou que no terceiro dia em que estavam morando juntos, ela e o marido brigaram e ela saiu de casa, então encontrou um colega na rua que a chamou para fazer um assalto, conta que só estava guardando a arma, e quem assaltou foi o rapaz...

Fala que o pai mentiu quando falou para o Juiz que cuidava dela, quando na verdade não ajuda em nada. Tem um irmão de 25 anos, casado, que possui um depósito de gás, onde o pai também trabalha, por isso não o vê com frequência. Conta um episódio em que numa briga em casa, o irmão da madrasta “enfio um espeto duplo de churrasco na perna” de seu irmão.

Fiz um encaminhamento ao setor responsável, pedindo uma vaga na escola para Alice. Depois disso nunca mais apareceu. Foi enviado um telegrama, o endereço dela na ficha era o do pai, ela não soube informar o endereço que morava com o marido. O número de telefone era do irmão, que disse não ter notícias da irmã já há algum tempo.

Nessas situações fica muito difícil entrar em contato com os jovens, dependendo da localidade. Alguns endereços são impossíveis de achar até mesmo para os correios. O que acontece é que eles entram em descumprimento, e depois de um tempo o processo é arquivado.

Alice, “sumiu no mundo”. Sua história impressiona por ser uma menina tão marcada pelo abandono. Os olhos eram de alguém que falava sem sentir, só quando falou da mãe percebi que sentia tanta dor, que já estava anestesiada. Parecia aceitar a vida nas condições que a vida lhe oferecia: arrumou um homem, então é seu marido; saiu de casa sem rumo, foi para onde lhe chamaram.

No caso dela, me ocorreu que se talvez ela tivesse alguém que se responsabilizasse por ela, talvez ela pudesse ter voltado. Fiquei de mãos atadas, não conseguimos fazer vínculo. Fico pensando no que eu poderia ter feito de diferente, mas não me ocorrem boas respostas. Simplesmente não aconteceu. Não fizemos vínculo.

João Carlos tinha em si a responsabilidade de ser um bom pai para sua filha, queria ser mais que provedor, gostaria de ser um referencial, alguém de quem ela pudesse se orgulhar e pudesse confiar para lhe apresentar as coisas do mundo. Otávio queria ser o bom menino, para namorar a menina mais linda e certinha do colégio, e para isso vinha se esforçando em se comportar bem, tirar boas notas, e ajudar sua mãe no cuidado com seus irmãos. Alice é tão abandonada que abandona.

Ocorreu-me que, talvez, ao ter alguém como referência, ou como exemplo, os jovens possam pensar em serem pessoas melhores. Isso talvez tenha alguma relação na maneira como os jovens se responsabilizam pelo cumprimento da medida. Não é só o mero cumprimento de medida, marcar presença e ir embora. Há jovens que fazem isso sim, mas percebo que, mesmo estes, tem pais vigilantes que cobram que eles cumpram suas responsabilidades. Atendi dois meninos assim, estes se detinham a relatar suas atividades semanais, mas com esses, não estabeleci um tipo de comunicação mais profunda. Isso pode ter ocorrido em função do pouco tempo de atendimento, pois já estava no final do meu estágio e eles foram encaminhados a continuarem os atendimentos com outras psicólogas. Talvez se tivéssemos tido mais tempo, a relação se estabelecesse de outra maneira.

A verdade é que João Carlos chega sem tempo a perder, ele fala bastante e é muito articulado, ele tem muitos problemas a resolver mas também sente que precisa ser cuidado. Senti que fizemos um vínculo muito forte, e quando ele passou a se relacionar melhor com a avó, foi se desprendendo, até que se soltou, e foi para a aeronáutica. João Carlos pode alçar vôo.

Já Otavio encena, se mostra como quer que os outros o vejam, e num momento muito íntimo, que não é a intimidade sexual que ele muitas vezes relata cheia de detalhes, mas na intimidade de um “crime” revelado, ele se permite se mostrar, como não mostrou a ninguém mais, para então se recompor e voltar a ser aquele que ele quer ser. Otavio juntou seus cacos e se reconstruiu.

Rassial aponta que a delinquência, enquanto patologia bastante específica da adolescência, “é tanto patologia da sociedade em seu conjunto quanto de um ou outro sujeito particular”. Delinquente “é alguém que delinque, que faz falta ao que “linque”, mas também àquilo que o “linque”. A etimologia da palavra é interessante: *de-linquere*. *Linquere* é deixar algo, ou alguém, no seu lugar e o *de* marca a separação, o destacamento” (Rassial, 1999, p.55).

Então o delinquente é aquele que desaloja. Desaloja as coisas e se desaloja do seu lugar, do lugar o qual a sociedade lhe atribui. Para Calligaris existe uma parceria entre adolescência e delinquência, pois na medida em que o adolescente não é reconhecido dentro do pacto social, tentará ser reconhecido dentro ou fora dele, ou no pacto alternativo do grupo.

Para Mannoni, a delinquência manifesta-se no adolescente para testemunhar ao mundo a sua condição de mal-amado (Mannoni, 1986, p.53). O adolescente percebe o mundo adulto contra ele e diante deste sentimento, necessita avaliar até onde pode ir o amor do Outro para com ele, colocando-o à prova.

Diante da atitude de protesto em relação ao adulto ou ao mundo, adolescentes se vêem transformados em delinquentes. Esse comportamento tem como causa a vontade de ver seu desejo ser reconhecido através de uma luta de prestígio. Sem ter podido exprimi-lo no domínio da palavra, exprime-se nos símbolos do sintoma, aparece como delinquência. Diante da recusa do adolescente em ser marcado pela prova da Lei, o efeito são diversas formas de comportamento de protesto. A causa dos distúrbios reside na relação do sujeito com aquilo que

durante o seu desenvolvimento, é chamado a marcá-lo, a sujeitá-lo, sua forma de relação no mundo do sujeito (Mannoni, 1986, p.74).

O jovem vai tentar então, dentro ou fora do grupo, suscitar a atenção e o reconhecimento dos adultos, seguindo um modelo de ação que deverá transgredir o pacto social. O uso de drogas por adolescentes pode ser encarado como forma de transgressão.

Calligaris aponta que os adolescentes de hoje descendem de uma geração que explicitamente associou o uso de drogas aos sonhos de libertação e revolução, que mais tarde foram abandonados e recalçados. Assim, a rebeldia adolescente de hoje seria a interpretação e atuação da grande esperança que os adultos recalçaram, quando desistiram de sua revolta e abraçaram valores mais estabelecidos (Calligaris, 2000, p.45).

Mas a droga tem muitas outras razões para seduzir o adolescente. Diante das drogas ditas legais, ele percebe a interdição seletiva como parte do processo de infantilização, uma vez que cigarro e álcool são permitidos aos adultos. Ora, para Calligaris, o argumento que insiste sobre o perigo à saúde pode produzir o efeito inverso do esperado. Ele pode ser seduzido pelo risco de vida que cigarros e bebida acarretam, visto que alguns adultos parecem dispostos a correr riscos para gozar um pouco.

Seguindo essa mesma lógica, as drogas proibidas têm mais charme ainda. Muitas vezes representam uma maneira de enriquecer, ou então obter status social dentro da comunidade pelo tráfico. Representam também uma forma de reconhecimento recíproco entre usuários, na constituição de grupos coesos.

Calligaris aponta que o medo do adulto é que, fora os riscos à saúde e as conseqüências penais, “o adolescente encontre um objeto que satisfaça seu desejo, mate sua procura, acabe com a insatisfação. O medo (...) de que com a droga o adolescente, de repente, seja feliz” (Calligaris, 2000, p.46).

Sobre o desejo moderno, o autor afirma que atrás de um objeto desejado vem sempre um desejo a mais, de uma qualidade diferente, uma vontade de reconhecimento social que nunca se esgota, o “que é desejado é sempre instrumental para afirmar e constituir nosso lugar social”. Então é uma procura que deve se manter inesgotável, ou seja, nenhum objeto deve satisfazer plenamente à vontade de reconhecimento social que permanece atrás da vontade de possuir ou de consumo.

A droga seria então o objeto que promete e entrega uma satisfação acabada, mesmo que momentânea, uma passagem para um universo alternativo. Daí o perigo da toxicomania, pois nesse lugar o que passa a ser importante é a presença da droga e não o status social que ela promove. Ela quebra a regra do desejo quando o adolescente pára de deslizar de um objeto ao outro, desse modo a droga apagaria o desejo e o adolescente transgrediria de vez as regras do desejo moderno.

Assim, a droga seria, dos objetos, uma espécie de subversão, pois enquanto objeto que satisfaz, ela seria fatal para o sistema social. Por sorte, a grande maioria dos adolescentes apenas flerta com a droga. Frequentemente, usam durante um tempo e depois param de usar.

Para Winnicott, os objetos e os fenômenos transicionais são o que capacitam a criança a suportar as frustrações e as privações impostas pelo contato com o princípio de realidade.

No seu entender, devemos associar os transtornos na conquista do objeto transicional a distúrbios de comportamento tais como: fetichismo, mentir, furtar, perda de sentimentos afetuosos, a drogadição, os rituais obsessivos..., referem-se. Em outras palavras, à tendência anti-social (Lima, 2007, p.257).

“Basta, às vezes, um excesso de mal-entendidos para transformar um neurótico que pede ajuda num delinquente que a recusa” (Mannoni, 1986, p.54).

Winnicott considera que o ato anti-social de delinquente pertence ao momento de esperança. A expressão tendência anti-social diz respeito à criança que furta um tostão do bolso de alguém ou que tira alguns bolinhos, a que tem perfeito direito, da despensa, tendência essa que pode conduzir à delinquência. A delinquência, segundo ele, não significa nada definido, é marcada por lucros, ganhos secundários e habilidades delinquentes que se tornam mais importantes que a causa original, que se perdeu.

Atrás de toda tendência anti-social existe a privação, e o resultado da privação é a calma, a desesperança, a depressão de algum tipo, ou qualquer outra defesa de vulto. Mas à medida que a esperança começa a aparecer, então a criança estende a mão para ela, tentando recuperar por sobre a área de privação, o objeto perdido (Winnicott, 1967, p.439).

O autor fala em dois tipos de privação, uma se dá em termos de perda de objeto e a outra em termos de perdas de molduras, de limites. Pode-se dizer perda da mãe e perda do pai. Numa direção, a criança busca alguma coisa em algum

lugar, não encontrando, busca em outro lugar, quando tem esperança. Na outra, a criança está em busca de um montante de estabilidade ambiental, capaz de suportar seu comportamento impulsivo.

Daí a importância em ajudar o indivíduo a articular o seu pedido, para que possa dar-lhe um sentido; salvaguardar uma dimensão simbólica. No delinquente, mesmo o mais revoltado, existe sempre, ao que parece, um brilho de pedido de socorro que se faz ouvir no fundo de sua aflição e do seu fracasso (Mannoni, 1986, p.74).

O ser criativo implica na existência de um Outro, pois é uma expectativa de comunicar-se e de ser reconhecido com e pelo Outro (Bezerra Jr., 2007).

Para Winnicott, a passagem da agressividade à violência é a passagem da esperança e do apelo à desesperança e ao abandono de qualquer expectativa. Por isso, ele conclui, o problema da violência na sociedade não decorre do exercício da agressividade, mas, ao contrário, do esmagamento das possibilidades de fruição da agressividade pessoal (Bezerra, 2006).

Nada é definitivo, segundo Fernanda Otoni³⁹, nada é permanente, tudo pode ser refeito, e temos nossa parcela de responsabilidade na arquitetura dessa nova construção. É o interesse na filiação a algum projeto, a disposição do sujeito em se arriscar em laços com o outro, é ter sensibilidade a recursos... É por esta via que podemos encontrar o movimento de um sujeito em busca de algo novo, uma “coisica de nada”, um a mais de vida que restaure a sua satisfação com a vida e o re-enlace no laço social.

Como bem colocou Vilhena,

As condições de pertencimento dos sujeitos aos grupos sociais estão inscritas dentro e fora do lugar. Acreditamos que os sujeitos fazem escolhas sim, mas que suas alternativas estão codificadas nos limites de um meio ambiente facilitador ou não, de uma cultura de compartilhamento ou de segregação. Buscar pertencer é, para os sujeitos, incluir-se em determinados circuitos, estar em consonância com outros sujeitos na luta pela sobrevivência e pelo reconhecimento (Vilhena, 2002b).

Como apontamos no terceiro capítulo desta dissertação, ao mesmo tempo que o território permite um reconhecimento social dos sujeitos, é também capaz de criar uma imagem unificada de algumas regiões mais associadas à marginalidade. Mais uma vez, de modo algum não se trata de reduzir a questão do adolescente que comete ato infracional a uma patologia social, mas sim de levar em consideração que os sujeitos que ali residem podem acabar sendo associados a

³⁹ Em vídeo conferência por ocasião do II Seminário Nacional Sobre Sistema Prisional, em 2009.

marginais, delinquentes, bandidos, e a passagem pelo juizado é capaz de reforçar estas marcas.

O atendimento psicológico a que nos referimos consiste em desconstruir estes preconceitos ao se dar voz ao sujeito para que possa falar de si e do mal que o aflige. Isto porque, segundo Vilhena & Santos,

falar, lembrar, repetir e elaborar é também poder dar testemunho, denunciar, visto que o ‘pacto de silêncio’ é pacto de morte, condenando o sujeito ao apagamento psicossocial, ao trauma psíquico e à mortificação narcísica, provocada pela surdez e cegueira dos interlocutores, sejam eles a família, a sociedade ou o Estado (Vilhena & Santos, 2000).

Winnicott (1967b), em seu artigo “O conceito de um indivíduo saudável”, atenta para o fato de ser impossível avaliar um indivíduo sem levar em conta seu lugar na sociedade. Em outro trabalho, “Da dependência à independência no desenvolvimento do indivíduo” (1963a) pontua que a noção de “normalidade significa tanto saúde do indivíduo como da sociedade, a maturidade completa do indivíduo não é possível no ambiente social imaturo ou doente”.

6. Considerações Finais

Para o psicólogo que atende no juizado, é essencial levar em consideração a história que os jovens trazem na bagagem. Para nos situarmos com relação a esse universo, é importante compreendermos a dinâmica da violência social, compreendermos melhor a violência vivida e reproduzida em nosso meio, por estes indivíduos. Só assim é possível nos aproximarmos dos adolescentes para viabilizar a construção de um espaço que possa ser terapêutico.

A transformação de criança em “menor” ocorre a partir da de 1830, e mais tarde é reforçada por argumentos médicos acerca da predisposição ao crime. Durante muito tempo, o que viamos era a tentativa de tentar explicar ou prever a periculosidade de um adolescente, numa falsa busca de protegê-lo da marginalidade, enraizada no imaginário popular como sinônimo de criminalidade.

Estes conceitos se tornam enfraquecidos, na medida em que possuem um olhar carregado de pré-conceitos, que se arrastam desde o surgimento da República. Infelizmente essa é a realidade que perdura até os dias de hoje. Esses preconceitos são reforçados constantemente pela mídia e pelo Estado. Este último, ao virar as costas para sua população, e permitir que o narcotráfico e as chamadas “milícias”, principalmente no caso do Rio de Janeiro, ditem as regras numa terra sem lei.

Quais são as perspectivas para os adolescentes que da realidade conhecem apenas o que aparece escancarado às suas portas? Quando todos os dias vêm a morte de perto, a violência, a lei pelas próprias mãos. Qual é o destino que lhes espera?

Constatamos que são poucas as opções para a juventude pobre que não teve acesso a escola. E mesmo quando isso é possível, sabemos que maioria delas funciona de forma precária. No imaginário popular, reforçado pela mídia, os jovens continuam a ser considerados os principais responsáveis pela violência, quando são na verdade, suas maiores vítimas.

O ECA vem para proteger os direitos fundamentais da infância e da juventude, mas pouco pode fazer sem a elaboração e aplicação de políticas públicas efetivas. Estamos nas mãos dos governantes? Podemos, enquanto cidadãos e também como profissionais engajados, cobrar mais atenção. Devemos

ocupar todos os espaços de reivindicação que temos e porque não, criar outros. Seremos protagonistas de um processo de mudança dessa realidade é um desafio de todos nós.

Contrariando o que se espera, alguns adolescentes vêm como um golpe de sorte a sua passagem pelo Juizado. Pois só assim, podem fazer cursos profissionalizantes, serem encaminhados a serviços médicos especializados ou tirarem documentos sem custo algum. É uma grande ironia. Ao serem punidos, são beneficiados com aquilo que é direito de todos. Está escrito na Constituição. Mas não na prática.

A equipe técnica responsável pela execução de medidas sócio-educativas não se pauta em um simples procedimento técnico, não se restringe a procedimentos burocráticos, relatórios e encaminhamentos. A equipe visa, através de uma escuta diferenciada, olhar para as necessidades dos adolescentes e de suas famílias. Analisar o contexto no qual nosso trabalho está inserido e levar em consideração as justificativas e objetivos a serem alcançados.

No que diz respeito à execução, as medidas se referem a uma educação para a cidadania. É necessário comprometer os jovens com seus processos sócio-educativos, conscientizá-los de suas responsabilidades sociais. O que aponta para um paradoxo, ao cometer um ato infracional, o jovem passa a ser visto pela lei que antes lhe faltava, ao assumir suas responsabilidades ele passa a ter direitos que já deveria ter há muito tempo. E neste sentido, as medidas em meio aberto possibilitam uma maior integração do jovem com sua família e sua comunidade.

O ECA vem sofrendo diversas críticas com relação ao que muitos acreditam ser penas brandas. No entanto, estudos afirmam que repressão gera mais violência. É preciso garantir os direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Os direitos garantidos por lei deveriam ser prioridade, antes de qualquer tipo de repressão punitiva.

Quando o Estado oferece políticas públicas capazes de garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, permite, sobretudo, a possibilidade de um desenvolvimento emocional saudável. Isso no que diz respeito à esse aspecto da questão. Mas principalmente, ao entendermos a tendência anti-social como um

pedido de ajuda, precisamos de políticas públicas que dêem voz a este pedido de ajuda. Segundo Winnicott, a tendência anti-social “se relaciona com a privação, ou seja com o fim de um bom período que termina numa certa fase do crescimento da criança em que ela podia conhecer mas não lidar com os seus resultados” (Winnicott, 1967a, p.18). Dessa maneira, o indivíduo que se desenvolve de modo saudável cria recursos para lidar com a privação ao longo da vida.

Como pontua Mannoni, um excesso de mal-entendidos pode levar um neurótico que pede ajuda, a se transformar num delinquente que a recusa. Para a autora, neste estágio podem se tornar irrecuperáveis, a não ser que estas crianças comecem ser tratadas bastante cedo, antes que o meio de reeducação as marque talvez para sempre, num papel de fora-da-lei. A influência dos outros delinquentes é nefasta para o indivíduo. Ele corre o risco de considerar-se solidário dos “oprimidos” (os seus condiscípulos) em face do opressor (e adulto). Por este motivo entendemos que o encarceramento, ainda mais do modo como feito atualmente, não é uma boa opção.

O ECA, complementado por uma política pública adequada, resgataria a cidadania dessas crianças e adolescentes. Diante de uma boa lei, mas que ainda não foi complementada por políticas públicas essenciais, mas sim por remédios paliativos, o que se tem é a perpetuação do estado de desproteção, anterior à formulação da lei.

Conscientização coletiva, reivindicação pelas políticas essenciais públicas, não conformismo diante dos paliativos perpetuadores da discriminação, constituem armas importantes e poderosas para que possamos enfim reverter este quadro. É responsabilidade de cada um de nós, enquanto cidadãos. É responsabilidade, certamente coletiva. Essa surge diante de nossa postura ética e profissional, através da conscientização do papel que cada um deve desempenhar.

Concordamos com Winnicott que o problema da agressividade não é propriamente a sua existência (que de um modo geral é difícil de aceitar), mas sim o destino que se dá a ela. Na falta de opção para dar um destino criativo à agressividade, a maioria dos jovens parte para o lado destrutivo, violento – o da transgressão.

Assumir a agressividade como constitutiva do psiquismo implica principalmente compreender o ato delincente como um pedido de ajuda e, desta forma, não está referida a classe social ou etnia específicas.

Dessa maneira, a tendência anti-social, como nos aponta Winnicott, não pode ser entendida como um diagnóstico. É possível percebê-la em qualquer indivíduo de qualquer idade e em gradações diferentes, da criança pequena que ‘testa’ o lar e, em outro extremo, os delitos mais graves, que são levados aos tribunais. A delinqüência, propriamente dita, é caracterizada por ganhos secundários, quando a busca pelo retorno ao momento da privação original dá lugar ao comportamento delincente repetitivo.

Estamos diante de duas vertentes: o roubo e destrutividade. Na primeira, a criança busca um objeto perdido. A outra é um sinal dado pela explosão de agressão. Ambas são um pedido de ajuda num momento em que a criança tem esperança.

Cada sujeito tem a sua história, sua relação singular com aqueles que ocupam a função materna ou paterna. Desse modo, a psicanálise se interessa pela história de cada sujeito inserido na cultura e, nesse sentido, ela pode contribuir com a questão dos jovens que cometem atos infracionais.

Ao escutarmos a história dos jovens, estes freqüentemente nos falam de um sentimento de abandono, de estarem sozinhos num mundo com poucas perspectivas de trabalho. O trabalho seria uma forma de estar inserido na cultura, de existir.

A teoria psicanalítica nos aponta que os jovens anti-sociais convocam a sociedade a lhes fornecer a estabilidade ambiental de que necessitam. É, portanto, um pedido de ajuda, num momento de esperança. Dessa maneira é que entendemos a importância de levarmos em conta os aspectos inconscientes dos atos infracionais e de disponibilizar um espaço em que os jovens possam falar.

A concepção do adolescente como um sujeito do ato nos permite complementar as teorias. Enquanto Winnicott contribui sobremaneira na compreensão e na reflexão das origens da conduta anti-social e da delinqüência, a noção de sujeito do ato lança luzes atuais sobre como investir no atendimento aos sujeitos adolescentes em conflito com a lei.

Assim, entendemos que para os sujeitos adolescentes que praticam atos infracionais, é fundamental que eles possam subjetivar seus atos, questionarem-se

sobre estes. Esse processo acontece através do discurso. Dessa maneira eles podem se implicar em seus atos e se responsabilizarem por eles.

Como vimos, circunstâncias históricas e sociais não devem ser desconsideradas. Mas, levar em consideração apenas estes fatores seria uma postura determinista, que excluiria do sujeito a responsabilidade por seus atos, suas escolhas. Também não estamos ‘levantando a bandeira de tratamento analítico’ a todos que cometem ato infracional.

O que queremos ressaltar é que a punição pura e simples não contribui com a redução da violência, pelo contrário. A não garantia de direitos fundamentais do cidadão é excludente e provoca revoltas, das mais diversas formas: revoltas nas prisões e sistema sócio-educativo, organizações criminosas, perda do valor e do sentido da vida, entre inúmeras outras.

Quando se trata de adolescentes o caso se torna ainda mais grave. Quanto mais cedo eles se convencerem de que não têm valor para a sociedade, maior será a revolta. Por outro lado, se houver uma intervenção precoce, as chances de sucesso também serão maiores.

Ressaltamos que não se trata de uma “cura” para o sujeitos, mas sim de levar em consideração que eles tem suas histórias de vida, seus discursos e suas singularidades; e estes aspectos não devem ser negligenciados pelos responsáveis pelo seu atendimento no judiciário e nem tampouco pelas políticas públicas que lhe são destinadas.

Gerez-Ambertín assinala que devemos fazer um “trabalho com o réu”⁴⁰ para que este dê uma significação ao seu ato. Do nosso ponto de vista, o tratamento psicológico como medida sócio-educativa é um desafio. Isto porque a psicanálise, ou mesmo uma escuta psicanalítica, não podem ser impostas. É importante que a demanda venha do sujeito. Nosso desafio foi, diante da imposição do atendimento como medida sócioeducativa, oferecer um espaço de escuta no qual a imposição pudesse se transformar em demanda. Sair do automatismo, oferecer um espaço em que ele fosse convidado a refletir sobre sua conduta. Dar-lhe garantia das leis, ao mesmo tempo dos seus direitos e dos seus

⁴⁰ A autora não nos fornece um “modelo”, mas nos indica que este trabalho deve permitir uma integração do sujeito com sua verdadeira responsabilidade, isto porque, segundo a autora, o homem se faz reconhecer pelos seus semelhantes pelos atos cuja responsabilidade assume. Essa responsabilidade que é o preço a pagar por se viver em sociedade (2004, p.36).

deveres permite-lhe ser responsável por seu lugar no tecido social, ocupar seu espaço enquanto cidadão.

O atendimento no Serviço de Psicologia pode ter uma abordagem terapêutica na medida em que oferece uma escuta. Claro que diferente de um consultório, mas com parâmetros clínicos, como: delimitação do tempo, contato regular com o adolescente, sigilo, e a orientação com os familiares. Mas principalmente porque nos propomos a escutar o sofrimento. Por sofrimento Winnicott entende “um estado de confusão, de desintegração da personalidade, um cair para sempre, uma perda de contato com o corpo, uma desorientação completa, e outros estados dessa natureza” (Winnicott, 1967a, p. 90).

Fazemos uma abordagem principalmente voltada para o momento atual. Isso não implica desconsiderar sua história, ou tratar o passado como se não fosse importante, ou não levar em consideração as experiências anteriores. Muito pelo contrário, suas histórias possibilitam a aproximação com suas realidades. Somos uma equipe que tem multi-tarefas. Escutar as dores íntimas, e acolhê-las. Mas também faz parte da nossa rotina, como profissionais, atender as necessidades concretas dessa população carente. Exemplos disso são: o fornecimento de cestas básicas, o encaminhamento para tirarem suas carteiras de identidade, ajuda para conseguir trabalho. Receber os pais e discutir com eles todas as questões referentes aos adolescentes.

Impõe-se a nós uma necessidade de integração com as demandas dos adolescentes. O manejo clínico precisa ser adaptado às dores concretas e objetivas. Para isso, é fundamental aprender um pouco sobre suas realidades cotidianas. Realidade esta, de uma sociedade marginalizante, discriminadora e opressora, marcada pela miséria, pela falta do que existe de mais básico – como a alimentação, por exemplo.

É claro que esta não é a melhor solução. Com as necessidades básicas atendidas, e mais informação sobre os serviços disponíveis no SUS, talvez não chegassem aos tribunais. Escutamos com frequência, daqueles que dão prosseguimento ao cumprimento da medida, que já haviam sentido a necessidade de conversar com um psicólogo, mas que não tinham condições de pagar um.

Portanto, mesmo que o atendimento seja imposto, e mesmo que muitos jovens não cumpram a medida até o final, somos favoráveis a todas as

possibilidades de escuta para que os adolescentes que cometem atos infracionais possam falar acerca de suas condutas, para darem sentido à elas.

Gostaríamos que nossas reflexões, vindas dessa experiência, pudessem contribuir na formulação de políticas públicas destinadas à infância e juventude como um todo. É preciso que os jovens tenham condições mínimas de sobreviver dignamente, de desenvolver seu potencial criativo, pois só assim podemos pensar em ‘cidadania para todos’, como dizia uma antiga propaganda do governo.

Enquanto a juventude continuar sendo desrespeitada, marginalizada, discriminada, desassistida, o passado é trauma e o presente é pesadelo. Parafraseando Althusser, o futuro não dura muito tempo.

7.

Referências Bibliográficas

ALBERTI, S. **O adolescente e o outro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

ALTOÉ, S. E. **Atualidade da psicologia jurídica**. Psibrasil Revista de Pesquisadores da Psicologia no Brasil, 2001. Disponível em: http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/psicologia_juridica.pdf. Acesso em: 20/05/2010.

ARANTES, E. M.M. **Envolvimento de adolescentes com o uso e o tráfico de drogas no Rio de Janeiro**. In: BRITO, L.M.T (Org.) Jovens em conflito com a lei.. Rio de Janeiro: EdUERj, 2000.

BELLO, L. M. **Jovens Infratores e a Terapia**: uma questão para os “observadores da Multiplicidade Humana”. In: Revista Psicologia Ciência e Profissão, ano21, no. 4, 2001. p.34-43.

BATISTA, V.M. **Na periferia do medo**. Estados Gerais da Psicanálise: Segundo Encontro Mundial. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: http://www.estadosgerais.org/mundial_rj/download/5e_Batista_36020903_port.pdf. Acesso em: 18/11/2008.

BEZERRA Jr., B. **Pobreza, Agressividade e Consumo: três observações sobre a violência no Brasil**. In: Reflexões sobre a violência urbana (In)segurança e (Des)esperança. Feghali, J.; Mendes, C. e Lemgruber, J. (Orgs). Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

BEZERRA Jr., B. **Winnicott e seus interlocutores**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2007

BRAUNSTEIN, N. A. **Los dos campos de la subjetividad**: Derecho y Psicoanálisis. In: GEREZ-AMBERTÍN, M. (org) Culpa, responsabilidad y castigo, en el discurso jurídico y psicoanalítico, volumen I – 1ª ed. – Buenos Aires: Letra Viva, 2006.

CALLIGARIS, C. **A Adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.

CHANGNON, Jean-Yves **Distúrbios de comportamento, narcisicofalico e luta contra a passividade na adolescência**. In: Cardoso, M. e Marty, F. (orgs) Destinos da Adolescência, Rio de Janeiro: 7 letras, 2008. p. 121-136.

CODJERJ Artigo 5º da Lei 1509 de 24/08/1989, que altera a estrutura do juízo das execuções penais, cria outros órgãos na Justiça do Estado e dá outras providências. Rio de Janeiro: Espaço Jurídico, 1990.

CRUZ, A. **Agressividade e o adolescente em conflito com a lei**: um estudo psicanalítico. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Pará, 2007. 118 pgs.

DIMENSTEIN, M.; ZAMORA M. H.; VILHENA, J. de **Da vida dos jovens nas favelas cariocas. Drogas, violência e Confinamento**. 2005. Disponível em: <http://www.uff.br/ichf/publicacoes/revista-psi-artigos/2004-1-Cap2.pdf>. Acesso em: 22/10/2008.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei no. 8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://redesociaisopaulo.org.br/downloads/ECA.pdf>. Acesso em 28/06/2010.

ELMIGER, M. E. **El sujeto efecto de la ley**. In GEREZ-AMBERTÍN, M. (org) Culpa, responsabilidad y castigo, en el discurso jurídico y psicoanalítico, volumen I – 1ª ed. – Buenos Aires: Letra Viva, 2006.

FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S.G. **O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias**. Revista Estudos de Psicologia, 2004, Natal, vol 09, no. 01. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v9n1/22391.pdf>. Acesso em 25/09/2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1977.

FREUD, S. **Totem e Tabu**. In: Obras psicológicas completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1913 (impressão 1996). vol. XIII.

_____. **Os instintos e suas vicissitudes**. In: Obras psicológicas completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1915 (impressão 1996)., vol.XIV.

_____. **Linhas de progresso na terapia psicanalítica**. In: Obras psicológicas completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1919 (impressão 1996), vol.XVII.

_____. **Além do princípio do prazer**. In: Obras psicológicas completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1920 (impressão 1996). vol. XVIII.

_____. **O ego e o id**. In: Obras psicológicas completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1923 (impressão 1996). vol. XIX.

_____. **O Futuro de uma ilusão.** In: Obras psicológicas completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1927 (impressão 1996). vol. XXI.

_____. **O mal-estar na civilização.** In: Obras psicológicas completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1930 (impressão 1996). vol. XXI.

_____. **Por que a guerra?** In: Obras psicológicas completas: Edição Standard Brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1933 (impressão 1996).vol.XXII.

GEREZ-AMBERTÍN, M. **La sanción penal: entre el “acto” y el “sujeto del acto”.** In: GEREZ-AMBERTÍN, M.. (Org.) Culpa, responsabilidad y castigo, en el discurso jurídico y psicoanalítico, volumen II – 1ª ed. – Buenos Aires: Letra Viva, 2004. p. 17-36.

_____. **Culpa, fallas de la ley y coacción de repetición.** In: GEREZ-AMBERTÍN, M. Culpa, responsabilidad y castigo, en el discurso jurídico y psicoanalítico, volumen II – 1ª ed. Buenos Aires: Letra Viva, 2004. p. 81-100.

_____. **Ley, prohibición y culpabilidad.** In: GEREZ-AMBERTÍN, M. Culpa, responsabilidad y castigo, en el discurso jurídico y psicoanalítico, volumen I – 1ª ed. Buenos Aires: Letra Viva, 2006. p. 37-56.

GONÇALVES, H. S. **Medidas socioeducativas: avanços e retrocessos no trato do adolescente autor de ato infracional.** In: Zamora M.H. (Org) Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo. Rio de Janeiro: Ed. Puc-Rio, 2005.

GONDAR, Jô. **Ética, Moral e sujeito.** In ALTOÉ, S. (Org) Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo – Direito e Psicanálise, Segunda edição. Revinter.2004.

HOUSIER, F. **A linguagem do ato na adolescência: o delito, entre o acolhimento narcísico e a busca do objeto.** In: Cardoso, M. e Marty, F. (orgs), Destinos da Adolescência, Rio de Janeiro: 7 letras, 2008, pp107-119.

KHAN, M. M. **Introdução** In: Winnicott, D. W. Da Pediatria à Psicanálise: obras escolhidas. Rio de Janeiro: Imago, 2000.

KEHL, M. R. **Subjetividade, Política e Direitos Humanos.** In: Psicologia e Direitos Humanos: Subjetividade e Exclusão. Casa do Psicólogo, 2004.

LEGENDRE, P. **Seriam os fundamentos da ordem jurídica razoáveis?** In: ALTOÉ, Sônia (Org) Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo – Direito e Psicanálise, Segunda edição. Revinter, 2004.

LEMGRUBER, J. **Controle de criminalidade: mitos e fatos.** Revista Think Tank. São Paulo, 2001. Disponível em: <http://www.condesbm.net/textoseartigos/controladacriminalidademitosefatos.doc>. Acesso em: 18/11/2008.

LEMGRUBER, J, e RAMOS, S. (2004) Criminalidade e respostas brasileiras à violência. Observatório da Cidadania. Disponível em: <http://www.comunidadessegura.org.br/files/criminalidadeerespostasbrasileirasaviolenciaramoselengruber.pdf>. Acesso em: 22/11/2008.

LIMA, B. S. **Do amor em tempos de cólera: agressividade, subjetividade e cultura.** Tese de Doutorado. PUC - Rio. Rio de Janeiro, 2007.

MANNONI, M. **A Primeira Entrevista em Psicanálise.** Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1986.

MANNONI, O. **A adolescência é analisável?** In: A crise da adolescência. Rio de Janeiro: Cia de Freud, 1999.

MISSE, M. **As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no rio.** In: Contemporaneidade e educação. 1997. V.1, n2. p 93-116. Disponível em: <http://www.epsia.com.br/psych/content/data/246/Liga%C3%A7%C3%B5esperigosas.pdf>. Acesso em: 20/09/2009.

NOVAES, J. V.; VILHENA, J.; MOREIRA, A.C.G. & ZAMORA, M.H. **As crianças que ninguém quer: A clínica psicanalítica em uma instituição de portas abertas.** Arquivos brasileiros de Psicologia. Rio de Janeiro. UFRJ.2009. Vol 69. N.1 pp16-29.

OLIVEIRA, E. R. **Dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: observações sobre a política de atendimento a jovens em conflito com a lei no Estado do Rio de Janeiro.** In: Brito, L.M.T (Org.).Jovens em conflito com a lei. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2000.

OLIVEIRA, M. B.. **A Organização de um Serviço de Psicologia na Justiça: A Garantia de Respeito Profissional.** In: BRITTO, L. M. T. (Org) Psicologia e Instituições de Direito: A Prática em Questão. Rio de Janeiro: UERJ, 1999.

OTONI, F. **O fim possível das prisões.** Em vídeo conferência por ocasião do II Seminário Nacional Sobre Sistema Prisional, em 2009. Disponível em: http://www.pol.org.br/pol/cms/pol/publicacoes/videos/videos_081119_0001.html. Acesso em 28/03/2010.

RASSIAL, J-J. **O adolescente e o laço social.** In: O adolescente e o psicanalista, Rio de Janeiro: Companhia de Freud Editora, 1999.

_____. **A passagem adolescente: da família ao laço social.** Porto Alegre: Artes e Ofício, 1997.

RIZZINI, I. **O surgimento das instituições especializadas na internação de menores delinquentes.** In: Zamora M.H. (Org) Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo. Rio de Janeiro: Ed. Puc-Rio, 2005.

RIZZINI, I. **Prefácio**. In: Zamora M.H. (Org) Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo. Rio de Janeiro: Ed. Puc-Rio, 2005.

SANTOS, E.P.S. **(Des)construindo a menoridade: uma análise crítica sobre o papel da Psicologia na produção da categoria ‘menor’**. In: Psicologia Jurídica no Brasil, Gonçalves, H. S. e Brandão, E. P. (Orgs).Rio de Janeiro: NAU Editora, 2004.

VIANNA, G. C. **Teoria e Crítica do Direito da Infância e da Juventude**. Rio de Janeiro: Univercidade, 2004.

VILHENA, J. **A Arquitetura da violência**. Reflexões acerca da violência e do poder na cultura. In: Cadernos de Psicanálise. Rio de Janeiro, SPCRJ. 2002a. Vol. 18. N.21. p.181-200.

_____. **Da cidade onde vivemos à uma clínica do território**. Lugar e produção de subjetividade. Pulsional Revista de Psicanálise. São Paulo: Ed Escuta. XV. 2002b. no. 163. p. 48-54.

_____. **Da claustrofobia a agorafobia**. Cidade, confinamento e subjetividade. In Revista Rio de Janeiro, RJ – Ed. UERJ. 2003. V. IX, PP 77-90.

_____. **Tá tudo dominado... Cidade, confinamento e subjetividade**. In: VILHENA, J. (org) A clinica na Universidade. Teoria e Prática. Rio de Janeiro. Ed. PUC/Loyolla. 2004. p. 95-111.

_____. **Clínica psicológica com populações de baixa renda**. Dispositivos clínicos e agenciamentos subjetivos. In: Polêmica, 16, UERJ, 2006. Disponível em: http://www.polemica.uerj.br/pol16/oficinas/lipis_4.htm, Acesso em: 08/11/2008.

WINNICOTT, D.W. **Agressão e suas raízes**. In: WINNICOTT, Privação e Delinqüência. São Paulo: Martins Fontes, 1939 (impressão 2005), pp. 93-110.

_____. **Alguns Aspectos Psicológicos da Delinqüência Juvenil**. In: WINNICOTT, Privação e Delinqüência. São Paulo: Martins Fontes, 1946 (impressão 2005), pp. 127-134.

_____. **A Agressividade em relação ao desenvolvimento emocional**. In: WINNICOTT, Da Pediatria à Psicanálise: obras escolhidas. Rio de Janeiro: Imago 1950-54 (impressão 2000), p. 287-304.

_____. **A tendência anti-social**. In: Winnicott, Privação e delinqüência. São Paulo: Martins Fontes, 1956 (impressão2005), p.135-147.

_____. **Da dependência à independência no desenvolvimento do individuo**. In: Winnicott, O ambiente e os processos de maturação. Porto Alegre: Artmed, 1963a (impressão 2008), p.79-87.

_____. **O desenvolvimento da capacidade de envolvimento.** In: Winnicott, Privação e delinquência. São Paulo: Martins Fontes, 1963b (impressão 2005), p. 135-147.

_____. **A Família e o Desenvolvimento do Indivíduo.** Belo Horizonte: Interlivros, 1965 (impressão 1980).

_____. **A Delinquência como Sinal de Esperança.** In: Winnicott, Tudo Começa em Casa. São Paulo: Martins Fontes, 1967a (impressão 2005), p.81-91.

_____. **O conceito de indivíduo saudável.** In: Winnicott, Tudo Começa em Casa. São Paulo: Martins Fontes, 1967b (impressão 2005), p.3-22.

_____. **Natureza humana.** Tradução de Davi Litman Bogomoletz. Rio de Janeiro: Imago. 1990.

_____. **O Brincar e a Realidade.** Rio de Janeiro: Imago. 1971.

WASELFISZ, J. **Mapa da violência IV.** Os jovens do Brasil- Juventude, Violência e Cidadania. UNESCO – Brasília. 2008.

ZAMORA, M. H. **Aos Quinze: O Estatuto da Criança e do Adolescente em tempos neoliberais.** 2005. Disponível em <http://www.social.org.br/relatorio2005/relatorio029.htm>. Acesso em 02/12/2008.

8. Anexo

Autorização do Juiz

Simepase

Exmo. Sr. Juiz

Eu, Caroline Weiss Albuquerque; Id 1333393-3; CPF 915 2452 201-87; residente na Rua Jardim Botânico, 715 apto. 404; tel 9654-2548; devidamente matriculada no Curso de Mestrado em Psicologia Clínica na PUC-Rio; venho por meio desta requerer autorização para utilizar em minha pesquisa os dados dos casos que atendi na condição de estagiária do Serviço de Psicologia deste Juizado, no período de Março de 2005 a Agosto de 2006 quando cursava a graduação nesta mesma instituição. Peço também o acesso às informações dos processos dos referidos adolescentes.

Comprometo-me desde já a manter em sigilo a identidade dos jovens e qualquer informação que possa servir para a identificação dos mesmos.

Seguem em anexo o resumo do projeto de dissertação de mestrado e atestado de matrícula na PUC-Rio.

Atenciosamente.

Peço deferimento,

Caroline Weiss

Caroline Weiss Albuquerque

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2008.

*Atenciosamente,
Juiz de Direito,
Dr. [Assinatura]*

INSCRIÇÃO Nº 01/23667
29 OUT 14:33 022466
2ª VARA DE JUÍZADO
JUIZ DE DIREITO